

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

PRISCILA APARECIDA MARTINS

**UM OLHAR POR ENTRE AS GRADES: REFLEXÕES PAUTADAS EM VIVÊNCIAS  
APAQUEANAS**

UBERLÂNDIA

2019

PRISCILA APARECIDA MARTINS

**UM OLHAR POR ENTRE AS GRADES: REFLEXÕES PAUTADAS EM  
VIVÊNCIAS APAQUEANAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para  
o Instituto de Ciências Sociais da Universidade  
Federal de Uberlândia como exigência parcial e  
pré – requisito para a obtenção do título de Mestre  
em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariana Magalhães Pinto  
Cortês.

UBERLÂNDIA

2019

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

M386 Martins, Priscila Aparecida, 1987-  
2019 Um olhar por entre as grades: reflexões pautadas em vivências  
apaqueanas [recurso eletrônico] / Priscila Aparecida Martins. -  
2019.

Orientadora: Mariana Magalhães Pinto Cortês.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,  
Pós-graduação em Ciências Sociais.  
Modo de acesso: Internet.  
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2019.2489>  
Inclui bibliografia.

1. Sociologia. I. Cortês, Mariana Magalhães Pinto, 1980-,  
(Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação  
em Ciências Sociais. III. Título.

CDU: 316

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:  
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091  
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais**

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H, Sala 37 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3230-9435 - www.ppgcs.incis.ufu.br - ppgcs@incis.ufu.br

**ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em:	Ciências Sociais				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico, número 29/2019-PPGCS-UFU-				
Data:	01 de Julho de 2019	Hora de início:	14:00hs	Hora de encerramento:	17:00hs
Matrícula do Discente:	11712CSC004				
Nome do Discente:	Priscila Aparecida Martins				
Título do Trabalho:	Um olhar entre as grades: Reflexões estruturadas Sob Vivências Apaqueanas.				
Área de concentração:	Sociologia e Antropologia				
Linha de pesquisa:	Cultura, identidade, Educação e Sociabilidade.				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	Limites e Possibilidades da ressocialização: Um estudo em duas unidades prisionais mineiras.				

Reuniu-se no Anfiteatro/sala 235 Bloco 1H, Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, assim composta: Professores Doutores: Mariana Magalhães Pinto Côrtes, Orientadora (INCIS-UFU), Débora Regina Pastana (INCIS-UFU) e Adalton José Marques, Examinador, via SKYPE, ( UNIVASF), do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). ( Mariana Magalhães Pinto Côrtes), apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(as) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

**APROVADA**

Banca Examinadora

Mariana Magalhães Pinto Côrtes, Orientadora (INCIS-UFU),

Débora Regina Pastana (INCIS-UFU)

Adalton José Marques, Examinador, via SKYPE, ( UNIVASF)

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Pastana, Professor(a) do Magistério Superior**, em 03/09/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Magalhães Pinto Cortes, Membro de Comissão**, em 05/09/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Jose Marques, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1511076** e o código CRC **48CCA216**.

PRISCILA APARECIDA MARTINS

**UM OLHAR POR ENTRE AS GRADES: REFLEXÕES PAUTADAS EM VIVÊNCIAS  
APAQUEANAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para o Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia como exigência parcial e pré – requisito para a obtenção do Título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariana Magalhães Pinto Cortês.

Uberlândia, 01 de julho de 2019.

Resultado: \_\_\_\_\_.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariana Magalhães Pinto Cortês, UFU/MG

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Débora Regina Pastana, UFU/MG

---

Prof. Dr. Adalton José Marques, UNIVASF/PE

Dedico este estudo às pessoas privadas de liberdade, que ao invés de serem tratadas com dignidade vivem confinadas em cubículos insalubres e superlotados, esquecidas e/ou odiadas por parte significativa da sociedade, especialmente as pessoas com as quais me deparei no breve período em que trabalhei no Sistema Prisional Mineiro.

*É preciso levar em conta os pontos em que as tecnologias de dominação dos indivíduos sobre os outros empregam procedimentos e processos por meio dos quais o indivíduo age sobre si mesmo.*  
(FOUCAULT, 2011, p. 155).

## **RESUMO**

Atualmente, o sistema prisional brasileiro pode ser caracterizado como um espaço marginalizado, no qual são “depositadas” muito mais pessoas do que a sua capacidade de atendimento, o acesso a recursos básicos para a manutenção da sobrevivência é insuficiente e, muitas vezes, até nulo, e as práticas violentas e vexatórias são constantes na sua rotina. Contudo, existem algumas prisões, pouco conhecidas por grande parte da população e bastante desejadas por significativa parcela dos prisioneiros. Elas apresentam uma realidade aparentemente bastante diversa da imagem citada anteriormente, sua capacidade de atendimento nunca é excedida, o uso da força física é inadmissível, as celas são chamadas de quartos e os internos participam ativamente na realização das atividades diárias, são as unidades de cumprimento de pena administradas pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Trata-se de uma entidade civil de direito privado que afirma desenvolver um trabalho inovador, capaz de romper com a lógica das prisões convencionais através de uma rotina que se baseia na inserção em atividades educativas, laborais e religiosas, tendo a evangelização papel primordial no direcionamento das ações. Todavia, apesar das suas particularidades a APAC se utiliza de uma metodologia de trabalho que ainda almeja disciplinar os condenados e ao invés de romper com a lógica das prisões convencionais ela busca formas alternativas para preservar a prática do encarceramento no país.

Palavras-chave: Prisão. APAC. Crime. Dispositivo. Conduta.

## **RESUMEN**

Actualmente, el sistema penitenciario brasileño se puede caracterizar como un espacio marginado, en el que muchas más personas están "depositadas" que su capacidad de atención, el acceso a los recursos básicos para el mantenimiento de la supervivencia es insuficiente y, a menudo, incluso nula. Y las prácticas violentas y vejatorias son constantes en su rutina. Sin embargo, hay algunas prisiones, poco conocidas por gran parte de la población y muy deseadas por una proporción significativa de los presos, que presentan una realidad aparentemente muy diferente de la imagen mencionada anteriormente, su capacidad de atención nunca se excede, el uso de la fuerza física es inadmisible, Las celdas se denominan habitaciones y los reclusos participan activamente en las actividades diarias, son las unidades de aplicación de sanciones administradas por la Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). Es una entidad civil de derecho privado que afirma desarrollar un trabajo innovador, capaz de romper con la lógica de las prisiones convencionales a través de una rutina que se basa en la inserción en actividades educativas, laborales y religiosas, y la evangelización tiene un papel primordial en la dirección de las acciones. Sin embargo, a pesar de sus peculiaridades, APAC utiliza una metodología de trabajo que aún apunta a disciplinar a los condenados y, en lugar de romper con la lógica de las cárceles convencionales, busca formas alternativas de preservar la práctica de encarcelamiento en el país.

Palabras clave: Prisión. APAC. Crimen. Dispositivo. Conducta.

## LISTA DE SIGLAS

ADA	Amigos dos Amigos
ALMG	Assembléia Legislativa de Minas Gerais
APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
APAC	Amando o Próximo Amarás a Cristo
BBC	British Broadcasting Corporation
CD	Conselho Disciplinar
CELAM	Conselho Episcopal Latino-Americano
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CSS	Conselho de Sinceridade e Solidariedade
CV	Comando Vermelho
CVJ	Comando Vermelho Jovem
DEPEN	Departamento de Informações Penitenciárias
FBAC	Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LEP	Lei de Execução Penal
LSN	Lei de Segurança Nacional
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PFI	Prison Fellowship International
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
SEAP	Secretaria de Administração Prisional do estado de Minas Gerais
SEDS	Secretaria de Estado de Defesa Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCP	Terceiro Comando Puro
TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>PERCURSO METODOLÓGICO.....</b>	<b>13</b>
<b>PARTE I O CRIME, A PRISÃO E O DECLÍNIO DO IDEAL DISCIPLINAR</b>	
<b>CAPÍTULO 1 Breves apontamentos sobre o “mundo do crime” no Brasil.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO 2 Alguns pontos sobre a estruturação e a orientação das prisões brasileiras.</b> 25	
<b>CAPÍTULO 3 Por dentro da prisão: a dinâmica que determina a rotina no “xadrez”.....</b>	<b>32</b>
<b>PARTE II A ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS E A RETOMADA DO IDEAL DISCIPLINAR</b>	
<b>CAPÍTULO 4 A Associação e Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).....</b>	<b>42</b>
<b>4.1 Breve histórico de formação .....</b>	<b>42</b>
<b>4.2 O trabalho da APAC numa prisão bastante peculiar, o Centro de Reintegração Social (CRS) Franz de Castro Holzwarth .....</b>	<b>47</b>
<b>CAPÍTULO 5 - A percepção dos protagonistas do estudo: pesquisa de campo .....</b>	<b>68</b>
<b>5.1 Caracterização da unidade .....</b>	<b>68</b>
<b>5.2 Entrevistas .....</b>	<b>71</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>98</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>103</b>
<b>APÊNDICES</b>	
<b>APÊNDICE A - Roteiro de entrevista 1 com recuperandos da APAC .....</b>	<b>114</b>
<b>APÊNDICE B Roteiro de entrevista 2 com recuperandos da APAC.....</b>	<b>115</b>
<b>APÊNDICE C - Roteiro de entrevista 3 com recuperandos da APAC .....</b>	<b>116</b>
<b>APÊNDICE D - Roteiro de entrevista com funcionário da APAC.....</b>	<b>117</b>
<b>ANEXOS</b>	
<b>Anexo A: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) .....</b>	<b>118</b>

## INTRODUÇÃO

As discussões sobre a criminalidade e as formas de responder a ela sempre despertaram debates acalorados, muitas vezes, referenciados por aspectos emocionais, devido aos danos que os atos classificados como criminosos resultam de maneira geral. Entretanto, atualmente, as discussões acerca desse assunto ganharam uma proporção muito mais vultosa, tendo em vista que o cenário nacional, durante as campanhas eleitorais de 2018, tornou-se palco de inúmeros discursos fundamentados na defesa do endurecimento penal, de intervenções policiais mais coercitivas e do encarceramento massivo, por candidatos que acabaram sendo eleitos para ocupar diversos postos políticos no país<sup>1</sup>.

Diante dessa situação, faz-se relevante destacar que, de acordo com o último relatório apresentado pelo Departamento de Informações Penitenciárias (DEPEN), a população carcerária no Brasil, até meados de 2016, já chegava a 726.712 pessoas<sup>2</sup> (DEPEN, 2017), sendo a taxa de aprisionamento<sup>3</sup> contabilizada em 352,6 e o déficit de vagas de 358.663. Nesse sentido, a proposta dos responsáveis pelo setor de segurança pública têm se voltado à construção de mais unidades prisionais, sem, contudo, debater de forma mais aprofundada com a sociedade sobre a maneira como são conduzidas as ações no interior do cárcere.

De acordo com Foucault (1987) as prisões foram criadas como resposta a criminalidade em substituição aos suplícios que eram aplicados em praça pública aos que infringissem as leis. Elas propunham se estruturar sob ações que visavam disciplinar os prisioneiros tornando-os pacíficos e produtivos, num processo denominado, no Brasil, como trabalho de “ressocialização”. Entretanto, tendo em vista o contexto nacional é possível notar que atualmente essa proposição se faz praticamente inexistente e as prisões podem ser descritas como depósitos de indesejados, onde o isolamento e a prática punitivista assumem sua principal função.

Com isso, as unidades prisionais se tornaram um terreno frutífero para o nascimento e o desenvolvimento de inúmeras organizações criminosas, pois sustentando um discurso de combate às opressões, de valorização e união entre os prisioneiros elas angariaram inúmeros

<sup>1</sup> Dentre os candidatos citados se encontram João Aripino da Costa Doria Junior (governador do estado de São Paulo), Wilson José Witzel (governador do estado do Rio de Janeiro), Jair Messias Bolsonaro (presidente).

<sup>2</sup> Excluindo-se as pessoas que se encontravam em prisão domiciliar e as que eram monitoradas por tornozeleiras eletrônicas.

<sup>3</sup> Refere-se a taxa de pessoas encarceradas em unidades destinadas ao cumprimento de pena privativa de liberdade.

adeptos, por todo país, dentro e fora dos presídios, criando suas próprias normativas e estabelecendo um “código de ética” específico, que direciona os círculos criminosos nos mais variados espaços. As facções criminosas se tornaram temidas por grande parte da população e hoje a sua atuação influencia ou até mesmo determina, a rotina desses espaços e a maneira como os prisioneiros se posicionam diante das limitações, imposições e violências que sofrem e praticam cotidianamente.

É nesse cenário, caracterizado pelo declínio do ideal “ressocializador” e pela ascensão e o fortalecimento das organizações criminosas que se encontram inseridas as Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (APACs), entidades civis de direito privado, sem fins lucrativos, que se destinam ao cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto e aberto. Segundo seus adeptos e apoiadores, elas desenvolvem um trabalho pautado na preservação do respeito, da espiritualidade e do amor ao próximo, com uma estrutura física que nunca ultrapassa sua capacidade de atendimento e funcionários que fazem o possível para manter o local um ambiente aparentemente agradável e acolhedor.

A valorização humana e a evangelização são apontados pelos seus defensores como seus principais pilares, e em contraposição ao sistema prisional convencional, a “ressocialização” direciona os discursos que propõem as suas ações. Através de uma rotina baseada no trabalho, no estudo e na oração as APACs defendem que é preciso “reciclar” os valores cultivados pelos que se encontram privados de liberdade e resgatá-los da vida no pecado, apresentando-lhes os valores cristãos. Sendo assim, para além de retomar a proposta da utilização de dispositivos disciplinares com a finalidade de produzir corpos dóceis e úteis, as APACs recorrem a tecnologias de poder que promovem um processo de subjetivação muito mais sofisticado, pois buscam a aceitação de suas regras e princípios através do convencimento e da auto reflexão.

Nesses espaços, os prisioneiros não usam uniformes, preparam suas próprias refeições, possuem as chaves das celas, que mais se parecem com quartos, a presença dos agentes penitenciários é dispensada e a taxa de reincidência gira em torno de 15% em contraste aos 70% assinalados pelo restante do sistema prisional do país (MINAS GERAIS, 2011).

Apesar de pouco conhecidas por grande parte da população, as APACs já vêm desenvolvendo seu trabalho a um tempo significativo em diversas regiões do país. Sua fundação ocorreu no ano de 1974, na cidade de São José dos Campos/SP, através de um grupo de voluntários ligado aos Cursilhos de Cristandade da igreja católica que realizavam visitas, apoio material e religioso aos internos do presídio local. Contudo, inicialmente, a entidade

não possuía sede própria, muito menos autorização para funcionar como uma unidade de cumprimento de pena, seu trabalho era realizado na unidade prisional convencional e suas ações ficavam limitadas as restrições de segurança estabelecidas em seu interior. Foi somente a partir de 1984 que a APAC conseguiu autorização judicial para administrar um espaço próprio, onde o cumprimento da pena ficasse inteiramente sob sua responsabilidade.

Com o tempo, a sua metodologia de trabalho foi se aperfeiçoando e com os baixos índices de reincidência apresentados seu trabalho se espalhou por diversas regiões dentro e fora do país. A fim de acompanhar, orientar, fiscalizar e proporcionar uma metodologia única para todas as APACs foi fundada a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC). Atualmente a APAC está vinculada a entidade internacional *Prison Fellowship International* (PFI), que possui sede em Washington e conta com a associação de mais de 150 países, funcionando como órgão consultivo grau II da Organização das Nações Unidas (ONU) no que se refere a assuntos penitenciários.

Em Minas Gerais, a APAC inaugurou sua primeira unidade no ano de 1997, na cidade de Itaúna, e hoje o estado conta com 34 unidades masculinas e cinco femininas, sendo que a APAC de Itaúna tornou-se modelo para as demais, dentro e fora do país. Minas Gerais é a região em que ela mais se destaca, tendo sido lançado em 2001 pelo Tribunal de Justiça mineiro o projeto “Novos Rumos da Execução Penal”, com o objetivo de estimular a criação e a expansão das APACs como política pública e, em 2004, pactuado um convênio entre o poder público e a entidade, que garante repasse de recursos para auxiliar a manutenção do trabalho.

Para ser admitido na APAC o interessado precisa, obrigatoriamente, ter passado pelo sistema prisional convencional, tendo sido exposto a rotina e as regras específicas desse espaço, deparando-se com o abandono, as privações, as violências e as humilhações que caracterizam as prisões atuais, bem como com as propostas, supostos benefícios e imposições oferecidas pelas facções criminosas que nelas se fazem presentes.

Considerando essa situação, os reclusos, ao entrarem em contato com os dispositivos utilizados como sustentáculo para a proposta de “ressocialização” elaborada pela APAC, possuem uma trajetória biográfica marcada pela experiência de sujeição a tecnologias de poder específicas do universo criminal e das prisões convencionais. Tal fato resulta em sujeitos atravessados por múltiplos dispositivos de poder, e assim promove vivências “cortadas” por vários regimes de verdade, que se convergem e divergem entre si, nas quais o “código de ética do crime” entra em relação com o “código de ética cristão” – ora por meio de afinidades, ora por meio de tensões –, causando cotidianamente rearranjos e conflitos

interiores naqueles que cumprem pena privativa de liberdade nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados.

Tendo em conta as referidas ponderações, o presente estudo tem como foco a análise dos dispositivos utilizados pela APAC para condução das condutas dos seus internos, buscando compreender como a metodologia adotada pela entidade influencia na produção da subjetividade dos reclusos.

Para fundamentar a análise aqui pretendida a dissertação se subsidia na pesquisa bibliográfica, que incluiu o levantamento documental de livros, artigos, legislações e periódicos pertinentes à criminalidade e ao sistema prisional convencional no intuito de estabelecer um primeiro contato com os elementos que compõem o contexto em que a APAC está inserida. Posteriormente, foram realizadas leituras de materiais relacionados à metodologia APAC escritos pelo seu próprio fundador, Mário Ottoboni, por colaboradores e pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. No que se refere à área das ciências sociais houve certa dificuldade em encontrar estudos acerca da APAC, sendo utilizada como referência a dissertação de mestrado em sociologia de Victor Neiva e Oliveira (2013), que se propõe a analisar a dinâmica das relações estabelecidas entre os “recuperandos” e o *staff* cristão responsável pelo direcionamento das ações nas unidades pesquisadas (Santa Luzia/MG e Itaúna/MG).

Além disso, a presente dissertação conta ainda com pesquisa empírica, pautada na abordagem qualitativa, a qual Minayo (1994, p.21-22) destaca que:

[...] responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e do fenômeno que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Essa pesquisa foi realizada durante o ano de 2018, a partir de entrevistas feitas com pessoas privadas de liberdade, cumprindo pena no regime fechado e semiaberto em uma unidade da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC), localizada no estado de Minas Gerais.

A coleta dos dados ocorreu na APAC de Passos/MG e teve como sujeitos de pesquisa 14 “recuperandos”, que cumpriam pena privativa de liberdade em regime fechado ou semiaberto, sendo que a seleção desses participantes foi delimitada pelos próprios funcionários da APAC, agregando, ainda, alguns internos que se encontravam no pátio próximo a sala onde foram realizadas as abordagens e manifestaram interesse em participar. Durante as três visitas realizadas na unidade, foi possível estabelecer também contato

informal com alguns internos durante a pausa para o almoço e o café da tarde, possibilitando conversas mais espontâneas, que contribuíram significativamente para a compreensão da percepção dos prisioneiros sobre o funcionamento da APAC.

Antes de iniciar as abordagens, foi explicado do que se tratava o estudo e apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para que os entrevistados prenchessem seus dados e tivessem clareza da proposta da pesquisa. Optou-se pela realização de entrevistas semiestruturadas individuais, realizadas com o auxílio de um roteiro de questões, o qual foi apresentado aos participantes, no início da entrevista, e depois lido em voz alta para que eles fizessem suas colocações. As respostas foram gravadas com a autorização dos entrevistados e posteriormente transcritas, conforme os depoimentos prestados<sup>4</sup>.

O projeto de pesquisa que originou esse trabalho inicialmente previa um estudo sobre os dispositivos presentes no “sistema prisional comum”<sup>5</sup>, no “universo criminal” e nas APACs, sendo que a pesquisa de campo incluía além das entrevistas com os internos da APAC, entrevista com internos de um presídio ou penitenciária mineira e de egressos vinculados ao Programa de Inclusão Social do Egresso do Sistema Prisional de Minas Gerais (PrEsp), contudo após uma série de solicitações para realizar as referidas abordagens através de contato pessoal, telefônico e envio de ofício nem as unidades prisionais contatadas, nem o PrEsp ofereceram devolutiva, informando sempre que a solicitação estava em análise, dessa forma, a proposta inicial teve que ser readaptada.

O interesse pela temática partiu da experiência empírica adquirida pela pesquisadora, após trabalhar por quase dois anos em duas Unidades Prisionais (UPs) mineiras, no setor de ressocialização, atendendo aos detentos e aos seus familiares. A delimitação do problema de investigação foi motivada principalmente pelos questionamentos proporcionados nas reflexões estabelecidas em sala de aula no decorrer das disciplinas cursadas no mestrado.

No intuito de alcançar a aludida proposta o texto principal é composto por duas partes. A primeira parte é dvida em três capítulos teóricos: Capítulo 1 - *Breves apontamentos sobre o “mundo do crime” no Brasil*: apresenta elementos relacionados ao crime e a criminalidade que auxiliam na construção dos princípios e regras constituintes do “universo criminal”, incluindo uma sintética explanação sobre o conceito de desvio, desenvolvido por

---

<sup>4</sup> Com o intuito de manter o princípio do sigilo e a preservação da identidade dos participantes os nomes que acompanham a transcrição dos depoimentos são todos fictícios.

<sup>5</sup>A expressão “sistema prisional comum” é utilizada pelas pessoas privadas de liberdade para diferenciar os presídios, penitenciárias, complexos penitenciários, colônias penais agrícolas e centros de apoio médico e pericial das Associações de Proteção e Apoio aos Condenados (APACs).

Becker (2008) e o conceito de dispositivo, elaborado por Foucault (1984); Capítulo 2 - *Alguns pontos sobre a estruturação e a orientação das prisões brasileiras*: elenca apontamentos considerados relevantes acerca do desenvolvimento das prisões no Brasil e sublinha aspectos entendidos como significativos em relação ao direcionamento que as políticas penitenciárias e as discussões populares sobre o enfrentamento da criminalidade vêm assumindo atualmente; Capítulo 3 - *Por dentro da prisão: a dinâmica que determina a rotina no “xadrez”*: assinala o declínio da perspectiva “ressocializadora”, no interior das prisões convencionais, a ampliação de ações meramente punitivas e apresenta o nascimento das organizações criminosas como um dos resultados desse processo na realidade brasileira. A segunda parte é composta por um capítulo teórico denominado *A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)*: no qual é apresentada a proposta de trabalho da APAC, seu histórico de formação, princípios, regras, metodologia de atuação, traçando um paralelo com os Cursilhos de Cristandade da igreja católica e se utilizando dos estudos desenvolvidos por Foucault (2008; 2011); e, por fim, um capítulo focado na análise dos dados coletados, durante a pesquisa empírica, intitulado *A percepção dos protagonistas do estudo: pesquisa de campo*: momento em que foram registrados e analisados os dados coletados, durante a pesquisa de campo, no intuito de oferecer subsídio para uma reflexão que considere para além dos estudos teóricos sobre o assunto a vivência e o posicionamento dos que foram condenados pelo sistema de justiça a passar parte da sua vida reclusos em ambiente prisional.

## PARTE I

### **O CRIME, A PRISÃO E O DECLÍNIO DO IDEAL DISCIPLINAR**

Diário de um detento

São Paulo, dia 1º de outubro de 1992, 8h da manhã.

Aqui estou, mais um dia.

Sob o olhar sanguinário do vigia.

Você não sabe como é caminhar com a cabeça na mira de  
uma Hk.

Metralhadora alemã ou de Israel.

Estraçalha ladrão que nem papel.

Na muralha, em pé, mais um cidadão José.

Servindo o Estado, um Pm bom.

Passa fome, metido a Charles Bronson.

Ele sabe o que eu desejo.

Sabe o que eu penso.

O dia tá chuvoso. O clima tá tenso.

Vários tentaram fugir, eu também quero.

Mas de um a cem, a minha chance é zero.

Será que Deus ouviu minha oração?

Será que o juiz aceitou apelação?

Mando um recado lá pro meu irmão:

Se tiver usando droga, tá ruim na minha mão.

Ele ainda tá com aquela mina.

Pode crer, moleque é gente fina.

Tirei um dia a menos ou um dia a mais, sei lá...

Tanto faz, os dias são iguais [...]

(JOCENIR; MANO BROWN, 1997)

## CAPÍTULO 1

### Breves apontamentos sobre o “mundo do crime” no Brasil

Conforme dados apresentados pelo Atlas da Violência 2018, nos últimos dez anos, 553 mil pessoas foram mortas intencionalmente no Brasil, sendo que no ano de 2016 o país chegou a 62.517 homicídios, atingindo uma taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes (CERQUEIRA, 2017). Dentro dessa realidade o referido documento também aponta os índices dos homicídios cometidos em cada Unidade da Federação, de 2006 até 2016, sublinha as suas disparidades, considerando a queda de 56,7% apresentada pelo estado de São Paulo e o crescimento de 256,9% evidenciado pelo estado do Rio Grande do Norte; assinala maior concentração dos homicídios nas regiões Norte e Nordeste<sup>6</sup> e ainda ressalta que as mortes causadas por armas de fogo alcançaram o número de 910 mil entre os anos de 1980 e 2016. O Atlas da Violência cita como alguns dos principais fatores na formação desse quadro a desigualdade socioeconômica, a inoperância do sistema de segurança pública, o crescimento do mercado de ilícitos e o fortalecimento das facções criminosas por todo país.

No que tange aos índices de encarceramento, de acordo com os dados apresentados pelo último relatório do Departamento de Informações Penitenciárias (DEPEN), publicado em 2017, a população prisional brasileira, até junho de 2016, já chegava a 726.712 pessoas, excluindo as que se encontravam em prisão domiciliar e as monitoradas por tornozeleiras eletrônicas. Sendo que, nesse período, a população prisional brasileira cresceu 707% desde 1990, ultrapassando, pela primeira vez, a marca de 700 mil pessoas privadas de liberdade no país (Brasil, 2016).

Diante dessa situação alarmante é imperativo ampliar a reflexão e a discussão sobre o crime, a criminalidade e a forma de responder a ela, considerando suas particularidades e resgatando estudos relevantes que contribuem com a apropriação desse assunto e colaborem para sua análise na contemporaneidade. Seguindo esse entendimento parte-se da compreensão de que a convivência em sociedade tem como um dos seus princípios de organização, a elaboração e o respeito a normas sociais a fim de que seja possível compartilhar espaços, objetos, valores e estabelecer vínculos. No seu cotidiano, os cidadãos, que habitam uma

---

<sup>6</sup>Região em que se situam os sete estados com maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes, sendo Sergipe (64,7), Alagoas (54,2), Rio Grande do Norte (53,4), Pará (50,8), Amapá (48,7), Pernambuco (47,3), Bahia (46,9) (CERQUEIRA, 2017).

determinada região ou país, sabem da “obrigatoriedade” de seguir essas regras, as quais são materializadas através de legislações e/ou valores morais, sendo a sua transgressão, geralmente, considerada digna de reprovação, advertência ou punição, conforme o que foi pactuado pelo grupo em questão.

Nesse sentido, Becker (2008) sublinha que todos os grupos sociais elaboram regras e tentam impô-las como norteadoras das condutas de maneira geral ou em momentos e circunstâncias específicas. Essas regras determinam os comportamentos considerados apropriados ou inapropriados, justos ou injustos, permitidos ou proibidos, benéficos ou prejudiciais, admissíveis ou inadmissíveis, etc., sendo que os seus transgressores são vistos pelo restante do grupo como desviantes ou outsiders, tipos particulares de pessoas que preferem seguir suas próprias regras a respeitar as regras estabelecidas pela coletividade.

Contudo, ao se ater a esse tipo de análise é preciso bastante cautela para não se referir aos supostos desviantes como pertencentes a um conjunto homogêneo, pois se trata de uma forma de categorização altamente falível, tendo em vista que muitos indivíduos nomeados como tal na realidade não transgrediram as regras sociais, mas por inúmeros motivos receberam esse rótulo. Sem falar naqueles que apesar de se enquadarem perfeitamente nessa descrição por uma série de fatores acabam escapando a essa classificação. Percebe-se, portanto, que o título de desviante não se encontra no comportamento dos sujeitos, mas na interação entre a pessoa que pratica a ação e aquelas que reagem a ela, podendo o ato ser reconhecido ou não como desviante conforme a identificação do seu autor e dos que se sentirem prejudicados por ele.

Além disso, Becker (2008) sublinha que os sujeitos classificados como desviantes podem receber essa identificação por determinado grupo, justamente por seguir as regras de outro grupo. Pensando especificamente na situação que envolve a criminalidade é perceptível a posição de recusa e estranhamento das ações criminosas por parte do grupo considerado legítimo pela maior parcela da sociedade e a acolhida e o respeito por parte do grupo marginalizado e desprestigiado por essa mesma parcela, pois ao mesmo tempo em que os criminosos supostamente violam as regras sociais eleitas para dirigir o convívio coletivo e registradas na legislação vigente, acabam, de certa forma, condicionados a outras regras, legitimadas pelos círculos criminosos; as regras que norteiam o “mundo do crime”.

Segundo Ramalho (2002), o “mundo do crime” engloba uma série de aspectos entendidos como parte de um “universo” complexo, estruturado sob normas e sociabilidades próprias, impondo aos seus integrantes a valorização de códigos morais, sistemas normativos e representações simbólicas específicas que orientam e direcionam a conduta dos que vivem

da realização de ações condenadas pela legislação.

Partindo desse princípio, recorremo-nos a Feltran (2008)<sup>7</sup>, que retomando a expressão concebida por Ramalho (2002), explica que o “mundo do crime” compõe o lado da “fronteira” onde prevalece a manutenção da sobrevivência através da execução de práticas ilegais. Todavia ressalta que não se trata de uma dicotomia entre o lícito e o ilícito, o moral e o imoral, o formal e o informal, etc., mas de realidades que interagem entre si e formam um todo permeado por elementos diversos, considerados legítimos ou ilegítimos conforme o contexto em que estão inseridos. Adverte que os sujeitos transitam entre as fronteiras que supostamente demarcam esses espaços, portanto, elas devem ser entendidas muito mais como reguladoras do trânsito de pessoas, mercadorias, discursos, etc., do que como limites de realidades opostas.

Acerca dos grupos envolvidos especificamente com o tráfico de drogas, Zaluar (1996 *apud* Zilli (2015) sublinha a formação de uma estrutura simbólica e normativa atrelada à violência que valoriza a posse de armas de fogo, a agressividade e a disponibilidade para matar. Essa condição seria responsável por fomentar uma complexa rede de representações que vai muito além da disputa pela hegemonia do comércio de drogas, construindo e alimentando o que a autora denomina como “ethos guerreiro” ou “ethos da masculinidade”.

Alba Zaluar<sup>8</sup> é considerada uma autora pioneira no desenvolvimento de estudos sobre o tráfico de drogas nas ciências sociais brasileiras. Ela foi a primeira estudiosa a empreender o método etnográfico para entrevistar os próprios autores de atos ilícitos na década de 1980, e destaca que esse período marca o desenvolvimento de uma criminalidade extremamente violenta, originária da comercialização ilegal de diversos tipos de drogas e da coerção policial sobre jovens usuários de entorpecentes. Nesse sentido, Zaluar (2006) ressalta que com o intuito de manter a sua subsistência e arcar com os custos dos seus vícios esses jovens acabam cometendo uma série de ilegalidades que, na maioria vezes, envolvem a prática de ações violentas. Em diversos casos, esses sujeitos se associam a quadrilhas no intuito de se protegerem dos inimigos, de saldarem suas dívidas ou até mesmo devido à idealização criada em torno de organizações respeitadas no “mundo do crime”.

A autora assinala que nas favelas, o comércio de drogas opera como uma das principais ocupações, oferecendo “emprego” especialmente às crianças e aos adolescentes,

---

<sup>7</sup> Gabriel de Santis Feltran realizou um estudo etnográfico com adolescentes provenientes de famílias pobres, autores de ato infracional, entre os anos de 2005 e 2007 nas periferias da cidade de São Paulo (FELTRAN, 2008).

<sup>8</sup> Segundo ela a década de 1970 pode ser compreendida como um “divisor de águas” no “mundo do crime” em território nacional, pois, nesse período, nasceu a primeira organização criminosa a alcançar grandes proporções no país, o Comando Vermelho (CV) (ZALUAR, 2006).

além disso, os traficantes fazem trabalho de segurança local, punindo e expulsando os que desrespeitam as regras de convívio estabelecidas por eles. Entretanto Zaluar (2006) assinala que apesar dos traficantes desempenharem essa função “protetiva” na comunidade, os moradores também possuem muito medo desses sujeitos, pois alegam que o tráfico estimula o cometimento de outros crimes e consequentemente proporciona significativa sensação de insegurança e situação de perigo iminente.

Pensando em um contexto mais atual, Feltran (2008) também contribui nessa discussão, sublinhando o status elevado atribuído aos indivíduos que portam objetos furtados, roubados ou adquiridos com recursos provenientes de tal prática pelos adolescentes autores de ato infracional, pois para significativa parcela desses sujeitos, desde muito cedo, esses princípios vão sendo apresentados como dignos de admiração e apropriados na orientação de sua conduta.

Sobre esse aspecto, Cepik e Borba (2011) destacam que o recrutamento de componentes para a “linha de frente” dos grupos criminosos envolve, principalmente, a incorporação de adolescentes e jovens cercados por um contexto de considerável vulnerabilidade social e/ou que buscam enriquecimento rápido, reconhecimento entre seus pares, proteção de adversários, dentre outros. Nesse sentido, Feltran (2008) pontua que a ligação com o “mundo do crime” funciona como recurso de afirmação material (obtenção de bens, objetos e dinheiro) e pessoal (estima recebida dos grupos criminosos), perdendo sua conotação negativa e assumindo uma posição de mérito. Assinala que o primeiro roubo é considerado como uma espécie de ritual de passagem para os adolescentes que se envolvem no “mundo do crime”, demarcando o reconhecimento do seu ingresso nesse espaço por parte dos seus companheiros. Além disso, o aperfeiçoamento das habilidades para realizar ações ilícitas e para assumir lideranças criminosas demonstra perante os seus pares significativa credibilidade, impondo respeito e consideração nos círculos em que esses sujeitos se integram.

O autor ainda pontua que muitos dos familiares, parentes e amigos desses indivíduos, mesmo se opondo a prática de atividades ilegais, acabam, diversas vezes, estimulando a permanência desses jovens na criminalidade, através da alimentação da rede de compra e venda de produtos furtados e/ou roubados. Dessa forma, enfatiza que a casa e os demais espaços de intimidade deixam de ser estranhos ao “mundo do crime” e se convertem em uma extensão dele, legitimando a realização de atos ilícitos. Tendo em vista essa realidade o autor explica que a circulação de objetos e de dinheiro entre os dois lados da fronteira, isto é, o “mundo do crime” e o “mundo dos trabalhadores”, é bem mais simples do que o trânsito de

pessoas, pois cabe aos indivíduos, e não às coisas, o cumprimento de diferentes regras e valores que regem cada espaço. Entretanto, de acordo com Feltran (2008), alguns desses princípios, como a manutenção do respeito, é consenso entre os dois lados da fronteira, já que com respeito é possível conquistar tanto a confiança dos “bandidos” quanto a dos “trabalhadores”.

Sobre o contexto específico da cidade do Rio de Janeiro, o sociólogo Misso (1997) pontua que a entrada do tráfico de drogas nas favelas, na década de 1970, tornou esses espaços ainda mais estigmatizados e violentos, deixando grande parte deles a mercê das ações dos traficantes. Vale ressaltar que muitos desses traficantes investem em serviços diversos, satisfazendo algumas necessidades da população, que deveriam ser supridas pelo poder público, visando comprar o silêncio da comunidade e recrutar, cada vez mais, indivíduos dispostos a se vincular ao “mercado de trabalho” proporcionado pelo narcotráfico. Conforme Misso (1997) a “admissão” dos sujeitos no “ramo” da criminalidade está relacionada principalmente ao desejo de acessar bens e serviços valorizados significativamente pela sociedade, além do anseio de deter um poder pessoal que dificilmente seria alcançado por outras vias.

Entretanto, na maioria das vezes, os indivíduos que protagonizam o cenário criminal têm consciência dos perigos e das perdas que esse tipo de envolvimento pode proporcionar e, por isso, os componentes do “alto escalão” do tráfico de drogas, por exemplo, desde o início de suas atividades, assumem a postura de investidores em negócios variados, apostando também em outras áreas como o comércio e a locação de imóveis, a montagem de frotas de taxis, de lojas, etc., objetivando um “plano b”, caso precisem abandonar sua principal fonte de lucro (MISSE, 1997). Já os demais integrantes do comércio de ilícitos, apesar de saberem das dificuldades enfrentadas nesse “universo”, geralmente permanecem limitados devido a sua posição hierárquica “subalterna”, com remuneração muito abaixo da que recebem os seus “superiores” e mais expostos à repressão policial, permanecendo nesse “trabalho” sob pena de serem presos ou eliminados. Nesse sentido Misso (1997) pontua que a expectativa de vários desses sujeitos é de “ser promovido”, a fim de alcançar altos postos na hierarquia que sustenta o tráfico de drogas.

Por outro lado, Feltran (2010)<sup>9</sup> destaca que mesmo as pessoas não envolvidas diretamente com o “mundo do crime”, em determinadas situações, acabam se submetendo a suas regras e, em alguns casos, até buscando apoio nos grupos criminosos a fim de obter

---

<sup>9</sup> Pesquisa etnográfica realizada por Feltran entre os anos de 2005 e 2009 em bairros periféricos da cidade de São Paulo.

“justiça”, “proteção”, de acessar serviços diversos, entre outros, legitimando a autoridade dessas condutas em meio aos espaços que freqüentam e/ou ao local em que vivem. As leis impostas pelo “código de conduta” da criminalidade, muitas vezes, são vistas por uma parcela da população como “mais eficientes” no alcance dos seus objetivos do que a legislação que rege “oficialmente” a sociedade, sendo intituladas como mais ágeis e mais enérgicas na sua aplicação.

Dessa forma, o autor relata que, por vezes, moradores de comunidades marginalizadas recorrem aos traficantes de “referência” do seu bairro para obter acesso a direitos “básicos” instituídos pela própria normativa do Estado, mas que não se efetivam no cotidiano de grande parte dos cidadãos. Além disso, em alguns casos, esses moradores são proibidos pelos criminosos de chamar a polícia para averiguar alguma ocorrência no local onde vivem, haja vista que tal ato coloca em risco as ações ilegais praticadas por esses grupos.

Considerando esse cenário, Feltran (2010) adverte que a legitimação da autoridade desses criminosos é obtida muito mais pelo conteúdo de seu discurso do que pela prática da violência física. Esse discurso é fundamentado por sua própria “ética”, norteando as ações coletivas e individuais, elaborando suas próprias formas de punição e valorização. Para o estudioso tal fato se subsidia na percepção da legislação estatal como seletista, pois apesar do discurso de igualdade de todos perante a lei; na sua aplicação, inúmeras vezes, ela se mostra mais concreta no cotidiano das classes mais abastadas. Com isso as normativas que regem a criminalidade acabam sendo vistas, por parte da população marginalizada, como uma alternativa mais “justa” na resolução de seus problemas, tratando com real “igualdade” quem busca seu apoio.

Nesse sentido o “mundo do crime” é permeado por regras específicas, que divergem ou convergem entre si, consoante a organização criminosa que predomina na região. De acordo com Misso (2011), o nascimento das grandes facções, originadas no estado do Rio de Janeiro, a partir da década de 1970, com o Comando Vermelho<sup>10</sup>, modificou significativamente a estruturação do “universo criminal”, tendo em vista que a diversidade de organizações criminosas iniciou um violento processo de disputa pela hegemonia do tráfico de drogas, “turbinando” também o tráfico de armas dentro do país, especialmente a partir de 1990, quando a aquisição de granadas, bazucas, fuzis automáticos, entre outros, se tornou intensa no intuito de garantir a supremacia na comercialização de entorpecentes.

---

<sup>10</sup> Misso (2011) sublinha que, paralelamente a consolidação do CV, outras facções criminosas também se fortaleceram como o Terceiro Comando (antiga Falange do Jacaré), o Comando Vermelho Jovem (CVJ), os Amigos dos Amigos (ADA) e o Terceiro Comando Puro (TCP).

Nesse sentido, na década de 1990, em meio a um contexto em que as medidas de segurança pública seguiam diretrizes significativamente austeras e parte considerável das pessoas privadas de liberdade recebia um tratamento altamente violento, sem condições básicas que proporcionassem sobrevivência com o mínimo de dignidade, em nome de uma suposta política de combate à criminalidade, criou-se a facção criminosa de maior influência no Brasil, atualmente, o Primeiro Comando da Capital (PCC). Essa classificação decorre tanto da sua extensão territorial, tendo em vista sua disseminação por todos os estados brasileiros, dentro e fora das unidades prisionais, quanto do seu potencial impositivo e demasiado violento, que já foi capaz de paralisar uma das maiores cidades do país sob ameaças que aterrorizaram intensamente a população<sup>11</sup>.

Conforme Dias (2011), a origem do PCC data de 31 de agosto de 1993, sendo que o seu processo de desenvolvimento abrange diversas alterações na sua estruturação, alcançando, atualmente, um nível de organização extremamente complexo. Essas mudanças influenciaram de maneira decisiva na consolidação e no fortalecimento da referida organização, que hoje conta com regras rígidas de disciplina, um estatuto próprio, liderança na comercialização de drogas ilícitas, e inúmeras simbologias que despertam um sentimento de pertencimento bastante significativo para seus membros e simpatizantes.

Nas comunidades em que o PCC se faz presente, vigora um aparato regulador de ações que determina o respeito às suas regras acima de qualquer pessoa ou interesse particular, sendo seu desrespeito considerado como uma falta a ser julgada e respondida na mesma proporção do erro cometido. A análise das violações das regras ocorre por meio do julgamento dos seus representantes nos bairros. As decisões são tomadas de maneira coletiva e a sentença ditada conforme a gravidade da transgressão, seguindo a mesma lógica dos “debates” promovidos pela organização criminosa para avaliar as infrações cometidas no interior das prisões. Nos casos de faltas consideradas leves a situação é debatida entre os responsáveis pela região onde o fato ocorreu e as providências são tomadas imediatamente. Nas faltas classificadas como moderadas, a discussão é ampliada para os componentes do PCC que desfrutam de um reconhecimento um pouco maior no “mundo do crime”, sendo o parecer do grupo elaborado com o auxílio de aparelhos celulares, pois, na maioria das vezes, esses sujeitos não se encontram na mesma localidade em que os demais. Nas faltas identificadas como graves, que envolvem possibilidade de assassinato e tortura, a sentença só

---

<sup>11</sup> Em 15 de maio de 2006, a cidade de São Paulo teve praticamente todas as suas atividades comerciais, prestação de serviços públicos e privados, etc. paralisados devido à “onda de violência” que tomou a cidade e foi coordenada pelo PCC. Tal fato será abordado mais detalhadamente no decorrer do texto.

pode ser definida por deliberação conjunta dos ocupantes dos postos de maior relevância na facção, que geralmente se encontram reclusos em ambiente prisional e também fazem uso de telefones celulares para declarar seu veredito. O julgamento, denominado pelo grupo como “debate”, segue uma estrutura semelhante aos julgamentos “oficiais” do Estado, com espaço para a declaração do acusado e da vítima, e para os depoimentos das testemunhas de defesa e acusação. Nas sentenças que determinam a execução do acusado, os “juízes” devem chegar a um consenso e estipular a quem cabe matar e como deve fazê-lo (FELTRAN, 2010).

Considerando essa descrição percebe-se que o “mundo do crime” é composto por um extenso conjunto de regras, valores e recursos, que a seu modo orientam as condutas dos indivíduos a eles assujeitados, da mesma forma como ocorre com os que se submetem as regras supostamente aceitas por maior parte da população e previstas pela legislação vigente. Não há como se ver livre dessas imposições, independente do espaço que se ocupa e dos caminhos que se percorre, essa rede de repressão e produção de comportamentos se faz presente por todos os cantos.

Nesse sentido, a noção de dispositivo elaborado por Foucault (1984) pode contribuir significativamente para o desenvolvimento desse tipo de análise, pois apesar de não ter sido elaborado especificamente para tal, é perceptível que o “mundo do crime” também se encontra permeado por recursos que objetivam moldar e/ou controlar qualquer tipo de iniciativa, prática oral, gestual e/ou escrita entre as pessoas, conforme o filósofo comprehende o conceito. O autor defende que os dispositivos produzem um processo de subjetivação capaz de transpor a imposição explícita da violência, e assim, operar por meio de leis, discursos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas, medidas administrativas, instituições, enunciados científicos, estruturas arquitetônicas, religiosidade, dentre muitos outros. Segundo ele esse conjunto heterogêneo de recursos se encontra capilarizado por toda sociedade, na programação das instituições, nos discursos, nas maneiras de interpretar e/ou reinterpretar as falas, na obrigatoriedade de se comportar de determinada modo, na necessidade de se vestir de forma considerada adequada para uma situação ou espaço específico, etc.

Os dispositivos são interligados pela mistura de elementos, que possuem em comum o direcionamento das condutas a fim de satisfazer uma necessidade específica de determinado momento histórico. Esse conjunto que regula a vida das pessoas se constitui de subjetividade e simultaneamente produz subjetividade, atravessa os sujeitos como um conjunto multilinear, ou seja, composto por diferentes linhas, que por direções distintas e manifestações variadas ora se aproximam, ora se afastam. Os dispositivos se expressam em movimentos variáveis como propulsores ou inibidores num processo de construção e desconstrução de formas de

agir, de refletir, de se orientar (DELEUZE, 1996).

Segundo Deleuze (1996) as linhas que cortam os dispositivos não delimitam ou envolvem sistemas homogêneos, seguem direções diversas e traçam processos que estão sempre em desequilíbrio. Retomando Foucault o estudioso considera que os dispositivos são cortados por linhas de visibilidade, de enunciação, de força, de subjetivação, de brecha, de fissura e de fratura, que se dispersam, se cruzam, entrecruzam e se misturam, resultando em variações ou mutações que agenciam e direcionam comportamentos.

Tendo em vista o recorte deste estudo, as prisões podem ser consideradas como grandiosos dispositivos estatais, que foram criados sob a justificativa de corrigir os “desviantes”, por meio de recursos diversos, dissolvendo as resistências e promovendo o “adestramento” dos corpos, entretanto, na prática, assim como adverte Foucault (1987) elas sempre funcionaram muito mais como espaços destinados a recolher e a reunir em um espaço específico de vigilância e controle a parcela da população mais empobrecida, transformando infratores em delinquentes<sup>12</sup> e delimitando os que devem ou não ser classificados como criminosos diante da sociedade.

Sob esse prisma o presente estudo pretende realizar uma interpretação das normas e valores que regem o processo de subjetivação dos criminosos reclusos nas unidades de cumprimento de pena administradas pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), consideradas como espaços bastante singulares, onde os internos se deparam com dispositivos provenientes do “mundo do crime”, das instituições prisionais e da religião, já que se trata de uma entidade cristã, cujo método de trabalho está estruturado sob diretrizes inspiradas nos ensinamentos propagados pelo cristianismo. E com o intuito de contextualizar o espaço em que ela está inserida, isto é, o sistema prisional o próximo capítulo relata brevemente sobre o desenvolvimento das prisões brasileiras e sublinha alguns aspectos sobre as narrativas construídas em torno da criminalidade no país.

---

<sup>12</sup> “O delinquente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto seu ato quanto sua vida o que mais o caracteriza” (FOUCAULT, p. 2011, 1987)

## CAPÍTULO 2

### **Alguns pontos sobre a estruturação e a orientação das prisões brasileiras**

O foco da presente pesquisa está direcionado à análise da maneira como a dinâmica de funcionamento das unidades prisionais, nesse caso unidades bastante peculiares, conhecidas como Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (APACs), influenciam na produção da subjetividade dos que a elas são submetidos com o objetivo de responder pelo cometimento de atos ilícitos. Entretanto, antes de iniciar propriamente a discussão acerca desse assunto, a fim de contribuir com o estudo, considera-se pertinente destacar alguns aspectos que se mostram relevantes na estruturação e orientação das prisões brasileiras.

O intuito dessa reflexão inicial não é realizar um levantamento histórico sobre o desenvolvimento do sistema prisional no país, nem tão pouco recapitular a sua legislação penal, seu objetivo é assinalar alguns aspectos sobre o nascimento das prisões no território nacional e destacar pontos considerados relevantes acerca da direção que as políticas penitenciárias e as discussões populares sobre o enfrentamento da criminalidade vêm tomando atualmente, questões que auxiliam na contextualização e compreensão da complexa realidade em que se insere a APAC, enquanto espaço destinado ao cumprimento de pena privativa de liberdade.

As unidades prisionais, no Brasil, foram implantadas seguindo a lógica da substituição dos suplícios pelo encarceramento em unidades de correção disciplinar e de realização de trabalhos forçados, que já vinha se consolidando em inúmeros países<sup>13</sup>. Nesse sentido, Maia (2009) relata que a inauguração da Casa de Correção da Corte do Rio do Janeiro<sup>14</sup> marca o nascimento do sistema prisional brasileiro, pois apesar da pena de prisão constar no Código Penal de 1830<sup>15</sup>, foi a partir de 1850 que de fato o enclausuramento passou a ocupar espaço significativo na penalização de criminosos, sendo prevista como uma das principais respostas à prática de crimes no Código Penal de 1890. De acordo com a autora a arquitetura da Casa de

<sup>13</sup> No final do século XVI os episódios de brutalidade, os quais envolviam principalmente a decapitação, o estrangulamento, o esquartejamento, as queimaduras e a mutilação, foram se reduzindo cada vez mais e houve nova reestruturação na aplicação das penas, tendo como cerne a reclusão nos centros de correção e a inserção em atividades de trabalho compulsório (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

<sup>14</sup> De acordo com Araújo (2009) o Brasil foi o primeiro país da América Latina a iniciar a construção de uma unidade penitenciária, seguindo as propostas que vigoravam na época como modernização das penas.

<sup>15</sup> A partir desse documento, a punição para os homens livres foi deslocada dos castigos corporais para as doutrinas penitenciárias, as quais se justificavam pela execução de controle, disciplina e recuperação sobre os condenados, através da pena de morte, de trabalho nas galés, de prisão simples, da prisão com trabalho, do banimento, do degredo, do desterro para dentro do país, da multa e da suspensão ou da perda de emprego, no caso de funcionários públicos (MAIA, 2009).

Correção adotou os moldes dos estabelecimentos carcerários dos Estados Unidos e das recomendações publicadas na Inglaterra, objetivando contemplar o plano panóptico idealizado por Bentham<sup>16</sup>, contudo o orçamento destinado a sua construção foi insuficiente, sendo que a sua finalização jamais foi concluída.

Inicialmente, a Casa de Correção foi criada no intuito de recolher criminosos condenados à “prisão com trabalho”, seguindo as alterações da doutrina penal que deslocou a proposta de reclusão estritamente punitiva para reabilitação através de atividades laborais<sup>17</sup>. Contudo, em 1856, o local passou a comportar também a Casa de Detenção, instalada “temporariamente” no andar térreo da Casa de Correção, com capacidade para abrigar até 160 detentos. Segundo a estudiosa, a definição do público a que se destinava cada um desses espaços não era muito clara, pois a lei não estabelecia com precisão essa diferença, salvo em casos extremos, sendo que o entendimento geral apresentado pela legislação indicava que a Casa de Detenção deveria abrigar condenados à “prisão simples”, visando apenas retirar os indivíduos de circulação, e a Casa de Correção os sentenciados à servidão penal ou a “prisão com trabalho”, tendo como objetivo principal a correção dos “desviantes”.

Consoante Maia (2009), em 1910, já havia relatos sobre a incapacidade da referida instituição para abrigar todos os enclausurados, sendo documentadas solicitações de construção de novos pavilhões a fim de atender a demanda crescente por vagas e de possibilitar a separação dos adolescentes e das mulheres do restante da massa carcerária. Entretanto, a autora assinala que a aglomeração dos condenados se ampliava, cada vez mais, reduzindo ao máximo as possibilidades de segregação.

Araújo (2007) também sublinha que o perfil dos encarcerados, nesse período, não era muito diverso do atual, composto por negros, pobres e imigrantes, bem como destaca que, em 1941, a Casa de Correção passou ser denominada como Penitenciária Central do Distrito Federal, e a Casa de Detenção como Presídio do Distrito Federal, seguindo uma estrutura mais aproximada das prisões atuais.

No estado de Minas Gerais, até 1937, existiam duas penitenciárias, sendo uma localizada na cidade de Ouro Preto e outra em Uberaba, que na prática se constituíam como grandes cadeias, nas quais a maioria dos prisioneiros permanecia ociosa praticamente todo o

---

<sup>16</sup> Os edifícios destinados a esse fim contavam com um formato circular com celas suficientes para ocupar toda circunferência e na sua região central um espaço específico para os carcereiros, visando gerar nos prisioneiros uma sensação de vigia constante (BENTHAM, 2008).

<sup>17</sup> Esse processo foi justificado pelo pensamento iluminista, que se fortalecia e se espalhava por toda Europa, valorizando a racionalidade e classificando a prática dos flagelos como uma barbárie, nas palavras de Beccaria (1764) a utilização dos suplícios como forma de punição representava a selvageria acima da racionalidade, reduzia o ser humano a condição de mero animal.

tempo. Segundo Paixão (1987), uma das principais referências sobre as prisões no Brasil, nessa época, elas foram substituídas pela Penitenciária Agrícola de Neves (PAN), pensada por uma elite de juristas e psiquiatras com o objetivo de redirecionar as ações do embrionário sistema prisional mineiro, a fim de oferecer tratamento para regeneração dos criminosos, como se os sujeitos condenados pela prática de atividades ilícitas sofressem de alguma doença e necessitassem de intervenções individuais e padronizadas para abandonar a criminalidade.

A PAN propunha que o cumprimento da pena se fundamentasse na inserção dos internos em atividades laborais remuneradas (o recurso era dividido entre o estado e o detento) sob a justificativa de estimular a valorização do trabalho e a preservação da ordem social, bem como possuía uma equipe diversificada de profissionais prontos a desenvolver ações que supostamente contribuiriam para a recuperação dos que eram identificados degenerados por se envolver em práticas criminosas. Essa unidade prisional se contrapunha a lógica da reclusão meramente punitiva, que vigorava em grande parte das prisões, nesse período, e alcançou significativo prestígio entre os especialistas da área, tornando-se modelo para o estado de Minas Gerais.

Por outro lado, considerando a relevância da crescente taxa de aprisionamento e os seus efeitos devastadores ao já precário sistema prisional brasileiro, com o tempo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais e em outros estados, foram construídas diversas unidades de reclusão para criminosos. Conforme Teixeira (2006), no início da ditadura militar em 1964, o número dessas construções ficou ainda mais expressivo, o encarceramento se tornou corriqueiro, acompanhado por práticas de tortura, perseguição e numerosas execuções.

Já durante o processo de abertura política e o período de redemocratização, marcados pela redefinição da forma de governar e pelas lutas sociais em busca de um horizonte democrático de justiça social, foi instituída a Lei de Execução Penal (LEP), em 11 de julho de 1984, tendo como principal pilar a reintegração dos condenados à sociedade, caracterizando-os como cidadãos de direitos e deveres com a promessa de garantir um tratamento digno e humano durante o período de privação da liberdade. Entretanto esse redirecionado da política penal não proporcionou de maneira concreta grandes mudanças no interior da maior parte das prisões brasileiras, pois a realidade vivida por inúmeros prisioneiros se encontrava muito distante do que previa a legislação.

Além disso, após a queda da ditadura, a população prisional continuou a crescer vertiginosamente e a criminalidade também. Manso e Dias (2017) relatam que, no estado do Rio de Janeiro e de São Paulo, a criminalidade alcançou patamares significativos, considerando os índices vigentes até então e consequentemente o crime e a criminalidade

assumiram uma posição central nas preocupações populares e nas questões a serem enfrentadas pelo poder público.

Caldeira (2000) *apud* Manso e Dias (2017), debruçando-se sobre a realidade do estado de São Paulo, pondera que uma parcela específica da população, isto é, jovens, negros e periféricos eram apontados como protagonistas na prática de ilegalidades, sendo, inúmeras vezes, rotulados como delinquentes, independente de estarem ou não envolvidos no “mundo do crime”. Acerca desse assunto é válido retomar as reflexões de Foucault (1987), as quais destacam que as pessoas intituladas como criminosas e recolhidas nas unidades prisionais são marcadas e apresentadas como delinquentes antes mesmo de sua condenação, formando um perfil específico, pois as prisões consistem em um dispositivo seletivo, destinado as classes sociais que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Por trás do infrator a quem o inquérito dos fatos pode atribuir a responsabilidade de um delito, revela-se o caráter delinquente cuja lenta formação transparece na investigação biográfica. A introdução do “biográfico” é importante na história da personalidade. Porque ele faz existir o “criminoso” antes do crime e, num raciocínio limite, fora deste (FOUCAULT, p. 2011, 1987).

Tecidas essas observações, é importante enfatizar que o cenário descrito por Caldeira (2000) *apud* Manso e Dias (2017) se agravou ainda mais a partir de 1990, pois o discurso que vigorava entre a maioria dos representantes do setor de segurança pública e de uma fatia considerável da população defendia a retomada de posturas excessivamente agressivas no enfrentamento da criminalidade, subsidiando-se na contenção dos crimes exclusivamente pelo emprego da violência. Mesmo que essa violência se manifestasse de maneira altamente desmedida, através de tratamento cruel baseado na tortura e no extermínio, para eles se fazia imperativo restabelecer a “ordem” subvertida pelos “bandidos” a qualquer custo.

Nesse sentido, Pastana e Davi (2014) asseveraram que a adoção das políticas neoliberais resultou num processo de reconfiguração das políticas de estado visando adequá-las as exigências estabelecidas pelo receituário neoliberal, em defesa da segurança pública, através do endurecimento do controle penal e da minimização das ações relacionadas às políticas de proteção social, que já eram bastante escassas no país<sup>18</sup>.

Assim, é válido recorrer às contribuições de Wacquant (2001), que estudou a introdução do neoliberalismo nos países centrais do capitalismo, relacionando-o com o

---

<sup>18</sup> De acordo com Behing e Boschetti (2011) no neoliberalismo as críticas ao Estado intervencionista ganham ênfase e as políticas sociais, especialmente as de transferência de renda, são apontadas como prejudiciais por supostamente oferecerem uma posição cômoda aos que recebem seus recursos, estimulando o desinteresse pelo trabalho e a sobrevivência à custa do Estado. Assim, sob a justificativa de retomar o crescimento econômico, o acesso a benefícios assistenciais é limitado, as políticas sociais ficam ainda mais focalizadas e o perfil do público beneficiário acaba restrito consideravelmente.

desmantelamento do Estado de Bem Estar Social, pois ainda que a possibilidade de traçar um paralelo entre o contexto brasileiro e a conjuntura social analisada por Wacquant (2001) deva ser tomada com cuidado, pode-se argumentar que a produção de políticas neoliberais nos anos 1990, durante o período da redemocratização no Brasil, contribuiu não para o desmanche de uma social-democracia, que nunca chegou a se constituir no país, mas para a eliminação de um sonho de construção de uma sociedade mais democrática e igualitária, que se desenhou nas lutas dos movimentos sociais durante as décadas de 1970 e 1980 (TELLES, 2010).

Segundo Wacquant (2001) o neoliberalismo propaga a ideia de desvinculação entre a criminalidade e a miséria, enquanto naturaliza a precarização do trabalho, o desemprego estrutural e a redução das políticas sociais, contribuindo para o envolvimento dos jovens, de regiões periféricas, com o crime, em busca de recursos financeiros. Sendo assim a desigualdade social e a concentração de renda são ampliadas e os subversores da ordem severamente punidos.

Para o autor, a prisão é utilizada seguindo a mesma lógica que determina o gueto, ou seja, como instrumento e produto de exclusão desde a sua origem, assegurando o distanciamento daqueles que não produzem e nem possuem poder de compra para consumir e assim contribuir com o desenvolvimento do mercado. Segregar essa massa “supérflua” é de certa forma afastar a ameaça física e moral dos que adotam um comportamento “desviante”. O espaço público é apresentado como refém dos marginalizados e a única forma declarada como eficiente para restabelecer a segurança dos que são considerados como “cidadãos de bem” é a eliminação dos delinquentes, por meio do encarceramento em massa, do endurecimento das penas e da intensificação da repressão policial, enfim, é preciso mais estado policial e penitenciário e menos estado econômico e social.

Pastana (2007) explica que esse modelo de criminalização da miséria e endurecimento do sistema penal foi adotado no cenário brasileiro, apoiando-se no fortalecimento da cultura do medo, a qual legitima a realização de ações autoritárias e cruéis e a prática do encarceramento massivo<sup>19</sup> sob a justificativa de retomar o espaço público e proteger os “cidadãos”.

Ademais, de acordo com Beck (2004) *apud* Pastana (2016) o discurso de ressocialização foi gradativamente sendo desacreditado, até mesmo no campo jurídico, apontado como uma proposta impraticável, tendo em vista que a avaliação hegemônica

---

<sup>19</sup> Conforme Relatório elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2015, o Brasil é o quarto país que mais encarcela no mundo, ficando atrás somente dos Estados Unidos, China e Rússia. Entretanto, em 2017, um estudo divulgado pela Pastoral Carcerária relata que o Brasil passou da quarta para a terceira posição ficando atrás apenas da China (1,6 milhão) e dos EUA (2,1 milhão) (IPEA, 2015).

passou a classificar as prisões muito mais como escolas do crime do que como espaços de regeneração. Segundo a autora o raciocínio utilitarista que subsidiava a função corretiva da pena e direcionou a ciência jurídica e o pensamento criminológico durante os séculos XIX e XX foi considerado como uma retórica falaciosa e refutado através de duras críticas das correntes teóricas desenvolvidas no século seguinte, defendendo que mais do que produzir corpos dóceis as prisões buscam manter na marginalidade os indivíduos a ela submetidos.

Nessa perspectiva, Foucault (1987) sublinha que as prisões, figuras concentradas e austeras de todas as disciplinas, desde a sua criação, na realidade, possuem como objetivo principal produzir e manter a delinquência. Elas não se destinam a suprimir as infrações; mas a distingui-las, a distribuí-las, a utilizá-las, visando organizar a transgressão das leis de forma discriminatória, no intuito de estabelecer um dispositivo específico de sujeição aos indivíduos que já se encontram marginalizados antes mesmo da reclusão.

Considerando essas ponderações o autor adverte que o fracasso das prisões em relação a correção dos supostos desviantes foi calculado justamente para garantir que determinada parcela da sociedade seja seguida e monitorada antes, durante e depois da sua passagem pelo cárcere através de uma série de marcações que atualmente se mostram bastante explícitas quando um sujeito é identificado como egresso do sistema prisional.

A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. Em resumo, a penalidade não “reprimiria” pura e simplesmente as ilegalidades; ela as “diferenciaria”, faria sua economia geral. E se podermos falar de uma justiça não é só porque a própria lei ou a maneira de aplicá-la servem aos interesses de uma classe, é porque toda a gestão diferencial das ilegalidades por intermédio da penalidade faz parte desses mecanismos de dominação (FOUCAULT, p. 227, 1987)

Além disso, Foucault (1987) ressalta que somado ao dispositivo das prisões a atuação policial também pode ser identificada como um recurso de produção da delinquência, que, nas suas palavras, compõem a engrenagem responsável por movimentar um circuito jamais interrompido, um conjunto cujos termos polícia-prisão-delinquência se apóiam uns sobre os outros, tendo em vista que a intervenção policial, que segue a mesma lógica seletiva do sistema prisional, oferece às unidades prisionais os infratores, que elas transformarão em delinquentes e que ao cumprirem sua pena e serem libertos serão novamente alvos da intervenção policial e uma fração significativa retornará à prisão.

O autor assinala ainda que a lei penal, em princípio, é destinada a todos, mas que na sua aplicação ela se dirige principalmente a camada mais empobrecida da população, sendo perceptível esse contraste ao se observar nos tribunais as classes se dividem no tribunal entre os que julgam e os que são julgados. Há uma divisão visível das classes que se sentam nos

bancos dos acusadores e nos bancos dos juízes, até mesmo a linguagem técnica pouco acessível para grande parte da população utilizada pelos executores da lei se fundamenta num discurso que demonstra as relações de poder que envolvem uma classe sobre a outra.

Norteada por esse direcionamento grande parte da população brasileira manifesta um anseio descontrolado por vingança e por sujeição dos marginalizados a situações penosas, violentas e vexatórias e atualmente expressa esse posicionamento de maneira bastante explícita, veiculando nas redes sociais vídeos, imagens, textos, entre outros conteúdos, que se sustentam na humilhação e na tortura de criminosos, potencializando a disseminação e a defesa do ódio contra os que praticam ou praticaram algum tipo de ilegalidade. Nesse sentido, dois fatos recentes ilustram bem essa situação, um se refere ao adolescente, de 15 anos, acusado de roubo e furto que foi acorrentado pelo pescoço a um poste, nu e agredido a pauladas na zona sul do Rio de Janeiro (BRITO, 2018) e o outro a situação do adolescente, de 17 anos, que teve a testa tatuada com as palavras “eu sou ladrão e vacilão” após ter supostamente tentado roubar uma bicicleta em São Bernardo do Campo/SP (VALOIS, 2017). Esses dois fatos geraram repercussão nacional e envolveram discussões acaloradas, com argumentos que de um lado criticavam o tipo de intervenção realizada, mas de outro exaltavam o ocorrido e defendiam arduamente a “justiça com as próprias mãos”, alegando morosidade e leniência do Estado no trato aos criminosos.

A partir dessas observações nota-se que mesmo diante do processo de endurecimento penal e da centralização na punição em detrimento do ideal de ressocialização determinado pela LEP, parte da população defende ainda mais austeridade na atuação com os que cometem atos ilícitos, chegando a tratar a vingança como sinônimo de justiça. Os discursos voltados a essa lógica assumem um nível de perversidade tão demasiado que a frase “bandido bom é bandido morto”<sup>20</sup> é defendida sem nenhum constrangimento por parte significativa da população<sup>21</sup> e até mesmo por figuras públicas, sendo esse o posicionamento que auxiliou na orientação da opção política de parte dos brasileiros nas últimas eleições, em 2018, haja vista que os discursos proferidos por diversos políticos eleitos se pautaram na defesa do encarceramento massivo, do endurecimento das penas e no uso da violência como a forma

---

<sup>20</sup> Frase utilizada como bordão pelo delegado de polícia do Rio de Janeiro José Guilherme Godinho Sivuca Ferreira, entre 1960 e 1970, um dos fundadores do “Scuderie Le Cocq”, grupo de extermínio criado para vingar o assassinato do detetive Milton Le Cocq de Oliveira por Manuel Moreira, o Cara de Cavalo (MISSE, 2011).

<sup>21</sup> De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública (IBOPE) entre 22 e 26 de fevereiro de 2018 metade da população brasileira concorda com a frase “bandido bom é bandido morto”, 37% discorda e 12% não concordam e nem discordam (IBOPE, 2018).

mais relevante no combate à criminalidade<sup>22</sup>.

Desse modo, seguindo as propostas de campanha eleitoral do atual presidente da república, na primeira semana de fevereiro de 2019, o ministro da justiça Sérgio Fernando Moro apresentou aos governadores e secretários estaduais de segurança pública um anteprojeto que denominou como “Projeto de Lei Anticrime”, no qual propõe entre outros aspectos a ampliação das possibilidades de cumprimento de pena em regime fechado, proporcionando um “inchaço” ainda maior no ambiente prisional e a redução ou até isenção de pena a policiais que realizarem execuções, durante a jornada de trabalho, sob a justificativa de “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”, apesar de não eliminar a necessidade de investigação do responsável, como defendido pelo presidente durante o período eleitoral (PROJETO, 2018).

Acerca desses pontos, durante a coletiva de imprensa realizada após a apresentação da proposta, o ministro afirmou que é necessário investir mais na construção de presídios e defendeu que o item relativo às situações de “medo, surpresa ou violenta emoção” objetiva apenas esclarecer que essas condições também podem ser caracterizadas como legítima defesa, pois na prática, na maioria das vezes, esse tipo de interpretação já ocorre (TVBRASIL, 2019). Contudo estudiosos da área como o professor de direito penal do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), Conrado Gontijo, assinalam que o projeto, praticamente, oferece “salvo conduto para a atuação violenta de agentes policiais”, pois não apresenta especificações sobre as situações relatadas, deixando espaço para interpretações bastante diversificadas (PIRES; SERAPIÃO, 2019).

Sendo assim, a reflexão sobre os aspectos apontados, até o momento, permite uma visão geral sobre o contexto em que se inserem as prisões no Brasil, sublinhando a mudança sofrida pelo discurso de defesa do cárcere como espaço estratégico na busca de correção dos criminosos a sua apresentação praticamente direta enquanto depósitos de indesejados, onde a penalização e a subtração do convívio social assumem o objetivo central, apontando as tecnologias caracterizadas inicialmente como recursos de docilização dos corpos, no interior

---

<sup>22</sup> Dentre as medidas propostas contidas no Plano de Governo do presidente eleito constam fim da progressão de penas e das saídas temporárias, a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, a reformulação do estatuto do desarmamento, objetivando facilitar o acesso da população a armas de fogo, bem como ampliar o uso do “excludente de ilicitude” nos casos das execuções realizadas por policiais (BOLSONARO, 2018). Além disso, o governador eleito no estado do Rio de Janeiro defende o “abate” de criminosos que sejam identificados portando fuzis, por *snipers*, sem nenhum tipo de punição (GLOBONEWS, 2018). E o governador eleito no estado de São Paulo propõe acrescentar assistência jurídica aos policiais que executarem bandidos para além da possibilidade de defesa realizada atualmente pela Defensoria Pública (STABILE 2018).

do cárcere, em aparatos de coerção e violência, fato que será elucidado mais detalhadamente no próximo capítulo.

## CAPÍTULO 3

### **Por dentro da prisão: a dinâmica que determina a rotina no “xadrez”**

"A gente sabe que está aqui porque estamos pagando pelos nossos erros, mas também somos seres humanos e estamos sendo tratados como feras selvagens". Essa frase foi proferida por um dos presidiários recolhidos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luiz/MA<sup>23</sup>, no ano de 2016, uma das unidades prisionais mais conhecidas no país, devido à violência generalizada que se faz presente em seu interior e as condições precárias e penosas a que seus internos são submetidos<sup>24</sup>. Também, em 2016, foram gravados vídeos com imagens de ferimentos provocados por agressões supostamente praticadas por agentes penitenciários em vários internos no presídio Professor Jacy de Assis em Uberlândia/MG<sup>25</sup>. No ano de 2017, ocorreram inúmeras mortes em unidades prisionais de Manaus, Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte devido a conflitos e disputas entre facções criminosas, com destaque para a Penitenciária Estadual de Alcaçuz, na qual a carnificina resultou em uma série de decapitações e esquartejamentos (PRESOS PUBLICAM VÍDEO NARRANDO O MASSACRE EM ALCAÇUZ, 2017). Já no ano de 2019, foram realizadas diversas denúncias sobre violação dos direitos humanos, nas prisões do Ceará, com práticas análogas à tortura, sendo os prisioneiros proibidos de falar ou se mexer sem autorização, obrigados a permanecerem sentados no pátio nus, durante longas horas, enfim, expostos aos mais variados tipos de violência e humilhação<sup>26</sup>.

Esses breves relatos demonstram um pouco da situação alarmante enfrentada no interior de inúmeras unidades prisionais brasileiras atualmente. São fragmentos de uma realidade complexa, estruturada, inicialmente, em mecanismos de controle, que nasceram sob a justificativa de substituir os suplícios por recursos corretivos, conforme defendiam os ideais

---

<sup>23</sup> Trecho de entrevista realizada pela Organização Não Governamental Conectas, em 2016, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas (COSTA, 2016).

<sup>24</sup> O Complexo de Pedrinhas foi citado, juntamente com outras três unidades, em 2017, na resolução de medidas provisórias a respeito do Brasil pela Corte Interamericana de direitos humanos denunciando a superlotação e a violência generalizada que se faz presente no sistema prisional do país. O documento destaca que prisões e penitenciárias de diferentes localidades têm sérios indícios de tratamento cruel, degradante e desumano, sendo este um problema a ser encarado em âmbito nacional e não como uma particularidade isolada em algumas regiões do país (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2018).

<sup>25</sup> Os vídeos foram gravados pelos próprios presos através de telefones celulares, que entraram ilegalmente na unidade (ALEIXO, 2016).

<sup>26</sup> Direcionamento adotado no tratamento dos reclusos durante os ataques extramuros coordenados pelas facções criminosas no estado do Ceará (STABILE, 2018).

iluministas<sup>27</sup>, mas que na prática não extinguiram os castigos corporais e, atualmente, proporcionaram uma associação entre o uso da força física e o exercício de imposições com o fim praticamente exclusivo de degradar os prisioneiros, além de contribuir, de certa forma, para a formação de organizações criminosas, que disputando a liderança local reproduzem sob seus próprios moldes a violência e as imposições, que marcaram o seu nascimento no interior desses espaços.

Conforme Foucault (1987) as prisões são aparelhos disciplinares exaustivos, nos quais até mesmo a arquitetura utilizada foi pensada especificamente para proporcionar controle sobre os internos em seus mínimos movimentos, a disposição das celas, os espaços estratégicos em que se localizam os vigilantes e causam sensação de observação ininterrupta, enfim, todo o local foi milimetricamente calculado e organizado para atender a esse propósito. Todavia, considerando a realidade brasileira é possível identificar que hoje essa vigilância constante e o uso de técnicas disciplinares visam muito mais a busca de isolamento e da punição por si mesma do que a domesticação dos prisioneiros para uma suposta regeneração. Espera-se que os criminosos sejam tirados de circulação e submetidos ao castigo entendido como merecido, na expectativa de manter os marginalizados sob controle, de satisfazer o desejo de revanche de significativa parcela da população e de dissuadir ao menos uma parte dos que pensam em infringir as leis.

Diante dessa situação, destaca-se que as regras que regem esse espaço são claras e concisas para evitar indagações, pois a ordem não precisa ser explicada, apenas cumprida, é suficiente que um olhar ou uma palavra provoquem o comportamento desejado. Não há mais expectativa de pacificar os prisioneiros e nem de torná-los produtivos, mas a obrigatoriedade de cumprir em silêncio as imposições apresentadas como regras de segurança e a submissão a situações humilhantes ainda é uma constante, já que as prisões são identificadas sem nenhum constrangimento como espaços destinados exclusivamente ao sofrimento e ao exílio, seguindo o propósito apontado por Foucault (1987) como principal em sua função, ou seja, tornar natural e legítimo o poder de punir.

Nesse sentido é válido destacar os estudos de Goffman (2001), que embora partam de uma abordagem teórico-metodológica bastante diversa da abordagem adotada por Foucault (1987), oferecem análises que contribuem significativamente com as reflexões realizadas nessa pesquisa, considerando suas ponderações sobre as estratégias utilizadas na

---

<sup>27</sup> De acordo com Beccaria (1764), um dos principais precursores desse pensamento no campo jurídico, a prática dos supícios reduzia o ser humano à condição de mero animal, valorizando a selvageria em detrimento da racionalidade.

desconstrução da identidade das pessoas que se encontram institucionalizadas.

Goffman (2001) caracteriza as prisões como instituições totais, espaços de controle, onde todos os aspectos da vida dos internos são orientados de acordo com as regras da instituição. O isolamento do restante da sociedade é entendido como natural, garantido e simbolizado por barreiras físicas como muros altos, cercas de arame farpado, portas trancadas com grandes cadeados, etc. Para o estudos, durante o período de reclusão, os condenados são submetidos a um processo contínuo de perda da identidade, no qual são identificados por um número de matrícula, vestidos de forma padronizada, submetidos a discursos ofensivos, muitas vezes, obrigados a proferirem palavras de auto-depreciação, tendo que se comportar de maneira submissa, realizando gestos carregados de simbologias que os minimizam como: abaixar a cabeça diante dos funcionários, tratar os que não estão na condição de prisioneiros como senhor ou senhora, aceitar imposições vexatórias em nome da segurança local, etc.

Consoante Paixão (1987), que estudou o sistema prisional brasileiro do século XX desde o desenvolvimento das primeiras unidades prisionais de Minas Gerais até a década de 1970, com a formação da Falange Vermelha no interior da prisão de Ilha Grande no Rio de Janeiro, e Coelho (2005), que se debruçou especialmente sobre o sistema prisional carioca da década de 1970 até 1990, o resultado do isolamento e da sujeição a recursos de controle é a organização de uma sociedade com valores, regras e penalidades próprias, a “sociedade dos cativos”. Retomando a expressão utilizada por Gresham Sykes, tanto Paixão (1987) quanto Coelho (2005) defendem que a “sociedade dos cativos” determina o que é certo ou errado, no interior do cárcere, assim, aos novatos é necessário se adaptar a dinâmica local, assimilando os valores, as normas, os hábitos e os códigos que regem esse universo no intuito de garantir a sua sobrevivência.

Coelho (2005) sublinha que os novatos, na prisão, são observados pelos demais reclusos, a todo o momento, ficam sob vigilância constante, tanto dos guardas, quanto dos colegas de cela, pois um movimento fora do esperado e podem sofrer graves consequências. Com isso, o autor relata que se inicia um processo de perda da identidade anterior, como se estivesse numa segunda prisão, sujeitando-se aos princípios da “sociedade dos cativos” com o objetivo de preservar sua própria vida, pois caso não seja aceito pelos novos companheiros de caminhada corre o risco de ser agredido e até executado.

Durante o tempo de adaptação, os cativos analisam incessantemente todas as ações do recém admitido, tarefa que conseguem realizar com facilidade, considerando que partilham pequenas celas superlotadas praticamente 24 horas por dia, observam seu nível de instrução, suas habilidades, quais as visitas que recebe, quais os objetos que elas lhe trazem, qual a sua

condição financeira, qual a sua reação diante de uma situação de conflito, etc., no intuito de avaliar se pode ser reconhecido como integrante desse mundo ou não. Essa análise minuciosa ocorre devido ao fato de que mesmo sendo todos encarcerados considerados como criminosos pelo sistema de justiça, nem todos realmente têm uma vida vinculada ao crime, muitos são vítimas de injustiças, do acaso, de um acidente ou outra situação do tipo. Os sujeitos reconhecidos como pertencentes ao “mundo do crime” para a comunidade carcerária possuem marcas específicas, são citados pelos meios de comunicação, conhecidos entre seus pares, possuem uma forma própria de agir, etc. (RAMALHO, 2002).

Assim, é possível perceber que os indivíduos privados de liberdade não devem obediência apenas às regras da prisão, mas ficam condicionados também ao cumprimento do que pode ser denominado como “código de ética” que norteia o “mundo do crime”, e mais especificamente, o código estabelecido no interior da prisão, sendo possível que a obediência a essas normativas se apresente até mesmo como mais importante do que a obediência às normativas que regem oficialmente o sistema prisional. Ou seja, a administração da prisão, de certa forma, acaba co-gerida pelos próprios criminosos.

Nesse sentido, percebe-se, portanto, que as tecnologias de poder criadas para disciplinar os prisioneiros foram readaptadas pela “sociedade dos cativos”, pois assim como defende Foucault (1984) as relações de poder são móveis, estão dispersas por toda parte, se deslocam pela sociedade, o mesmo grupo que é oprimido, disciplinado, violentado, também oprime, disciplina e violenta. A maneira como os encarcerados estabelecem seu regime disciplinar se constitui de elementos remanescentes das táticas a que são submetidos pela administração prisional, além de tecnologias próprias desenvolvidas a partir das vivências no “mundo do crime” e dos desdobramentos que elas proporcionam. Os mecanismos de poder utilizados são ajustados à sua realidade, adaptados para impor normas e imprimir valores condizentes com seus próprios propósitos.

Segundo Paixão (1987) a “sociedade dos cativos” é resultado do isolamento proporcionado pela prisão, pois referenciados apenas pelos princípios que regem a criminalidade os prisioneiros se apropriam e propagam convicções ligadas à prática de atos ilícitos. Dessa forma a pressão exercida pela “sociedade dos cativos” sobre cada um de seus integrantes, influencia diretamente no comportamento e nas decisões individuais e coletivas, pois a sujeição exclusiva a esse universo favorece a absorção e a naturalização de seus preceitos. O autor assinala que ao segregar os criminosos do restante da população, o sistema prisional disponibiliza espaço para o desenvolvimento de uma espécie sociedade dentro da

sociedade, contribuindo, mesmo que indiretamente, para a formação de figuras representativas dos interesses dos “cativos”.

Contudo, de acordo com Coelho (2005), esses indivíduos, considerados como líderes por seus pares, exercem um papel, até certo ponto, relevante na manutenção da disciplina e da segurança local, tendo em vista que possuem mais facilidade para dialogar com a massa carcerária a fim de manter relativa tranquilidade nas prisões, isto é, negociar com a administração e os demais prisioneiros em busca de evitar conflitos e rebeliões. Tal capacidade se faz importante, principalmente num contexto onde as taxas de encarceramento crescem cada vez mais, sem que as unidades prisionais tenham espaço suficiente para abrigar seus internos<sup>28</sup> ou possuam sequer condições mínimas para atender com dignidade os condenados, provocando inúmeras revoltas e desencadeando significativos movimentos de resistência (RAMALHO, 2002).

Entretanto, na ausência da negociação entre os reclusos e a administração prisional, os líderes da “sociedade dos cativos” possuem legitimidade suficiente em meio a seu grupo para defender interesses pertinentes aos que estão por trás das grades através da estruturação de organizações criminosas. De acordo com Paixão (1987) essa capacidade de representação, sustentada nas reivindicações de melhorias intramuros teve como uma das suas principais expressões a experiência vivenciada no depósito de presos de Ilha Grande, com a falange que viria a se tornar a facção criminosa conhecida atualmente como Comando Vermelho (CV). Essa foi a primeira organização criminosa de grande relevância que nasceu no interior de uma prisão brasileira, alterando a dinâmica desse espaço e influenciando nos valores e comportamento dos internos.

Conforme Lima (2001) o CV foi criado pelos presos “comuns”<sup>29</sup> no Instituto Penal Cândido Mendes de Ilha Grande, em Angra dos Reis/RJ, na década de 1970, sob a alegação de servir-lhes como proteção das situações violentas e desumanas a que eram submetidos. Consoante o autor, nesse período, o interior dessa unidade prisional era permeado por sangrentas disputas pelo domínio local empreendidas por diversos grupos, denominados falanges. A falange que mais se destacava era a do Jacaré, que cometia roubos, assassinatos e estupros contra os outros grupos no intuito de satisfazer interesses próprios ou a mando dos

---

<sup>28</sup> A população prisional brasileira até junho de 2016 foi contabilizada em 726.712 para um total de 368.049 vagas, resultando num déficit de 358.663 vagas, conforme dados apresentados pelo último relatório do DEPEN (BRASIL, 2016).

<sup>29</sup> A denominação preso comum era utilizada para se referir aqueles prisioneiros cujos crimes não possuíam vinculação com seu posicionamento político, pois essa unidade prisional também abrigava os opositores da ditadura militar, chamados de presos políticos.

agentes penitenciários a fim de obter favores e vantagens. Diante dessa situação os presos chamados de comuns, encarcerados por transgredir a Lei de Segurança Nacional (LSN)<sup>30</sup>, que ficavam isolados dos demais num espaço da galeria chamado de fundão, resolveram se unir na denominada falange da LSN. De acordo com Lima (2001), essa falange identificava o Estado como seu maior inimigo e tinha como princípios fundamentais eliminar a violência entre os detentos, fortalecer a sua união, proibir a prática de roubos e estupros, promover o respeito entre os reclusos e, por fim, recorrer ao uso da força física somente nas tentativas de fugas, mantendo o controle e a ordem local.

A união entre os detentos era entendida como estratégia fundamental, porque fragmentados os presos certamente estavam mais suscetíveis aos sofrimentos do cárcere e menos preparados para traçar e executar planos de fuga. Era preciso “Paz, Justiça e Liberdade”, ou seja, Paz para cessar os conflitos entre os presos, Justiça para proteger os seus interesses e direitos e Liberdade para retornar às ruas, independente do sangue derramado. Havia ainda um acordo de que os sujeitos livres, por meio legal ou ilegal, deveriam colaborar com os detidos através de contribuição financeira objetivando custear as tentativas de fuga dos demais.

A falange da LSN, posteriormente chamada de Falange Vermelha pelos policiais, com o intuito de relacioná-la aos militantes de esquerda, e, por conseguinte, de Comando Vermelho pela mídia, com o mesmo objetivo, foi se desenvolvendo, enfrentando adversários e se fortalecendo, conquistando espaços além dos muros da cadeia, agregando cada vez mais componentes, planejando e executando fugas de inúmeros detentos, praticando grandiosos assaltos a bancos, ganhando visibilidade nacional, enfim, criando uma figura de respeito no interior do “mundo do crime” e espalhando medo e insegurança na população fluminense.

Outro exemplo significativo do nascimento e desenvolvimento de facção criminosa nascida em meio aos movimentos de resistência da “sociedade dos cativeiros” é o Primeiro Comando da Capital (PCC). Consoante Dias e Silvestre (2009), o PCC teve origem no interior do Anexo da Casa de Custódia de Taubaté (“Piranhão”)<sup>31</sup> em 1993, após desentendimentos ocorridos entre duas equipes de futebol formadas por presidiários que disputavam uma

<sup>30</sup> Geralmente autores de roubos a bancos. Esse tipo de crime foi incluído como exceção na LSN, pois era prática comum entre os militantes que se opunham ao regime ditatorial, servindo como fonte de lucro significativo, contudo apesar dos presos “comuns” também serem classificados como violadores dessa lei, seu tratamento era bastante diverso do tratamento recebido pelos presos políticos (LIMA, 2001).

<sup>31</sup> O “Piranhão” servia como uma espécie de “castigo” para os reclusos que ali se encontravam, destinava-se ao atendimento de criminosos considerados altamente perigosos, sendo que a estruturação de suas normas seguia uma dinâmica própria com ausência de atividades laborais, terapêuticas e educacionais, horário de banho de sol reduzido, isolamento em cela, além de espancamento e tortura praticada por vários funcionários com conivência da direção (DIAS; SILVESTRE, 2009).

partida<sup>32</sup>, o Comando Caipira, liderado por presos vindos do interior e o Primeiro Comando da Capital, dirigido por detentos transferidos da Casa de Detenção do Estado, que terminou com o assassinato de dois dos comandantes da equipe de jogadores do time interiorano efetuado pelos líderes da equipe da capital.

Diante dessa situação, sob a alegação de se protegerem das tentativas de agressões por parte dos aliados das vítimas e dos castigos corporais aplicados pelos funcionários da instituição em resposta ao ocorrido, os assassinos e seus companheiros estabeleceram um acordo envolvendo revide coletivo, caso fosse necessário. O grupo, posteriormente, foi agregando reivindicações sobre as humilhações e as péssimas condições, as quais eram submetidos no cárcere, espalhando-se por diversos presídios e penitenciárias do país, executando inimigos, oferecendo apoio aos familiares dos presos, inserindo-se no narcotráfico, enfim, exercendo um poder e uma capacidade de atração avassaladora tanto intra quanto extramuros (BARROS, 2006 *apud* BIONDI, 2010).

Nesse sentido vale lembrar o dia 19 de fevereiro de 2001, quando pela primeira vez o PCC realizou uma manifestação de grandes proporções, com a organização de rebeliões simultâneas em 29 unidades prisionais paulistas. Nessa ocasião, os membros da organização fizeram questão de divulgar extramuros a existência da facção, através da exposição de faixas com o nome e os símbolos do PCC que já se faziam muito conhecidos intramuros. Com isso a principal resposta do governo foi a elaboração do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)<sup>33</sup>, ainda no ano de 2001, sob o estabelecimento de uma normativa interna ao setor de segurança pública do estado, cuja regulamentação nacional data do ano de 2003 através da lei n. 10.792<sup>34</sup>. Trata-se de um regime especial, bastante severo, destinado aos suspeitos de envolvimento ou participação em organizações criminosas e aos que cometem faltas disciplinares consideradas graves (SALLA, 2007). Entretanto essa medida não impediu que cinco anos mais tarde, entre os dias 12 e 20 de maio de 2006, fossem deflagradas rebeliões simultâneas em 74 unidades prisionais paulistas e 10 em prisões de outros estados, além de ataques e depredação extramuros, sendo 299 em órgãos públicos, principalmente postos de

<sup>32</sup> A origem do PCC possui diversas versões, mas essa foi versão que mais se propagou e ficou conhecida como “o mito de fundação”.

<sup>33</sup> O RDD tem duração de até trezentos e sessenta dias, podendo ser repetido em decorrência da realização de nova falta grave, até o limite de um sexto da pena aplicada. Nessa condição o recluso permanece em cela individual, com direito à saída por apenas duas horas diárias para banho de sol, com visitas semanais de até duas pessoas, sem estabelecer qualquer tipo de contato físico, com duração máxima de duas horas, não são permitidas visitas íntimas e nem acesso a revistas, jornais, televisão ou qualquer forma de interação que proporcione contato com o “mundo” exterior.

<sup>34</sup> Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências.” (BRASIL, 2003)

atendimento policial, 82 em veículos destinados ao transporte público e 17 em agências bancárias, com um saldo de 439 pessoas assassinadas por armas de fogo no estado, dentre civis, policiais e agentes penitenciários (BIONDI, 2007, 2010<sup>35</sup>).

Como se pode perceber as organizações criminosas citadas são resultado, dentre outros fatores, da forma como se estruturam as prisões no Brasil, carregam elementos específicos desse espaço e interferem diretamente na dinâmica social estabelecida dentro e fora das unidades prisionais. Elas representam o produto de um sistema penitenciário prioritariamente punitivo, que no intuito de controlar os prisioneiros se fundamenta em práticas violentas que levam a condutas ainda mais violentas por parte dos que a elas são submetidos, os quais se organizam formando grupos criminosos que se comportam como rivais e buscam através de diversas disputas conquistar cada vez mais territórios, deixando um rastro de sangue e morte pelo caminho.

Mesmo no estado de Minas Gerais, onde, até o momento, não se tem notícia do nascimento de nenhuma grande facção criminosa (ROCHA 2013; ZILLI 2015), tanto o PCC quanto o CV possuem adeptos nos círculos de criminalidade. Um fato recente que ilustra a presença do PCC nesse estado foram os 68 ataques a ônibus, 16 a veículos particulares e 25 a delegacias e instituições públicas<sup>36</sup>, ocorridos entre os dias 03 e 20 de junho de 2018, com autoria atribuída aos seus membros, sob a alegação de servir como manifestação por melhorias no sistema prisional mineiro.

Tendo em vista esses apontamentos ressalta-se que embora as prisões tenham passado por um processo de redirecionamento dos seus objetivos, considerando sua categorização inicial como aparelhos disciplinares exaustivos, que visavam adestrar os sujeitos, como assevera Foucault (1987), e sua condição como depósitos de indesejados, onde a violência e a humilhação se fazem centrais no intuito de assegurar que o desejo de vingança de grande parte da população seja satisfeito, elas ainda podem ser identificadas como espaços produtores de condutas. Entretanto, as condutas produzidas, ao contrário de originarem corpos dóceis, resultam em uma comunidade altamente violenta e com significativa capacidade de organização.

Sendo assim, é essencial levar em conta tais aspectos e os seus desdobramentos nesse estudo, pois, embora possuam inúmeras particularidades, as APACs não deixam de ser

<sup>35</sup>Trata-se do primeiro estudo etnográfico realizado sobre o PCC, no qual a antropóloga Karina Biondi oferece um rico material de estudo, considerando seu contato direto com os sujeitos de pesquisa. Biondi elaborou esse livro a partir da sua dissertação de mestrado apresentada na Universidade Federal de São Carlos/SP no ano de 2009.

<sup>36</sup>Dados apontados pelo site do Ministério Público de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2018).

prisões e de ter como público sujeitos oriundos do sistema prisional convencional, estando, portanto, atreladas a esse contexto e sujeitas às influências provenientes das ocorrências que envolvem as prisões como um todo. Apresentadas tais ponderações será iniciada a segunda parte desse estudo, que trata especificamente da APAC, sendo abordada no capítulo quatro a formação da entidade, seu desenvolvimento e análise da metodologia de trabalho.

## **PARTE II**

### **A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS E A RETOMADA DO IDEAL DISCIPLINAR**

*Música: Somos todos recuperandos*

*Tire as algemas da mente  
Levante a cabeça e siga em frente  
Diferente de antes me sinto um humano  
Capaz de aprender a amar  
Abra sua mente  
E ouça o que diz essa canção  
Na APAC eu tive minha última chance  
Estou em recuperação  
Somos todos recuperandos (3x)  
A minha alma agora está purificada  
A liberdade já me dominou  
Foi a APAC que mudou a minha história  
E eu devo a Deus toda essa honra  
E essa gloriaaaa... ááá...  
(FREITAS, et. al., 2016)*

## CAPÍTULO 4

### A Associação e Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)

#### 4.1 Breve histórico de formação

De acordo com Ottoboni<sup>37</sup> (2014) a APAC iniciou seu processo de formação no ano de 1972, na cidade de São José dos Campos/SP, quando um grupo de voluntários cristãos, denominado Amando o Próximo Amarás a Cristo (APAC), sob a coordenação do então graduando em direito Mário Ottoboni realizava ações de evangelização e apoio moral aos detentos do presídio de Humaitá. Com o desenvolvimento do trabalho o grupo percebeu que atuando somente na esfera espiritual não seria possível contribuir para o enfrentamento das péssimas condições de sobrevivência em que se encontravam os detentos, para tal era necessário o estabelecimento de uma entidade juridicamente organizada. Assim, com a experiência adquirida como evangelizadores o grupo elaborou uma proposta que se apresenta como inovadora para o sistema prisional brasileiro, oferecendo oportunidade da execução penal ser realizada de maneira apontada pelos seus defensores como humanizada, sem perder o caráter de privação da liberdade, a um custo muito menor do que o proposto pelo sistema prisional tradicional (PINTO, 2011).

A proposta de criação da entidade jurídica sem fins lucrativos relacionava o aspecto processual e jurídico da pena com a espiritualização, ou seja, a entidade jurídica previa ações que envolviam o direito penal e, ao mesmo tempo, desenvolvia um trabalho espiritual amparado pela Pastoral Penitenciária<sup>38</sup>. Essa entidade foi denominada Associação de Proteção e Assistência Carcerária (APAC)<sup>39</sup>, sendo regulamentada, em 1974<sup>40</sup>, por meio da criação e

<sup>37</sup> Idealizador e fundador da APAC.

<sup>38</sup> O termo Penitenciário teve origem na Idade Média e se referia, inicialmente, ao local onde se faziam as penitências nos mosteiros, sendo utilizado, no início da Idade Moderna, para nomear os estabelecimentos penais, que possuíam estruturas bastante similares a esses espaços. Devido a tal fato e a recomendação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e do Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM) os grupos católicos que realizam atendimentos nas unidades de privação de liberdade são denominados como Pastorais Penitenciárias e não Carcerárias, como muitos acreditam, tendo em vista também que na atualidade não se tem conhecimento da utilização de cárceres, como locais para cumprimento de pena no Brasil (OTTOBONI, 2014).

<sup>39</sup> Posteriormente, o significado da sigla APAC precisou ser alterado, com a troca da palavra carcerária por condenado devido às convenções internacionais das quais o Brasil faz parte, em razão de o termo cárcere sugerir tratamento cruel, através dos cárceres e masmorras (ZEFERINO, 2011).

<sup>40</sup> De acordo com Marques Neto (2011), a regulamentação do método APAC contribuiu na elaboração da Lei de Execução Penal (LEP), já que foi instituída dez anos antes, posteriormente foi sendo aperfeiçoada, com o propósito de “recuperar e reintegrar” o condenado à sociedade.

oficialização de seu estatuto social como uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de “recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer a vítima e promover a justiça” (OTTOBONI, 2014, p. 3).

Logo, outras comarcas de São Paulo, Minas Gerais e Alagoas manifestaram interesse pelo trabalho, solicitando maiores informações e como resposta foram organizadas palestras e cursos de preparação para voluntários e autoridades. Em 1991, foi publicado nos Estados Unidos um relatório sobre o método empregado nas APACs e, em 1993, produzido pela *British Broadcasting Corporation* (BBC) Londres um documentário acerca do trabalho realizado pelas APACs, sendo divulgado em diversos países da Europa e da Ásia. Como resultado inúmeras unidades da APAC foram criadas no Brasil e gradualmente em outros 28 países<sup>41</sup> (OTTOBONI, 2014).

Com o objetivo de acompanhar, orientar, fiscalizar e proporcionar uma metodologia única tanto para as APACs brasileiras quanto para as internacionais, foi fundada a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), na cidade de São José dos Campos<sup>42</sup>, como uma entidade jurídica de utilidade pública. Zeferino (2011) destaca que a formação da FBAC contribuiu para a vinculação das APACs à *Prison Fellowship International* (PFI), com sede em Washington/DC, que atualmente conta com a associação de mais de 150 países e funciona como órgão consultivo grau II da Organização das Nações Unidas (ONU) para assuntos penitenciários.

De acordo com Oliveira (2013), no estado de Minas Gerais, a primeira unidade de cumprimento de pena administrada exclusivamente pela APAC foi inaugurada em maio de 1997 na cidade de Itaúna, entretanto, as mobilizações do grupo de voluntários responsáveis pela sua implantação tiveram início já em 1984. O grupo era composto por membros da pastoral penitenciária, que realizavam um trabalho de evangelização na cadeia pública da cidade e tiveram conhecimento das atividades desenvolvidas em São José dos Campos. Segundo o autor, a partir de uma visita a “APAC mãe” (São José dos Campos), com um estágio de aprendizado que durou cerca de um mês, os voluntários iniciaram um longo trabalho para envolver e sensibilizar o poder judiciário e a comunidade local na implantação da entidade.

Inicialmente, os juízes da Vara de Execução Penal da comarca mostraram certa

<sup>41</sup> Acerca da implantação das APACs Ottoboni (2014, p.169) destaca que “hoje, mais de cem entidades, com o mesmo estatuto e método, já funcionam ou estão em fase de implementação em 12 estados brasileiros e também no exterior (Argentina, Equador, Peru, Estados Unidos, Escócia, Inglaterra, Nova Zelândia, África do Sul e outros).”

<sup>42</sup> No ano de 2004 a FBAC foi transferida para o município de Itaúna/MG.

resistência à adoção do método e permitiram ao grupo, já juridicamente estruturado como entidade civil, realizar intervenções com os prisioneiros sem se envolver nas decisões administrativas do presídio. Contudo, a superlotação inviabilizava a execução da proposta e os voluntários mobilizaram a comunidade a fim de angariar fundos para a construção de um novo estabelecimento prisional, que atendesse apenas os detentos da comarca, sendo que, a partir da finalização da obra, o grupo foi autorizado a acolher, nesse espaço, somente os presidiários que cumpriam pena no regime aberto.

Conforme Oliveira (2013), em 1995, o presídio de Itaúna passou por uma rebelião, que destruiu as celas e comprometeu ainda mais a estrutura do prédio que já era extremamente precária, ocasionando a transferência dos rebelados para unidades prisionais da região a fim de possibilitar a reforma do espaço. Passado o tempo estabelecido para o retorno dos prisioneiros, as obras ainda não estavam concluídas e a alternativa encontrada foi alojar todos os internos provisoriamente na APAC, entretanto, o que era temporário acabou se tornando definitivo diante da dificuldade de reestruturar a prisão municipal. O poder judiciário buscou apoio na sociedade civil, que levantou recursos para a construção de um novo prédio inaugurado em 1997 e concedido para administração integral da APAC nas três modalidades de regime (fechado, semiaberto e aberto), considerando os resultados satisfatórios que a entidade vinha alcançando com sua atuação.

Assim, a APAC de Itaúna ganhou reconhecimento nacional e é considerada modelo no direcionamento das ações de outras unidades da associação tanto dentro quanto fora do país e mesmo nos seus primeiros anos de atuação seu destaque alcançou proporções bastante significativas, considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) lançou, em 2001, o projeto “Novos Rumos da Execução Penal” objetivando estimular a criação e a expansão das APACs como política pública, regulamentando seu funcionamento, em 2004, através da Resolução do TJMG n. 433 (MINAS GERAIS, 2004). Ademais, seguindo por esse mesmo caminho ainda em 2004 a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) aprovou a lei n. 15.299 (MINAS GERAIS, 2004), que reconhece as APACs enquanto órgãos de execução penal e estabelece convênio entre elas e o estado, garantindo o repasse de recursos públicos para a manutenção do seu trabalho (OLIVEIRA, 2013).

Atualmente as APACs estão em funcionamento em sete estados brasileiros, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul (FBAC, 2016), sendo que no estado de São Paulo, a partir do final da década de 1990, elas foram substituídas por unidades prisionais convencionais, tendo em vista que o estado optou por um modelo de reclusão baseado na construção de grandes penitenciárias

(TOMAZELA, 2017). Conforme a Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo o que existe de mais próximo as APACs hoje são os Centros de Ressocialização do estado (SÃO PAULO, 2005), pois até mesmo a unidade de São José dos Campos se encontra desativada, tendo funcionado por vinte cinco anos suas atividades foram interrompidas devido a um suposto sistema de venda de vagas (REVISTA ISTO É, 1999).

Como se pode perceber, no estado de Minas Gerais as APACs possuem um trabalho, até certo ponto, um pouco mais consolidado, com normativas que asseguram seu convênio com o estado e repasses de verba, mesmo que escassos. Nesse sentido, seu processo de expansão no estado pode estar relacionado ao caminho diferenciado percorrido pelo sistema prisional mineiro, desde o nascimento da PAN, que se atentou um pouco mais para o desenvolvimento de ações que não se limitassem exclusivamente a atividades punitivas.

Ademais, as organizações criminosas ainda encontram certa resistência por parte de significativa parcela dos criminosos em Minas Gerais, especialmente em Belo Horizonte e região metropolitana (OLIVEIRA et. al., 2017), e essa resistência pode ser identificada como fator contributivo no desenvolvimento das APACs em Minas Gerais, pois além delas não admitirem entre seus internos os que se declaram como membros de organizações criminosas ou que apresentam algum indício de pertencer a esses grupos, a adesão ao seu método de recuperação exige dos internos o rompimento completo com a criminalidade, e para os que se encontram vinculados às facções criminosas esse desligamento do “mundo do crime” se faz ainda mais difícil, devido as determinações a serem seguidas pelos integrantes desses coletivos.

Em Minas Gerais, as APACs estão presentes em 34 comarcas, totalizando 34 unidades masculinas e cinco femininas, sendo que no dia 27 de fevereiro de 2019 foi realizado um encontro entre a FBAC, o governador eleito recentemente Romeu Zema e o secretário estadual de segurança pública general Mário Araújo, no qual o diretor executivo da FBAC Valdeci Antônio Ferreira apresentou uma proposta de ampliação de vagas para os próximos quatro anos, com a expectativa de aumentar as 3.708 vagas atuais para aproximadamente 8.550 vagas, passando de 39 para 83 unidades, enfatizando que para o planejamento ser executado é necessário apoio do governo do estado, através do fortalecimento e da expansão da parceria existente e obteve como resposta o comprometimento por parte do governo de não medir esforços para que a proposta de fato seja concretizada (FBAC, 2019).

Já em âmbito nacional, embora o contexto seja permeado por apostas com viés mais punitivo, pela primeira vez o Departamento Penitenciário Nacional apresentou uma postura mais receptiva às propostas da APAC, pois na reunião ocorrida em 07 de fevereiro de 2019 o

diretor geral do DEPEN Fabiano Bordignon destacou a relevância de se investir na fomentação de políticas públicas e promover debates a fim de aprimorar e ampliar o funcionamento das APACs, pautando-se especialmente na experiência exitosa do estado de Minas Gerais. Consoante o juiz auxiliar da presidência do TJMG Luiz Carlos Rezende e Santos o DEPEN se prontificou a adotar a metodologia da APAC como uma de suas políticas públicas para o sistema prisional no país (FBAC, 2019).

De acordo com a FBAC a estruturação das APACs está dividida em diversos estágios de desenvolvimento que se desdobraram na classificação de três grupos, consoante a consolidação metodológica em que se encontram (FBAC, 2015).

Grupo I: APAC com controle total sobre a prisão = A entidade administra de maneira total e autônoma a prisão em espaço próprio, o Centro de Reintegração Social (CRS) Franz de Castro Holzart<sup>43</sup>, onde os voluntários contam com apoio de plantonistas e “recuperandos” para garantir a disciplina e a segurança, pois não há agentes penitenciários, nem policiais ou qualquer pessoa armada. Os internos recebem responsabilidades significativas e ficam a maior parte do dia fora das celas, participando de cursos e atividades religiosas. São aplicados os 12 elementos fundamentais do método APAC<sup>44</sup>.

Grupo II: APAC com controle parcial sobre a prisão = A APAC tem permissão para administrar sozinha a rotina de parte da unidade prisional no espaço (prédio próprio ou no pavilhão, bloco, raio da unidade prisional convencional). Ela coordena o trabalho sem interferência dos agentes penitenciários ou do diretor geral, os prisioneiros que vivem nesses espaços auxiliam na disciplina e na segurança, inclusive, alguns cuidam das chaves das celas. São eleitos os representantes de cela e os membros do conselho de prisioneiros, entretanto, as escoltas ainda são realizadas exclusivamente pelos agentes penitenciários. Os 12 elementos fundamentais do método são aplicados parcialmente. Algumas APACs que se encontram no grupo II atendem apenas os regimes semiaberto e aberto, mas planejam estender sua intervenção incluindo futuramente o regime fechado.

Grupo III: APAC em fase inicial = Os voluntários realizam ações de evangelização e assistência nas unidades prisionais convencionais. O grupo envolvido no trabalho se desloca

---

<sup>43</sup> Foi um dos advogados que auxiliou na fundação da APAC. Atualmente é classificado como o primeiro mártir da entidade devido sua morte trágica (foi assassinado com mais de 30 tiros, junto com cinco presidiários e um policial) ocorrida em meio a um tiroteio na delegacia de polícia de Jacareí/SP no ano de 1981 (FBAC, 2016).

<sup>44</sup> Esses elementos serão desenvolvidos no próximo tópico desse capítulo.

até as prisões alguns dias da semana e sua atuação se limita a esse contato com os presidiários de algum pavilhão ou celas específicas, não há nenhum tipo de intervenção na administração da unidade e os reclusos não realizam nenhuma atividade de maneira autônoma ou possuem qualquer atribuição relacionada à segurança ou a disciplina local;

e ainda no Grupo III APAC sem controle sobre a prisão = Os voluntários estão presentes na unidade prisional com mais freqüência, prestam assistência material, realizam trabalho de evangelização com orações, terços, missas, atividades profissionalizantes e, além disso, são escolhidos líderes de cela e montado um conselho de prisioneiros no intuito de atribuir-lhes algumas responsabilidades no desenvolvimento das ações.

#### **4.2 O trabalho da APAC numa prisão bastante peculiar, o Centro de Reintegração Social (CRS) Franz de Castro Holzwarth**

Prisões onde o respeito, a empatia e o amor ao próximo são apontados como direcionadores das ações; prisioneiros que estudam, trabalham e cuidam da segurança e da disciplina local; uma taxa de reincidência estimada em apenas 15% (MINAS GERAIS, 2011), essas são algumas das características atribuídas aos Centros de Reintegração Social (CRSs) administrados pelas APACs, que apesar de pouco pesquisadas pelas ciências sociais<sup>45</sup> e raramente divulgadas pela mídia são conhecidas internacionalmente e têm seu método de atuação utilizado como modelo na estruturação de trabalhos similares em diversos países. Elas se estruturaram como entidades civis de direito privado e funcionam como unidades auxiliares da justiça, tendo suas ações coordenadas pelo juiz de execução criminal da comarca de referência, com apoio do Ministério Público. Defendem a descentralização prisional em unidades de pequeno e médio porte e oferecem recursos materiais mínimos para a manutenção da sobrevivência aos prisioneiros do regime fechado, semiaberto e aberto num contexto em que a ressocialização é interpretada por grande parte da população como proposta fadada ao fracasso. Nadando contra a corrente a APAC propõe um trabalho comunitário supostamente voltado à valorização humana e a evangelização dos criminosos visando a sua ressocialização.

Entretanto elas não são abertas a qualquer prisioneiro, pois para ser admitido em um CRS da APAC, existe uma série de regras e restrições que proporcionam um rigoroso processo de seleção. Para pleitear vaga nas unidades de Minas Gerais, por exemplo, é necessário se encontrar na condição de condenado, estar recluso em estabelecimento

---

<sup>45</sup> Durante o levantamento bibliográfico realizado para essa dissertação foi encontrado apenas o estudo de Victor Neiva e Oliveira (2013) nessa área.

subordinado à Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), manifestar interesse na transferência por escrito ou em ato processual devidamente documentado, demonstrando disposição para se ajustar as suas regras, não possuir relação com nenhum tipo de facção criminosa, além de manter vínculos familiares ou sociais atuais na região do estado para onde pretende ser encaminhado<sup>46</sup>.

Segundo Ottoboni (2014) a privação da liberdade no sistema prisional convencional segue um círculo vicioso que aprisiona e liberta sujeitos cada vez piores e mais perigosos, pois ele alega não há tratamento e nem oportunidades de reintegração à sociedade. O discurso que estrutura suas ações se pauta nos ensinamentos cristãos, tendo como principal influência os Cursilhos de Cristandade da igreja católica<sup>47</sup>, pois seus idealizadores estão significativamente vinculados a esse grupo religioso.

De acordo com Silva Júnior (2013) diversas são as percepções apontadas por estudiosos acerca dos Cursilhos, mas o entendimento que subsidia os fundadores da APAC, nesse sentido, está voltado a ideia de encontro consigo mesmo, com Deus e com o próximo a fim de promover a conversão dos fieis e estimulá-los a reverem seus valores de acordo com a moral cristã. Para Dana (1975), que estudou os Cursilhos de Cristandade na década de 1970, essa vertente da igreja católica busca resgatar os antigos conteúdos da doutrina cristã apresentando-os aos cursinhistas sob uma roupagem um pouco mais modernizada. Caminhando nessa mesma direção o próprio criador do método APAC, Mário Ottoboni, define os Cursilhos como possibilidade de retomar a formação religiosa da Idade Média a fim de despertar nos católicos de hoje a militância de outrora.

Em linhas gerais, o Cursinho é um curso de formação cristã que se propõe a transformar os homens em católicos militantes. É uma volta à Igreja da Idade Média, onde os leigos tinham participação ativa. Mas, com o correr dos anos, a materialização foi aos poucos destruindo essa participação. Daí ter nascido o movimento do Cursilho, que até agora vem conseguindo, com o maior brilho, atingir sua meta. (OTTOBONI, 1973, p. 22 apud SILVA JUNIOR, 2013, p. 73).

Dessa maneira, com discursos e sensibilizações readequados a realidade contemporânea os Cursilhos objetivam que seus adeptos busquem alternativas para seus conflitos internos nos ensinamentos estabelecidos pelas palavras de Cristo, partindo do pressuposto de que a origem dos problemas sociais está atrelada a conduta individual, sendo

<sup>46</sup> Portaria Conjunta 84/2006 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) (MINAS GERAIS, 2006).

<sup>47</sup> Os Cursilhos de Cristandade iniciaram suas atividades no Brasil em 18 de abril de 1962 na cidade de Valinhos/SP, consistem em uma espécie de retiro espiritual com duração de três dias e uma noite, com capacidade para abrigar um grupo com variável número de pessoas do mesmo sexo, coordenados por religiosos da igreja católica e organizados por sujeitos que já passaram por essa experiência, em oportunidade anterior. Nesses espaços, são realizadas palestras, testemunhos, orações, cânticos, momentos de reflexão e cerimônias com o objetivo de impactar os participantes e assim provocar arrependimento e conversão espiritual (DANA, 1975).

necessário, portanto, transformar o indivíduo para transformar a sociedade. O propósito é que os Cursilhos funcionem como uma espécie de divisor de águas na vida dos cursilhistas, levando-os a identificar o antes como um tempo sombrio, de ignorância e satisfação de prazeres imediatos e o depois como resultado do processo de conversão, no qual é possível reconhecer as antigas imperfeições morais, reelaborar valores, regenerar-se dos pecados e se aproximar de Deus.

Os Cursilhos defendem que a solução para todos os problemas humanos pode ser alcançada através do cristianismo, o qual deve assumir uma postura dinâmica e livre de burocracias, proporcionando aprendizado cotidiano, com o uso de linguagem simples, composta por vocabulário claro, objetivo e cativante. Assim a perspectiva assumida por esse segmento religioso procura instigar nos seus discípulos o desejo de mudança a partir de recursos que os induzem a interpretar a conversão espiritual como amadurecimento e lucidez em relação aos caminhos trilhados até então (DANA, 1976).

Destarte, é possível identificar diversas convergências desse grupo com a APAC, pois de forma semelhante aos Cursilhos, as APACs buscam na reflexão individual, à luz dos ensinamentos cristãos, estimular o processo de reavaliação da própria conduta conduzindo os sujeitos à conclusão de que é preciso se ajustar as regras vigentes para sobreviver com dignidade. Nesse sentido, é válido ressaltar ainda que as APACs também estruturam suas ações sob concepções individualizantes, que apresentam as mazelas sociais como produtos da suposta fragilidade moral dos criminosos, sustentando que a incorporação de novos valores se faz essencial no processo de regeneração e fortalecimentos desses sujeitos.

Segundo Ottoboni (2014) o método de atuação das APACs foi criado há 47 anos e, ao longo do tempo, passou por uma série de modificações no intuito de se aperfeiçoar e criar estratégias de intervenção que despertassem o interesse dos prisioneiros e assim proporcionassem a sua adesão ao trabalho. Sendo que para o desenvolvimento das suas ações a entidade se pauta nos depoimentos dos próprios detentos, formando espaços de escuta e diálogo, onde suas ansiedades, aspirações, propostas, medos, desejos e projetos são ouvidos e analisados para elaborar alternativas aos problemas enfrentados no dia a dia das prisões.

Nota-se, pois, que houve um avanço, diríamos até científico, deixando-se de lado a velha prática de se estabelecerem soluções de gabinete para reabilitar o condenado, e passou-se a aproveitar a própria experiência do preso, uma vez que é ele quem conhece todo o sofrimento do ser humano que cumpre pena privativa de liberdade e as mazelas de nossas prisões. (OTTOBONI, 2014, p. 29).

Considerando esses apontamentos iniciais é perceptível que se trata de uma realidade complexa, que envolve considerações mais amplas do que as reflexões realizadas

exclusivamente sobre o encarceramento no sistema prisional convencional, pois mistura elementos próprios das prisões, com aspectos espirituais e religiosos, resultando em tecnologias de poder adaptadas especificamente para incidir sobre os indivíduos que a ela são submetidos. Dessa forma, a fim de subsidiar as reflexões sobre esse assunto além de obras clássicas da sociologia que estudam as prisões e do próprio trabalho referência de Foucault (1987) sobre a genealogia do poder disciplinar e o nascimento das prisões, também foram utilizados os estudos sobre o cristianismo desenvolvidos por Michel Foucault durante os cursos que ministrou no *Collège de France* intitulados “Segurança, território e população” de 1978 (2008) e “Do governo dos vivos” de 1980 (2011).

De acordo com Foucault (2008), o cristianismo se baseia na construção de relações de poder bastante específicas, pois se trata de um conjunto de práticas que produz governo sobre homens com seu próprio consentimento, ou seja, proporciona uma forma de conduzir a conduta dos outros que se apresenta como uma vontade do próprio assujeitado. Sob a promessa de acesso a salvação das almas promove a assimilação de uma postura permanentemente obediente por parte dos seus adeptos. Essas relações são direcionadas pelo Poder Pastoral<sup>48</sup>, classificado pelo autor como uma

[...] arte de conduzir, de dirigir, de levar, de guiar, de controlar, de manipular os homens, uma arte de segui-los e de empurrá-los passo a passo, uma arte que tem a função de encarregar-se dos homens coletiva e individualmente ao longo de toda a vida deles e a cada passo da sua existência. (FOUCAULT, 2008, p. 218-219).

Essa arte considera as especificidades de cada sujeito proporcionando formas particulares de aproximação entre os condutores e os conduzidos, que resultam numa condição de dependência integral no sentido de que o dirigido se sujeita ao dirigente não pela imposição de leis ou de algum princípio racional, mas pelo comprometimento com a obediência cristã, tanto a nível espiritual como a nível material na vida cotidiana.

As análises que Foucault (2018) realizou sobre esse assunto partiram dos documentos que descrevem as regras de convívio dos monastérios cristãos do século IV, pois, nesses espaços, assim que eram admitidos, os enclausurados ficavam condicionados a uma série de determinações que deveriam ser obedecidas de bom grado por serem baseadas nas palavras de Deus. Além disso, a submissão a tais regras não era entendida como fraqueza ou covardia, ao contrário, reconhecida como atitude de coragem, honra e respeito, proporcionando um mérito próprio, seguindo a lógica de que quanto mais duro e árduo o caminho maior o mérito do sujeito que a ele é submetido.

---

<sup>48</sup> Nome atribuído em analogia à relação estabelecida entre o pastor e as ovelhas.

O Poder Pastoral se sustenta na condução dos indivíduos através da direção da sua consciência, num processo incessante de comando, que pressupõe muito mais do que a imposição de uma verdade universal, pois envolve a produção de uma verdade interior entendida como resultado das reflexões particulares de cada sujeito, que decorrem da apropriação dos valores determinados pela doutrina cristã por meio de uma economia própria e interiorizada. Os pensamentos e ações orientados sob princípios divergentes do cristianismo são compreendidos como ilusórios e prejudiciais e necessitam, portanto, serem eliminados. Essa eliminação ocorre por meio de variadas estratégias de intervenção como o exame de consciência, a confissão, a crença na imperfeição humana diante da perfeição de Deus, etc.

Assim sendo, esses elementos se mostram significativamente relevantes para a realização da análise dos processos de subjetivação utilizados pelas APACs, pois conforme já explanado, os recursos utilizados na elaboração do seu método de trabalho são embasados por princípios cristãos e materializados em uma proposta de reclusão que pretende romper com sistema prisional convencional apresentando aos prisioneiros motivações para que eles próprios busquem com o auxílio de Deus a correção da sua conduta.

Dessa forma, nessas prisões especiais a organização da rotina dos prisioneiros leva em consideração além da Lei de Execução Penal um regulamento próprio (APAC, 2014), que explica detalhadamente sobre suas regras de funcionamento, bem como assinala os direitos, deveres, benefícios e sansões que devem ser aplicados em cada situação. Conforme Ottoboni (2014) a proposta de trabalho inclui desde pequenos detalhes como a maneira de se dirigir aos internos até a forma de execução da atividade considerada mais relevante na manutenção do ambiente prisional, a segurança.

Numa proposta de valorização humana, é admissível o eufemismo “recuperando” para evitar o uso dos termos “preso”, “interno”, “apenado”, “condenado”, “reeducando”, “encarcerado”, etc., os quais embora verdadeiros, não deixam de chocar e depreciar o ser humano [...] (OTTOBONI, 2014, p. 49).

A realização da segurança e da disciplina fica a cargo dos funcionários, voluntários e dos próprios “recuperandos”, pois não há presença de policiais e/ou agentes de penitenciários nos CRSs. Os “recuperandos” não usam uniformes, são os responsáveis pela limpeza do ambiente e pelo preparo dos alimentos, sendo a sua rotina estruturada no trabalho, no estudo e na oração. Nesse sentido, ao incluir os “recuperandos” entre os responsáveis pela segurança e pela disciplina a APAC segue um modelo de exercício de poder, no qual as relações estabelecidas transcendem a imposição limitada ao uso da força física ou a mera obrigação de cumprir ordens, sob forma de coerção estrita, como ocorre no sistema prisional convencional, e faz do assujeitado juiz e réu de si mesmo simultaneamente, tendo em vista que os

“recuperandos” são os principais responsáveis pela sua vigilância. Entretanto, o julgamento que eles realizam possui como parâmetro os ensinamentos que recebem cotidianamente na entidade e não os seus próprios valores e crenças, pois para exercer esse tipo de responsabilidade dentro da APAC o “recuperando” deve ter demonstrado, em oportunidades anteriores, compreensão e apropriação da filosofia apaqueana, podendo ser considerado, portanto, digno de confiança.

A perspectiva adotada pela metodologia APAC assemelha o crime ao pecado e propõe aos “recuperandos” a busca do renascimento do homem e da eliminação do criminoso, visando o resgate dos filhos de Deus, como se no interior do sujeito residissem dois seres, um pecador, que se sustenta na realização de práticas delituosas e um homem arrependido, capaz de reconhecer a Deus como pai e criador do universo e de iniciar uma vida desvinculada da criminalidade, forçando os “recuperandos” a abandonar hábitos, crenças e desejos considerados inadequados pela instituição. Nas palavras de Ottoboni e Marques Neto (1976) o método APAC objetiva “matar o criminoso e salvar o homem”. Nesse sentido a evangelização é entendida como a principal forma de recuperar os condenados de seu comportamento “desviante” e evitar que eles infrinjam novamente as leis, pautando-se no exame de consciência, na coragem para identificar e reconhecer as próprias falhas, no arrependimento, na decisão individual de mudar de vida e na penitência, com vistas a reparar os danos causados às vítimas e a sociedade em geral.

O método APAC prevê que o “recuperando” se reconheça enquanto pecador e, durante seu período de penitência, ou seja, o tempo em que se encontra recluso, reveja os princípios orientadores da sua conduta, tornando-se uma pessoa que se norteia fundamentalmente pelos valores cristãos. Ottoboni (2014) ressalta que inicialmente os “recuperandos” buscam vaga na APAC com o objetivo exclusivo de deixar o “sistema comum”<sup>49</sup>, no entanto, durante o processo de recuperação, eles aderem à proposta de trabalho, passando a valorizar os ensinamentos assimilados na instituição. Assim, a busca da salvação dos pecados é utilizada como meio para acalmar os internos e facilitar o direcionamento dos seus interesses, tendo em vista que esse processo encontra menos oposição por parte dos assujeitados na medida em que eles se identificam e se apropriam dessas proposições.

Seguindo por esse caminho a APAC objetiva que os internos adotem um comportamento socialmente aceito, fundamentado por preceitos cristãos. A proposta de

---

<sup>49</sup> Termo utilizado pelos recuperandos para se referir ao sistema prisional “tradicional”, diferenciando-o do sistema APAC, como se o sistema prisional estivesse dividido em duas categorias, uma de prisões desumanas, sustentadas pelo uso da violência, que visam apenas punir e outra das prisões diferenciadas, onde os internos são tratados com respeito e é oferecida a possibilidade de “mudar de vida”.

atuação visa produzir um modo de subjetivação que resulte em indivíduos dóceis, dispostos a aceitar os ideais defendidos pela APAC não como uma imposição violenta, como ocorre no “sistema comum”, mas a partir de um processo de reflexão interior capaz de identificar o seu próprio eu, suas fragilidades e potencialidades, no intuito de reconstruir seus valores por uma vontade que se apresenta como própria, embora seja assimilada durante a aplicação do método APAC, e assim abandonar a atuação criminosa e optar de maneira supostamente consciente por uma vida nova, guiada pelos ensinamentos divinos. Dessa forma, os valores propagados pelo cristianismo são apontados como as verdades que devem nortear o comportamento dos internos. Não há espaço para questionamentos sobre a palavra de Deus, pois ela é entendida como verdade absoluta e a única alternativa para a desvinculação do “mundo do crime”.

Essa concepção busca conduzir as condutas dos “recuperandos”, numa espécie de ritual marcado pela apresentação de elementos simbólicos, verbais e não verbais no intuito de estimular a decomposição, reavaliação e recomposição dos princípios dos prisioneiros, fazendo-os se apropriarem a suposta vontade de Deus como a sua própria vontade. A entidade elabora um emaranhado de componentes na fabricação de argumentos que legitimam o cumprimento de suas determinações, produzindo obediência sem imposição. Nos espaços em que a APAC atua o percurso trilhado pelos prisioneiros da admissão até a obtenção do alvará de soltura é permeado por regras altamente justificadas, que exigem um comportamento exemplar, com espírito de companheirismo, disciplina, gentileza, dedicação e boa convivência familiar e comunitária.

Outra particularidade da APAC é a figura dos padrinhos, casais de voluntários que se dispõem a apoiar e acompanhar os “recuperandos” no seu período de penitência e reflexão. Segundo Ottoboni (2014) os padrinhos possuem como atribuição auxiliar o “recuperando” a rever questões familiares, imagens negativas dos pais, que de alguma forma acabaram se refletindo na sua hipotética fragilidade moral, por isso é estabelecido que o trabalho dos padrinhos deve ser prestado de maneira gratuita, pautar-se em ações desinteressadas, permeadas por gestos de amor, de carinho e de confiança tanto ao “recuperando” quanto a sua família, que também é atendida, considerando que não basta uma tentativa de mudança isolada, a mudança deve englobar também as pessoas que estarão ao lado do “recuperando” quando egresso.

O autor explica que cada “recuperando” possui uma dupla de padrinhos, composta preferencialmente por um casal unido através do sacramento do matrimônio e escolhido de maneira aleatória no intuito de evitar qualquer vinculação anterior ao afilhado. Além disso, o

perfil dos interessados deve seguir características de cristãos autênticos, isto é, fortalecidos na fé o suficiente para provar a sua crença e devoção diante de qualquer situação, pois, consoante Ottoboni (2014) geralmente os “recuperandos” se utilizam de diversos recursos para testá-los e somente após perceberem a sua verdadeira fé em Deus se sentem convencidos e confiantes para estabelecerem uma relação de amizade e consideração verdadeira.

Acerca desse assunto, Camargo (1984) pontua que a intervenção dos padrinhos procura direcionar o “recuperando” ao reconhecimento e arrependimento de seus erros, buscando contribuir para que o afilhado realize seu exame de consciência e manifeste crença e amor em Deus, independente da religião que adotada, desde que ela seja cristã. O acompanhamento realizado pelos padrinhos envolve ainda a avaliação constante do comportamento do “recuperando” com o repasse de relatórios informativos para a diretoria da entidade, sob a justificativa de colaborar na apreciação do aproveitamento do método e com isso auxiliar na averiguação do merecimento ou não aos benefícios e regalias disponíveis na entidade, exercendo o papel de conselheiros e vigias. Além disso, os padrinhos são identificados como uma espécie de substitutos dos pais, contemplando o ideal de família nuclear, adepta dos preceitos cristãos. Nesse sentido os demais arranjos familiares não são reconhecidos, mesmo que esse posicionamento não seja defendido explicitamente. São desconsideradas as diferenças de valores entre padrinhos e “recuperandos” e os valores adotados pelos padrinhos eleitos como modelos a serem seguidos.

A atuação dos padrinhos, em momento algum, é voltada para a reflexão sobre os objetivos do encarceramento, sendo norteada pela busca da aceitação da culpa individual do condenado, como se o sujeito vivesse completamente descolado de um contexto maior e tomasse suas decisões baseadas exclusivamente no seu caráter. Essa concepção desconsidera as privações e/ou acesso a recursos e direitos dos sujeitos, as experiências de mundo pelas quais passaram, os valores e ensinamentos que incorporaram das pessoas e dos espaços com os quais conviveram, etc.

Partindo dessa reflexão é possível fazer um paralelo entre os padrinhos e os diretores de consciência responsáveis pelo acompanhamento dos monges nos monastérios estudados por Foucault (2011), pois, segundo ele, nesses espaços, todos os cenobitas<sup>50</sup> eram submetidos ao direcionamento dos diretores de consciência, que tinham por obrigação assegurar-lhes educação e formação. Os diretores de consciência deveriam mostrar humildade e paciência no desenvolvimento de sua tarefa, ensinando os noviços a serem obedientes às ordens recebidas

---

<sup>50</sup> Monges que vivem em comunidades isoladas do restante da sociedade, eles convivem apenas com outros monges e partilham os mesmos princípios e interesses.

independente de quão contrárias as suas inclinações elas fossem, devendo instigá-los a narrar seus anseios e inquietações sem nada ocultar, no intuito de eliminar os pensamentos e as vontades consideradas impuras, substituindo-as pelas supostas palavras e vontades de Deus. Sendo assim, os monges eram condicionados a uma relação de dependência no pensar e no agir, renunciando seus interesses em defesa dos interesses defendidos pelo cristianismo.

Tendo em vista esses apontamentos é possível sublinhar que os “recuperandos” e os monges são submetidos a mecanismos de subjetivação muito semelhantes, considerando que a obediência, o exame de consciência e a confissão se mostram fundamentais na sustentação da sua rotina. Respeitando as especificidades de ambos os espaços a subordinação às regras atribuídas a Deus, o dever de conhecer a si mesmo, a análise da própria conduta respaldada pelos princípios cristãos, a necessidade de rever valores e a relevância assumida pelo relato dos desejos e aflições a algum religioso ou conselheiro podem ser identificados como dispositivos largamente empregados no direcionamento da consciência desses sujeitos.

Por outro lado, Ottoboni (2014) explica que o trabalho desenvolvido pela APAC é dividido em três estágios, com finalidades específicas, tendo como referência o tipo de regime cumprido. O regime fechado é compreendido como período de recuperação, o semiaberto como tempo para a profissionalização, e o aberto ou albergue como momento de reinserção social, sendo necessário, portanto, a passagem do “recuperando” por todos esses estágios para alcançar sucesso em seu processo de regeneração. Essa divisão pode ser entendida como uma forma de categorizar os “recuperandos”, já que os estágios são interligados e a passagem pela segunda e pela terceira etapa está condicionada ao desempenho obtido na etapa anterior, resultando num sistema progressivo de recuperação. Nogueira (2011) adverte que pular etapas compromete diretamente o resultado do trabalho, considerando que em cada estágio o “recuperando” apresenta um nível de desenvolvimento, sendo, portanto, imprescindível compreender o seu significado.

Nesse sentido, a proposta da APAC não busca modos alternativos à reclusão, mas visa adaptar a formatação do encarceramento já existente a sua metodologia, pois defende que a substituição das penas privativas de liberdade por penas alternativas estimulam o sentimento de impunidade, incentivando a reincidência e a insegurança popular. Para a APAC a reclusão em regime fechado é compreendida como um recurso necessário na busca do arrependimento do “recuperando”, que através da reflexão realizada num período de isolamento apresentado pelos seus adeptos e apoiadores como humanizado é capaz de rever seus princípios e aceitando o amor de Deus, comportar-se como um verdadeiro cristão, fiel aos ensinamentos divinos (OTTOBONI, 2014). Contudo é válido destacar que a exigência de eliminar grande

parte dos seus valores e dos seus anseios, substituindo-os pelos valores e anseios de terceiros como propõe a APAC demonstra que suas intervenções não são tão humanizadas como é defendido com tanta veemência em seus discursos.

Acerca desse assunto, é importante sublinhar que o confinamento sob a justificativa de construir uma nova relação de si para consigo a partir da relação com Deus é um preceito básico do cristianismo. Assim retomando novamente os estudos de Foucault (2011) ressalta-se a relevância dessa condição nos monastérios, que se desenvolveram sob a perspectiva de proporcionar o isolamento necessário aos que optaram por entregar sua vida a Deus, pois

A obrigação do monge é dirigir continuamente seus pensamentos para o único ponto que é Deus, e sua obrigação é também ter certeza de que seu coração, sua alma e o olho de sua alma são puros o bastante para ver Deus e receber sua luz. (FOUCAULT, 2011, p. 176).

Desse modo, é válido destacar que a APAC também se embasa na ideia da reclusão como oportunidade para os “recuperandos” se aproximarem de Deus, objetiva que os condenados se apropriem e sigam as regras de convivência estipuladas por ela, submetendo-os ao aprendizado social e profissional, livre da aplicação da violência física. Há uma busca incessante da substituição da identidade criminosa pela identidade de um novo homem. Nesse sentido, a leitura realizada por Foucault (2011) sobre a renovação da identidade dos monges a partir da renúncia dos próprios princípios em defesa dos princípios do outro auxilia no entendimento dessa questão, pois ele explica que o movimento de renovação exige uma ruptura com a antiga identidade, por não ser possível produzir efeitos sob a subjetividade dos indivíduos sem a mortificação de sua própria vontade. Em outras palavras, é necessário estar aberto para uma nova vida, para a estruturação de um novo eu, num processo de construção da verdade, que objetiva a modificação da relação do sujeito consigo mesmo.

Além disso, a APAC prevê o estabelecimento de um Conselho composto apenas por “recuperandos”, o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), que funciona como órgão consultivo e tem o dever de estimular o cumprimento das normativas, instruções, portarias e demais regras internas por todos os “recuperandos”, exercendo uma posição estratégica, altamente colaborativa na manutenção da disciplina da entidade, através de uma representatividade, que proporciona sensação de pertencimento e proximidade nas decisões da direção local, ao mesmo tempo, em que coloca os “recuperandos” como fiscais uns dos outros.

Acerca desse assunto Oliveira (2013) destaca que, na sua pesquisa de campo, identificou certa rivalidade entre os “recuperandos” que integram o CSS ou desempenham outras funções de relevância na APAC e os “recuperandos” que não se encontram engajados

nas atividades e demonstram desinteresse pela proposta de “recuperação” promovida pela entidade. Dessa forma, o pesquisador assinala que apesar dos significativos esforços empregados pela APAC, nem todos os “recuperandos” de fato aderem as suas proposições, pois muitos simulam adesão ao método de trabalho no intuito de evitar seu retorno ao “sistema comum”, quando na realidade permanecem fiéis aos princípios que regem o “mundo do crime”.

Nesse sentido, os “recuperandos” que se apropriam do método APAC e teoricamente escolheram caminhar com Cristo se intitulam como “compromissados” e os que aparentemente optaram caminhar com o crime são denominados pelos “compromissados” como “mentes viradas”. Para os “mentes viradas” é inadmissível que um preso realize o trabalho de um agente penitenciário, carregando as chaves das celas, auxiliando na contenção das brigas e na fiscalização dos companheiros, pois adotar atitudes como essas significa traír seus iguais, é uma forma de renegar os valores da “sociedade dos cátivos” em troca de benefícios e regalias, tendo em vista que quando os “compromissados” solicitam pedidos de ligação para a família, saída em escoltas e revisão do processo judicial acabam sendo privilegiados por demonstrarem mais iniciativa (entendida mérito) e assim inspirarem mais confiança nos funcionários e voluntários.

Essa situação expressa a existência de uma grande tensão entre os dispositivos do “mundo do crime” e os dispositivos da APAC, que exigem condutas opostas daqueles que se reconhecem como criminosos e dos que se declaram como “recuperandos”. Logo, através da observação de tal fato é perceptível o conflito vivenciado pelos sujeitos que se propõem a abandonar os valores cultivados pelos círculos criminosos, nesse espaço, pois eles acabam atravessados por múltiplos dispositivos que objetivam direcionamentos contrários, sendo consequentemente submetidos a processos de subjetivação opostos e assim identificados como traidores pelos irmãos do crime e, em diversos casos, pela sua própria consciência, tendo em vista que os princípios constituintes da identidade de bandido se baseiam na postura de rivalidade com a polícia, ou nesse caso, com o agente penitenciário.

Dessa forma, Oliveira (2013) sublinha que as tensões entre os dois grupos são constantes, considerando o tratamento diferenciado que recebem e a coexistência de códigos de condutas tão distintos (“lei do crime” X “lei de Deus”), proporcionando um quadro de convivência não tão harmônico quanto o que sugerem os defensores do método APAC. Os conflitos não chegam a desestruturar as regras de convívio impostas pela entidade, mas comprometem o ideal de um espaço livre de desentendimentos, onde os ensinamentos cristãos promovem a interação e a colaboração constante entre os internos, demonstrando a fragilidade

do cenário utópico delineado pela APAC em suas proposições.

As cesuras na proposta de condução das condutas dos “recuperandos” também são percebidas através da necessidade de recorrer a recursos tão ou mais punitivos do que os utilizados no “sistema comum”, pois os “recuperandos” que apresentam comportamento considerado inapropriado são submetidos a sansões diversas, que envolvem advertência oral, retenção dentro de cela, perda de benefícios, retorno ao “sistema comum” ou regressão de pena. O uso desses dispositivos disciplinares é amplamente defendido pelos adeptos do método APAC, tendo em vista que eles consideram as sanções como adequadas e necessárias para a preservação da ordem local, desde que apresentadas como consequências geradas pelos próprios “recuperandos”, através das suas falhas. Assim, a punição por ela mesma como ocorre atualmente no “sistema comum” é criticada, mas a punição como forma de regeneração é entendida como um elemento demasiado relevante na promoção da justiça e na eliminação da ideia de impunidade.

Entretanto, a espiritualidade não deixa de funcionar como a base do trabalho, direcionando desde a obrigatoriedade de participar da oração diária, antes das refeições, até as tomadas de decisões complexas individuais e coletivas, no intuito de mobilizar os “recuperandos” a buscar seu renascimento enquanto filhos de Deus. De acordo com Camargo (1984), essa percepção está atrelada a crença da religião como triunfo para o enfrentamento de todos os problemas humanos, a qual identifica especificamente o cristianismo como a chave na superação das mazelas sociais. Segundo a estudiosa essa leitura de mundo interpreta a sociedade como enfraquecida pela ausência de valores morais, sendo necessário impulsionar seu fortalecimento através dos ensinamentos proporcionados pelo cristianismo.

Dessa forma, o posicionamento assumido pela APAC desconsidera as injustiças e desigualdades sociais, e orienta suas práticas exclusivamente na adaptação dos condenados às normas, eliminando qualquer abertura para questionamentos e críticas acerca da maneira como a sociedade se estrutura ou mesmo da função desempenhada pelo cárcere. O crime é classificado como um pecado e a fim de salvar o pecador a condenação à reclusão é entendida como um período necessário para o aprendizado e a penitência. Nesse sentido, a APAC busca fabricar corpos dóceis, disciplinados e produtivos que a partir do seu próprio entendimento supostamente escolhem se alinhar às proposições que ela apresenta como ideais.

Analizando essa situação, Camargo (1984) defende que a APAC comprehende a criminalidade como resultado da desagregação moral da sociedade, sendo necessárias ações que promovam alterações na mentalidade dos indivíduos classificados como criminosos, assumindo uma postura que se subsidia em valores tradicionais da igreja católica, bastante

diversos da corrente teórica sustentada pela Teologia da Libertação<sup>51</sup>. Nessa lógica, a APAC destina aos que são condenados pela prática de ilegalidades a submissão a um processo de renovação individual, baseado num tratamento moralista, que inclui especialmente a espiritualidade, compreendida como elemento essencial na conversão do delinquente em homem honesto.

Assim, a APAC estrutura suas ações visando à conversão espiritual dos detentos, por meio da disponibilização de recompensas, benefícios e valorização aos que aderem a sua proposta de atuação e demonstram sentimento de pertença e identificação com os valores legitimados pela instituição. Utiliza-se de tecnologias sofisticadas no intuito de prover apropriação de comandos a tal ponto que o sujeito já não saiba mais diferenciar o que se trata de imposição e o que se trata de escolha própria. Tecidas essas considerações é possível perceber que os estudos de Foucault (2011) colaboraram significativamente nas reflexões sobre a APAC, pois envolvem observações minuciosas acerca da transformação do governo do outro em governo de si, considerando a relação de submissão e dependência da vontade do monge que inicia sua vivência no monastério a vontade do diretor de consciência, conforme elucidado anteriormente.

Existe alguém que guia a minha vontade, que quer que minha vontade queira isso ou aquilo, e eu não cedo minha vontade, eu continuo querendo até o fim, mas querendo a cada instante aquilo que o outro quer que eu queira. Quer dizer que as duas vontades restam continuamente presentes, uma não desaparece em proveito da outra; as duas vontades coexistem entre elas com uma ligação na qual uma não substitui a outra, uma não limita a outra, mas que é uma ligação que liga as duas vontades de uma maneira tal que restam inteiras e permanentes; e de maneira, também, que uma queira totalmente e continuamente aquilo que quer a outra. (FOUCAULT, 2011, p. 98).

Ele se atenta aos dispositivos que viabilizam a aceitação sem resistência por parte dos assujeitados e os levam a buscar sem perceber a orientação de outrem no direcionamento da sua relação consigo mesmo, ou seja, na renúncia de si em nome do desejo do outro.

O dirigido busca na direção não uma finalidade externa, mas uma finalidade interna entendida na modalidade da relação de si consigo. A fórmula da direção no fundo é: “eu obedeço livremente a isso que tu queres para mim, eu obedeço o que tu queres que eu queira, de maneira que eu possa estabelecer uma certa relação de mim comigo mesmo”. Por consequência, se chamarmos subjetivação à formação de uma relação definida de si consigo, pode-se dizer que a direção é uma técnica que

---

<sup>51</sup> Segundo Camurça (2013) a Teologia da Libertação se originou como uma crítica à Teologia Tradicional da Igreja Católica, considerando os “pobres” como sujeitos autônomos, agentes ativos na luta por justiça social e não como indivíduos dependentes da caridade dos mais abastados, apoiando-se na teoria sociológica, em especial a marxista, defendendo que a situação de pobreza e marginalidade é resultante do processo de acumulação de riquezas e exploração da força de trabalho e não da delimitação divina ou da “má sorte”. Essa teologia nasceu na América Latina, no final dos anos 1960 e foi elaborada por teólogos como Leonardo Boff, Gustavo Gutiérrez, Juan Luiz Segundo, Jon Sobrino, entre outros.

consiste em ligar duas vontades de maneira que elas restem uma em relação a outra continuamente livres, de as ligarem de tal maneira que uma queira isso que quer a outra, mas isso com a finalidade de subjetivação, quer dizer, de acesso a uma certa relação de si consigo. (FOUCAULT, 2011, p. 100).

Marques Neto (2011) e Ottoboni (2014) pontuam que a metodologia de trabalho desenvolvida pelas APACs é concebida a partir de doze elementos principais, que funcionam como pilares para que a execução do trabalho seja bem sucedida, pois no caso da ausência de qualquer um deles a realização das ações são diretamente prejudicadas. Segundo eles, esses elementos visam à valorização humana e a evangelização com o objetivo de oferecer aos condenados suporte para se recuperar, tendo em vista que um dos lemas da APAC é “ninguém é irrecuperável”.

- 1) Participação da comunidade: o Estado é visto como incapaz de estabelecer espaços minimamente salubres para o cumprimento da pena privativa de liberdade, sendo essencial a participação da sociedade civil organizada a fim de colaborar na estruturação de novas prisões, que tenham como foco a ressocialização, já que a reclusão em um ambiente “humanizado” é interpretada como a melhor alternativa para manter a coesão social;
- 2) “Recuperando” ajudando “recuperando”: defende a convivência respeitosa e empática entre os “recuperandos”, mas também os converte em fiscais uns dos outros, tendo em vista que a “ajuda” a qual se refere está relacionada a oferecer apoio para seguir as proposições elaboradas pela APAC em busca da “regeneração” pessoal;
- 3) Trabalho: no regime fechado o trabalho possui a função de instrumento terapêutico, sendo exercido através de atividades artesanais que estimulam a criatividade e exigem paciência, criando nos “recuperandos” o hábito de planejar e refletir sobre as práticas que se propõe a realizar em seu cotidiano. No regime semiaberto e aberto o trabalho repetitivo (produção em série) adquire maior visibilidade do que o trabalho artesanal, considerando as parcerias estabelecidas entre as APACs e as indústrias ou empresas existentes no contexto em que elas se encontram instaladas;
- 4) Religião e crença em Deus: a espiritualidade, a fé em Deus e a adesão ao cristianismo são apresentados como essenciais no processo de “recuperação” dos criminosos. No entanto, por reconhecer que muitos “recuperandos” simulam manifestações de fé no intuito de alcançar benefícios, a APAC defende a realização de sensibilizações capazes de “reciclar” os valores pessoais dos internos para que reconhecendo Deus como companheiro e salvador os “recuperandos” concluam que a melhor alternativa é aceitar a Cristo.

- 5) Assistência jurídica: considerando que o maior anseio de qualquer presidiário é a liberdade, saber como está o andamento de seu processo e recorrer aos recursos disponíveis pelo sistema de justiça para acessar direitos são pensamentos que passam pela mente dos prisioneiros, todo o tempo, com isso, oferecer esse suporte também contribui significativamente para que o método APAC obtenha a adesão esperada;
- 6) Assistência à saúde: é condição básica para manter a sobrevivência de qualquer pessoa e estando o “recuperando” sob a responsabilidade da APAC cabe a ela buscar recursos que garantam o acesso aos atendimentos de saúde necessários. Esse trabalho é desenvolvido por profissionais da área que se apresentam como voluntários, que além de atenderem os detentos, buscam aconselhá-los e orientá-los a abandonarem a criminalidade;
- 7) Valorização humana: é pontuada como o grande diferencial da APAC em relação ao “sistema comum”, considerando o presidiário como um homem que, em determinado momento, errou, mas com o apoio de Deus e a valorização do próximo é capaz de mudar, de rever seus princípios, de se reconhecer como filho de Deus e se arrepender do mal que cometeu;
- 8) Família: identificada como a “fonte geradora” daquele que se tornou delinquente, não é possível recuperar o criminoso sem recuperar também a sua família. Ottoboni (2014) ressalta que a maioria dos delinquentes se originou de “lares desestruturados”, à margem da religião, da ética, da moral, da cultura, etc., portanto, somente trabalhando o “recuperando” em conjunto com sua família há possibilidade de transformá-lo;
- 9) Voluntariado: defende que as pessoas envolvidas diretamente com os “recuperandos” sejam motivadas exclusivamente pelo amor e não pela busca de recursos financeiros. Os voluntários devem possuir “boa vivência espiritual”, “conduta familiar exemplar”, evitar privilégios e ter facilidade para fazer amigos. Além disso, é obrigatório participar de uma capacitação com 42 aulas e, após o inicio do trabalho, frequentar também cursos de aperfeiçoamento e especialização;
- 10) Centros de Reintegração Social (CRSs): são espaços físicos construídos especificamente para abrigar os “recuperandos” e permitir que a metodologia de trabalho seja exercida de maneira integral, sem a intervenção dos agentes de segurança ou outros atores do “sistema comum” que de alguma forma prejudiquem o desenvolvimento das ações, bem como proporcionar o cumprimento da pena em local mais próximo da família e comunidade de

origem, tendo em vista sua construção de maneira regionalizada;

- 11) Mérito: escala que mede o nível de comprometimento e apropriação das prerrogativas da APAC, sendo apontado como imprescindível ao desenvolvimento das ações, considerando que envolve muito mais do que a capacidade de simplesmente obedecer a ordens, pois abarca principalmente observações sobre o engajamento do “recuperando” nas atividades da APAC, sua “força de vontade” e desejo de mudança pessoal;
- 12) Jornada de libertação com Cristo: é o ponto de maior destaque da metodologia, funciona como um retiro espiritual de três dias com o objetivo de reflexão e interiorização através de palestras, testemunhos e cânticos visando a descoberta pessoal de uma nova filosofia de vida. A jornada divide-se em duas etapas, sendo a primeira de Revelação de Jesus Cristo aos jornadeiros, baseada na Parábola do filho pródigo<sup>52</sup> e a segunda baseada na busca de estímulos para que o “recuperando” realize um processo de autoconhecimento que viabilize sua transformação.

Debruçando-se sobre esses doze elementos é possível perceber que alguns deles já constam na legislação que rege o sistema prisional como norteadores do trabalho, sejam de maneira expressa, sejam de maneira subentendida, apesar de, na maioria das vezes, não se fazerm efetivos no cotidiano das prisões, como: o incentivo ao trabalho, a assistência jurídica, o atendimento de saúde, o apoio familiar, o acesso a religião, o mérito (progressão ou regressão de pena), a valorização humana e a participação da comunidade; já outros, como “recuperando” ajudando “recuperando”, voluntário e curso de formação, construção de CRS e Jornada de Libertação com Cristo podem ser identificados como específicos da APAC.

Todavia, tanto os elementos comuns como os peculiares da maneira como são direcionados se apresentam na busca constante do condicionamento das condutas dos “desviantes” ao ideal cristão de sociedade justa e harmônica. Em momento algum, há abertura para estruturação de um trabalho que considere e preserve as origens, valores e limitações dos “recuperandos”, como se o seu universo precisasse ser totalmente reestruturado, descartando seus princípios e inserindo princípios reconhecidos como verdadeiramente válidos.

As barreiras encontradas para o acesso a recursos que envolvem dificuldades mais complexas do que a falta de interesse pessoal, como por exemplo, a situação de desemprego estrutural que aflige milhares de pessoas é desconsiderada, dando a impressão de que para

---

<sup>52</sup> A Parábola do filho pródigo se refere a um pai que possuía dois filhos e, em determinado momento, o filho mais novo pede ao pai a sua parte na herança, viaja para terras distantes, gasta todo o dinheiro em pecados e perdições, quando a herança acaba, ele se vê sem nada e retorna a casa do pai arrependido e é perdoado, sendo acolhido pela família com uma grande festa.

alcançar os ideais propostos basta exclusivamente o desejo e o esforço pessoal, traduzidos pelo décimo primeiro elemento desse rol, o mérito. Além disso, o trabalho acaba fragilizado por depender de voluntários, pois por maior e mais sincero que seja o interesse dos que se dispõe a realizar esse trabalho, não há obrigatoriedade na prestação de serviço, sendo possível o seu desligamento a qualquer momento, sem garantia de substituição.

O ponto alto do método, a Jornada de Libertação com Cristo, de certa forma se assemelha ao procedimento realizado no exame estudado por Foucault (2011), pois se fundamenta na concepção de que para obedecer a outrem, é preciso primeiramente observar a si mesmo e a partir dessa observação revelar aos que estão ao seu redor todos os pensamentos que decodificam seus desejos íntimos, a fim de se purificar, extirpando da consciência as ideias divergentes da doutrina cristã, num processo de exposição e confissão constante. Dessa forma, esse dispositivo, largamente utilizado pelo Poder Pastoral nos monastérios do século IV, centraliza a sua intervenção sobre os pensamentos e pulsões, visando um controle que vai muito além do condicionamento das ações, pois envolve especificamente a produção da subjetividade, tornando-a altamente dependente dos princípios cristãos.

Segundo Foucault (2011) o exame incide sobre o fluxo do pensamento do sujeito, no momento em que ele está prestes a circular, focando na advertência sobre a atualidade do desejo e não na repreensão de atos pretéritos. Ele realiza uma espécie de classificação sobre as atitudes cogitadas por meio dos pensamentos e busca proceder o mais rápido possível sobre o que deve ser acolhido ou rejeitado pela consciência. Para realizar essa seleção é necessário contar com conselhos externos, já que é defendida a existência de um conflito entre o bem e o mal no interior de cada sujeito e se as decisões são tomadas de maneira exclusivamente individuais o mal pode predominar mesmo que de maneira involuntária. Ademais, no exame é construída uma verdade sobre si seguindo parâmetros religiosos que apontam a penitência como o único caminho para a renovação pessoal, sendo o abandono dos valores apontados como impuros, isto é, contrários aos preceitos cristãos, apresentados como essência no desenvolvimento de uma nova vida. Nesse contexto, a produção da verdade não se limita a constatação do que se passa no próprio interior, mas visa trazer à luz um conhecimento sobre si que se encontrava oculto até então e, na medida em que esse conhecimento identifica a necessidade de adotar novos parâmetros, a verdade de si se converte em renúncia de si, ou seja, resulta na abdicação da própria vontade em nome da vontade do outro, sem que esse movimento seja percebido como uma estratégia de imposição indireta à obediência constante.

No momento em que alguém pode dizer: “eis o que eu fiz, eis o que no fundo da minha consciência se passou, eis quais intenções eu tinha, eis o que no segredo da minha vida e no segredo do meu coração constitui minha falta ou constitui meu

mérito”. Nesse momento tem-se um ato de verdade no qual o sujeito é ao mesmo tempo ator da aleturgia, porque é ele que pelo seu discurso faz aparecer e vir à luz qualquer coisa que estava nas sombras e na obscuridade; segundo, ele é a testemunha, porque ele pode dizer: eu sei que é na minha consciência que isso se passou e eu o vi, nessa observação interior que eu fiz sobre mim; e enfim, terceiro, ele é o objeto, porque é ele que está em questão no testemunho que ele porta e na manifestação de verdade que ele opera. (FOUCAULT, 2011, p. 76).

Assim, o autor mostra que no procedimento realizado durante o exame os sujeitos a ele submetidos assumem três perspectivas diferentes simultaneamente, a de ator, que protagoniza a ascensão da sua verdade interior, a de testemunha, que presencia atentamente toda essa movimentação do seu interior para o seu exterior, e a de objeto, que se permite passar por todo esse processo de construção da sua suposta verdade.

No caso da Jornada de libertação com Cristo o procedimento se delineia por um caminho que apresenta similaridades, pois se refere a um momento preparado pela APAC de maneira minuciosa para estimular nos internos a necessidade de adotar uma nova filosofia de vida. Segundo Ottoboni (2014) a sua elaboração definitiva levou 15 anos para ser concluída, direcionando os “recuperandos” a repensarem sobre o sentido da sua vida, através de uma dinâmica de retiro espiritual, na qual é permitida apenas a presença dos palestrantes, geralmente membros da APAC, “recuperandos” e, na fase final, seus familiares, a fim de representar o momento em que o filho pródigo arrependido de seus pecados e disposto a trilhar um novo caminho retorna aos braços do pai.

Durante a Jornada, a reflexão dos “recuperandos” é incitada por diversas ações dos palestrantes e realizada de maneira individual, objetivando que a partir da releitura da própria vida, no sentido de descobrir os próprios segredos, valores e fraquezas, e do aprendizado proporcionado pelos ensinamentos cristãos, o “recuperando” selecione em sua consciência o que deve ser preservado e o que pode ser descartado. A palavra de Deus é apresentada como um conforto aos que erraram e se mostram dispostos a mudar e a auto-avaliação propõe um conhecimento mais aprofundado de si mesmo, no intuito de se chegar de forma supostamente independente a conclusão dos ganhos obtidos com a renúncia da vida criminosa e da aceitação da providência divina.

A partir dessa breve reflexão é possível notar que a APAC não significa uma ruptura com o “sistema comum”, trata-se de uma espécie de reformulação na aplicação das penas, sustentada pelo disciplinamento dos corpos e pelo governo das condutas. Ela resgata o sonho disciplinar abandonado pelos reformadores do “sistema comum” e através da mistura de tecnologias de poder próprias do sistema prisional convencional e das instituições cristãs, especialmente da igreja católica, funciona como um “aparelho disciplinar exaustivo”, que

anseia controlar os internos em seus mínimos movimentos, num processo que proporciona uma sensação de observação ininterrupta produzida muito mais pela ideia de vigilância da própria consciência do que pela fiscalização de agentes de segurança pública ou congêneres.

Além disso, a postura diametralmente oposta entre a APAC e o “sistema comum” no que tange ao acesso dos seus internos a recursos mínimos de sobrevivência, de respeito à dignidade humana e a valorização de suas ações em busca da desvinculação do “mundo do crime” são recursos que também contribuem significativamente para despertar o interesse dos “recuperandos” na metodologia e consequentemente desmobilizar seus movimentos de resistência. Considerando essa situação percebe-se que para além de remar contra a corrente em relação ao direcionamento que vem tomando o sistema prisional convencional, a APAC investiu em um modelo de condução da conduta não tão estranho quanto parece à realidade contemporânea, pois a busca da condução das condutas através do convencimento não se limita a sua atuação, mas atravessa hoje a racionalidade neoliberal, tendo em vista que de certa forma o direcionamento dos sujeitos ainda se faz presente nesse contexto, mesmo que de maneira indireta.

Nesse sentido, destaca-se que apesar da distância história e das diferenças não negligenciáveis, o modo de subjetivação cristã guarda afinidades surpreendentes com a arte de governar neoliberal, pois partilham um mesmo *modus operandi*: por trás da ideia de liberdade individual (seja o livre-arbítrio cristão, seja a afirmação neoliberal da individualidade), os indivíduos são manipulados por meio de diversas tecnologias de poder, e assim direcionados a manifestar determinados tipos de comportamentos, acreditando que sua maneira de agir, seus princípios e valores são resultados exclusivos de sua própria vontade. Tendo em vista essa pragmática, Foucault (2008b) pontua que o neoliberalismo não é apenas uma política econômica de Estado mínimo e austeridade fiscal, mas uma maneira de ser e de pensar, de um governo das condutas que se compõe de mecanismos de controle variados, nos mais diversos espaços, pautando-se em estratégias de comando latentes que envolvem desde a formação educacional; a forma de organizar o trabalho; a maneira de se comportar com os familiares e amigos; até a preferência por determinada maneira de se vestir; a incorporação de dietas alimentares; as escolhas de como aproveitar os momentos de descanso e de lazer, etc.

Para o estudioso, no neoliberalismo, os elementos de controle se apresentam como opções ao invés de imposições, cativam os indivíduos e promovem uma experiência de liberdade, seduzindo o homem contemporâneo e desestabilizando os movimentos de resistência e de subversão da ordem. Nesse cenário, a sociedade disciplinar, que possuía uma postura altamente inflexível e de vigilância constante de uns sobre os outros, se apresenta

desgastada e insuficiente para manter a autoridade que se propunha a exercer. Espaços de disciplinamento como escolas, prisões, fábricas, hospitais, etc. sofreram diversas modificações, e a maneira como as imposições se apresentavam anteriormente já não oferecem possibilidade de manter a autoridade de outrora, sendo então preciso adotar novas estratégias, traçar novas metodologias para retomar a capacidade de determinar as condutas dos sujeitos. De acordo com Bauman (2001), na sociedade contemporânea, a vigilância constante de uns sobre os outros se converteu em auto-vigilância, considerando que o sujeito se torna seu próprio vigilante, o discurso que prevalece é de olhar para dentro de si, pois em seu próprio interior “residem as ferramentas necessárias ao aperfeiçoamento de sua vida.” (BAUMAN, p. 38, 2001).

São desenvolvidas então formas de direcionar as condutas que recorrem a estratégias mais sutis, sendo governamentalidade a palavra chave para compreender as relações de poder que se estruturam nesse contexto. Essa expressão elaborada por Foucault (2008b) se refere a capacidade de direcionar os indivíduos, que são cortados por inúmeros meios de subjetivação diferentes e respondem a estímulos na produção de comportamentos variados, servindo a uma realidade que exige agilidade, resiliência, criatividade, iniciativa, etc.

Considerando essa perspectiva, e resgatando as reflexões pontuadas a respeito do sistema prisional convencional, é possível perceber que diante da incapacidade de ressocializar os internos, ou seja, de tornar seus corpos dóceis e produtivos por meio das tecnologias disciplinares que se propunham a tal, as prisões se limitaram a realizar ações baseadas nas privações e na imposição de regras através da violência, abandonando praticamente por completo o ideal ressocializador, e se tornando, nesse aspecto, obsoletas em meio a um contexto tão dinâmico como o atual. Com isso, os encarcerados se organizaram, e respeitando o “código de ética” do crime, estruturaram seus próprios meios de governamentalidade, fundando inúmeras facções criminosas.

Em meio a essa realidade, a APAC apresenta a proposta de uma prisão supostamente inovadora reatualizando os métodos cristãos de direcionamento das consciências, pois ao adequar dispositivos religiosos ao ambiente prisional, ela realiza um movimento de renovação das maneiras de conduzir a conduta dos prisioneiros de modo que, paralelamente às formas emergentes de governamentalidade neoliberal, propõe a realização do trabalho que as prisões convencionais desistiram de fazer. Nesse sentido, subsidiando-se na tecnologia do desejo, a APAC busca converter o governo do outro em governo de si, submetendo os “recuperandos” a um processo de assimilação e defesa dos princípios cristãos que se propõe incidir sobre a consciência dos reclusos a tal ponto que eles considerem as determinações e os valores que

incorporaram como se fossem seus.

De acordo com Dardot e Laval (2016) o governo neoliberal recorre a tecnologia do desejo como o principal elemento de poder no direcionamento das condutas, tendo em vista que para esses autores, no neoliberalismo, “o ser desejante não é apenas o ponto de aplicação desse poder; ele é o substituto dos dispositivos de direção das condutas” (DARDOT; LAVAL, p. 327, 2016). Contudo é preciso destacar que a governamentalidade neoliberal não se fundamenta na centralização de esforços para a manifestação de uma conduta específica, apresentada como único caminho a ser seguido, pelo contrário, ela oferece um “leque” de possibilidades que proporcionam a sensação de “liberdade de escolha”, entretanto, essa “liberdade” se encontra limitada através de recursos legais, relacionais, culturais, geográficos, institucionais, arquiteturais, econômicos, etc.

Nesse sentido, a racionalidade neoliberal atrela a governamentalidade a manipulação das variáveis que orientam o processo de “escolha” dos assujeitados, oportunizando que dentre as inúmeras possibilidades de posicionamento político, religioso, profissional, afetivo, etc. os sujeitos sejam direcionados de maneira indireta, por meio dos cálculos individuais a respeito dos ganhos e das perdas decorrentes das suas supostas escolhas (DARDOT; LAVAL, 2016). Enquanto, na APAC, o governo das condutas se pauta no direcionamento dos sujeitos a uma conduta específica, apresentada como ideal e incide diretamente sobre os indivíduos, apontando os valores, anseios e comportamentos que ela classifica como “adequados”.

Ademais, a APAC pode ser entendida como um dispositivo seletivo, que, como já enfatizado, não acolhe qualquer condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, pois elege entre eles os que aparentemente teriam mais possibilidade de se enquadrarem na sua proposta de “recuperação”, traçando uma espécie de divisão entre os “bandidos” que merecem uma chance de “reinserção social” através do seu processo de “purificação” e os “bandidos” considerados como “causa perdida” por manifestarem fidelidade ao “código criminal”. Sendo esse tipo de seletividade também bastante familiar ao governo neoliberal, que fragmenta as políticas sociais e fortalece as políticas penitenciárias, oferecendo aos indivíduos “oportunidades” de “inclusão” ou “exclusão” conforme a sua hipotética capacidade de tentar subverter a ordem vigente, produzir riquezas e/ou consumir bens e serviços.

Nessa perspectiva Feltran (2014) destaca que na realidade neoliberal são estabelecidas medidas de proteção e controle, por meio da expansão ou privação de direitos, coerção e legitimação da violência, de acordo com as características apresentadas por cada grupo ou sujeito. Partindo desse prisma é possível perceber que tanto a APAC quanto o “sistema

comum” não destoam dessa proposta, pois os criminosos teoricamente dispostos a se “regenerar” têm possibilidade de acessar um espaço humanizado, voltado a “ressocialização” e os criminosos que se recusam, independente dos motivos, a abandonar o “mundo do crime” são direcionados a unidades de confinamento coercitivas e violentas, onde direitos são entendidos como privilégios e a marginalização é naturalizada e legitimada.

A fim de dar segmento a reflexão realizada até então o próximo capítulo traz os dados coletados durante pesquisa de campo na APAC e com isso contribui na discussão, revelando um pouco do posicionamento e da percepção dos que se encontram reclusos nesse espaço.

## CAPÍTULO 5

### A percepção dos protagonistas do estudo: pesquisa de campo

#### 5.1 Caracterização da unidade

A pesquisa de campo foi realizada na APAC de Passos/MG, que, segundo o funcionário entrevistado, conta com capacidade para atender até 138 “recuperandos” (78 no regime fechado, 40 no semiaberto e 20 no aberto) e, na época das entrevistas, estava com 118 vagas preenchidas (71 no regime fechado, 33 no semiaberto e 14 no aberto)<sup>53</sup>. O quadro de envolvidos no trabalho é composto por 15 funcionários entre auxiliares administrativos e coordenadores de segurança e quatro voluntários fixos. A maior parte dos “recuperandos” cumpre pena por tráfico de drogas, mas a unidade possui muitos condenados também por homicídio, furto e roubo. Eles são oriundos do presídio local e possuem um perfil que pode ser caracterizado por maioria branca, ao contrário da maioria dos prisioneiros que se encontram reclusos no “sistema comum”, faixa etária de 26 a 30 anos, evangélicos e com ensino regular completo, devido à inclusão na escola da APAC (alguns estão cursando graduação, ensino técnico e um deles concluiu recentemente o mestrado). A entidade se mantém com recursos estaduais, próprios (gerados pela comercialização dos pães e quitandas produzidas na padaria da APAC) e transferências pontuais do Ministério Público via pecúlio.

---

<sup>53</sup> Conforme o funcionário entrevistado, a APAC nunca trabalha com a sua capacidade máxima de atendimento completa.

**TABELA I - Perfil dos “recuperandos” entrevistados**

IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	ESTADO CIVIL	FILHOS	RELIGIÃO (ANTES/DEPOIS APAC)	ARTIGO (S)	TEMPO NO REGIME FECHADO	REINCIDENTE
22	Ensino médio	Marceneiro	Solteiro	00	Católico	157	3 meses	Não
23	Ensino médio	Eletrotécnico	Solteiro	00	Evangélico	33/35/16	11 meses 25 dias	Não
24	Superior Ed. física	Educador físico	Casado	01	Católico	33/35	1 ano 10 meses	Não
25	Ensino médio	Cabeleireiro	Solteiro	00	Evangélico	157	5 anos	Não
25	Cursando fund.	Servente de pedreiro	Viúvo	01	Evangélico	121/33	5 anos 3 meses	Não
25	Ensino fundamental	Açougueiro	Amasiado	01	Católico	33	1 ano 8 meses	Sim
27	Cursando médio	Auxiliar adm.	Casado	01	Evangélico	33/35	7 meses	Não
28	Ensino médio	Auxiliar adm.	Casado	01	Evangélico	33/35	10 meses	Não
28	Superior Ed. física	Educador físico	Solteiro	01	Evangélico	121	9 anos 8 meses	Sim
29	Ensino fundamental	Mecânico	Solteiro	02	Católico	33	1 ano 7 meses	Sim
29	Superior Química	Técnico Engenharia de segurança	Solteiro	00	Cristão	121	4 meses	Sim
34	Superior Engenharia de segurança	Tapeceiro	Casado	09	Evangélico	121	3 anos 4 meses	Não
37	Ensino médio	Auxiliar de padeiro	Solteiro	05	Ñ tinha/evangélico	121	8 anos	Sim
39	Superior Adm.	Comerciante	Casado	01	Evangélico	33	1 ano 4 meses	Sim

Fonte: Dados coletados a partir dos relatos dos entrevistados durante a pesquisa de campo.

## 5.2 Entrevistas

A pesquisa de campo contou com a realização de 15 entrevistas, sendo 14 com “recuperandos” e uma com um funcionário da APAC que ofereceu contribuições mais pontuais em relação aos dados citados na apresentação desse capítulo, item 5.1 (Caracterização da entidade). Dessas entrevistas, 13 foram gravadas em aparelho de áudio digital e posteriormente transcritas e duas foram transcritas de forma direta, a partir da fala dos entrevistados, pois um dos “recuperandos” solicitou que não fosse gravada e a conversa com o funcionário se limitou a questões quantitativas, sendo, por isso, considerado desnecessário o uso de gravador.

A escolha dos entrevistados foi, em sua maioria, realizada pelos funcionários, mas, em alguns casos, partiram da solicitação dos próprios “recuperandos” que estavam próximo do local e, tendo curiosidade sobre as entrevistas, se interessaram em participar. Destaca-se ainda, que os nomes utilizados para se referir aos “recuperandos” entrevistados nesse estudo são todos fictícios a fim de preservar o sigilo sobre a sua identidade.

Esclarecidas as circunstâncias em que ocorreram as abordagens e iniciada propriamente a reflexão sobre a conversa com os sujeitos de pesquisa, destaca-se que embora estejam na condição de “recuperandos”, fato que implica em um processo, por princípio, de “purificação” do “eu criminoso” por meio da renúncia de si, como relatado no capítulo anterior, eles não abandonaram completamente o vocabulário do “mundo do crime”, pois, ao longo de muitas de suas falas, foi possível notar a presença de termos característicos desse acervo lexical<sup>54</sup>.

Outro aspecto que vale a pena ser ressaltado, nesse primeiro momento, é que apesar da APAC ter como um dos seus lemas que “ninguém é irrecuperável”, nem todos os prisioneiros têm possibilidade de ser incluídos nessa proposta de trabalho, pois a admissão nas unidades administradas pela entidade envolve um rígido processo de seleção que inclui somente prisioneiros já condenados. A triagem é realizada por uma série de profissionais de diferentes instâncias e se baseia na análise da suposta capacidade dos interessados de obedecer a regras.

É a APAC, ela só aceita um recuperando condenado, né, ou seja, no sistema comum um preso condenado, aqui não vem preso provisório, então isso no mínimo pela burocracia da justiça a pessoa tem que ter no mínimo seis meses, de seis a sete

---

<sup>54</sup> “Fazer um corre” (resolver alguma questão, algum problema), “segurar a mente” (se focar no que deseja, se acalmar), “ficar na tranca” (ficar fechado na cela), “tirar cadeia” (cumprir pena no ambiente prisional), “ir de bonde” (transferência entre presídios e penitenciárias), “cantar o alvará” (receber o alvará de soltura), “pulão” (revista surpresa), “axé” (advertência), “quebrada” (parte da cidade onde o entrevistado morava e realizava as atividades criminosas) e “lesado” (direito da pessoa prejudicada pelo crime cobrar pelo que sofreu). O significado dos termos foi explicado pelos próprios entrevistados.

meses no sistema comum. Hoje aqui na cidade de Passos ela entra num processo de uma lista né, de uma listagem, isso eu estou falando no sistema comum, ela entra numa listagem, ali é anexado o seu comportamento carcerário, se você tiver falta (falta disciplinar) a princípio você não vem para cá e é feito uma entrevista com o encarregado de segurança, o auxiliar de segurança da entidade, que eles avaliam o seu comportamento, se você tem falta ou não, se você é dependente químico, alcoólico, esse tipo de coisa assim, mas no meu caso eu demorei um ano e meio para vir para APAC [...] Depois que é feito esse filtro pelo presídio essa lista vem para a APAC, para a APAC olhar se realmente essa pessoa passou por aqui ou não, se a pessoa tiver fuga, abandono ou evasão, algum tipo de problema, agressão física ou algum quadro com droga ou celulares e essa lista é mandada, ela é mandada para o juiz da execução penal, é o juiz da execução penal, junto com o promotor da execução penal que libera ou não, mas mesmo depois da liberação deles essa lista é mandada para SEAP, para Secretaria de Administração Penitenciária, para pedir a transferência dessa pessoa, pode acontecer casos da SEAP bloquear a transferência (Maurício – presidente CSS<sup>55</sup>)

Nesse processo, o auxílio do advogado e a insistência do condenado possuem peso significativo, pois, de certa forma, os internos que não mantêm contato freqüente com advogado ou possuem poucas oportunidades de diálogo com a administração prisional acabam tendo menores chances de manifestar seu interesse e disposição para cumprir a proposta de “recuperação” da APAC.

Fiquei um ano e sete meses no sistema comum, minha condenação veio com um ano e dois meses, fiquei quase seis meses tentando vir para cá, ai nesse processo ai eu fiquei brigando com o meu advogado, fiquei brigando com a casa (presídio da cidade) lá, até que a casa me ajudou, eu consegui um emprego lá também, que era para ... tipo uma construção que eles montaram lá, eles juntaram uma turma que queria trabalhar e nessa turma eu entrei mais para vir para cá, ai eu ficava batendo todo dia na tecla com os policiais (agentes penitenciários) lá, “ou, põe eu lá na APAC, põe eu lá na APAC” ai eles me ajudaram... ai eu fui condenado, passou o tempo, ai eu não sabia que não vinha por eles mesmos a minha condenação, ai depois de um tempo que eu fui saber, ai eu fiz o meu corre e deu certo graças a Deus (Laércio).

Indagados acerca da visão que possuíam sobre a APAC, antes da admissão, na entidade, ou seja, quando ainda se encontravam detidos no sistema prisional convencional, a maioria dos entrevistados relatou que, no “sistema comum”, muitas vezes, é construída e disseminada pelos presidiários uma imagem negativa da APAC, devido ao desconhecimento da metodologia de trabalho ou a intenção de dissuadir os que buscam transferência. Já no que se refere a percepção que possuem atualmente (pós-admissão na entidade) eles destacaram com entusiasmo as vantagens da APAC em relação aos presídios convencionais, apontando a dificuldade de adaptação dos que aparentemente optaram por uma vida no crime:

A verdade para você, um pouco, que eles me falaram era verdade, mas muita coisa

---

<sup>55</sup>Presidente do Conselho de Sinceridade e Solidariedade – CSS. Conforme já pontuado no capítulo anterior, os CSSs são instâncias de participação dos recuperandos que se propõe a ser um espaço para diálogo entre a administração da entidade e os internos, funcionando como um órgão consultivo no interior da APAC. Os membros do CSS são selecionados pela diretoria da APAC, baseado na observação do comportamento e na adesão ao método de trabalho. A percepção dos recuperandos sobre o CSS será sublinhada posteriormente.

foi mentira porque falaram que: “Há! Aqui (APAC) você não vai se recuperar, você vai fica pior, muita coisa vai acontecer, vários nego tentando te arrastar e você vai voltar muito rápido para cá (“sistema comum”), porque aqui (APAC) querendo ou não um pezinho que você dá você volta muito rápido, mas volta com falta (falta disciplinar), então é mais cadeia, então você tem que segurar a mente de verdade, quem gosta mesmo do crime... é difícil, é uma recuperação bem delicada... há! Muita gente tem inveja também, porque aqui querendo ou não é rua, lá, nossa é sofrido de mais, uma hora dessas você está acordando num colchãozinho fininho dormindo no gelado, tomando banho gelado, ai você vem para um lugar desse pode sair, comer o que quer, é outra vida, totalmente diferente. (Laércio)

Nesse sentido, a valorização da APAC e as críticas ao “sistema comum” se fizeram constantes, no entanto, houve relatos em que a idealização em torno da entidade cedeu lugar para breves ponderações sobre a sua limitação.

Conhecia a APAC porque eu passei aqui durante dois anos e sete meses no trabalho externo, não assim, eu fiquei no regime fechado ou no semiaberto, mas como eu sempre gostei muito de ler, então, eu já li vários e vários livros do Dr. Mário Ottoboni, sei do histórico do Dr. Valdeci, então eu sempre soube bem do método APAC... tudo em livro acaba sendo muito bonitinho né, mas existe uma metodologia a ser seguida, essa metodologia é seguida, é bem do molde que eu pensava, mas hoje o sistema prisional brasileiro é falido né, acaba tendo uma inserção de droga e celulares muito grande, aqui também não escapa disso, mas é uma metodologia totalmente diferente, não é à toa que é considerado o melhor sistema prisional do mundo, tem uma filiação com a PFI (Prison Fellowshipum), que é um órgão consultivo da ONU, que estuda todo o sistema prisional brasileiro, então tem essa parceria com a PFI e é ... assim ao meu ver não tem outro sistema, somente a metodologia APAC mesmo, porque o sistema prisional comum não recupera ninguém, é muito pior, ela é uma faculdade do crime, ela piora (Maurício).

A APAC foi apresentada por todos os “recuperandos” entrevistados como um local de respeito, consideração e valorização dos que estão privados de liberdade, onde há interesse por parte dos envolvidos no trabalho em contribuir com os prisioneiros. Isso contrasta, segundo eles, com a situação enfrentada no “sistema comum”, pois, nesse espaço, os dispositivos disciplinares ainda presentes como a linguagem a que são obrigados utilizar com os funcionários (pronomes de tratamento senhor e senhora), a postura de submissão do corpo, andando sempre com a cabeça abaixada e as mãos para trás, além da realização da revista vexatória nos prisioneiros e em seus familiares<sup>56</sup>, e da violência devastadora a que são submetidos, funcionam como recursos de humilhação e minimização, seguindo e potencializando a lógica da desconstrução da identidade estudada por Goffman (2001). A atuação do mecanismo disciplinar simboliza a autoridade dos funcionários em detrimento do reconhecimento do preso enquanto ser humano, enquanto sujeito histórico com

---

<sup>56</sup> Os visitantes devem se despir completamente e se agacharem três vezes diante de um espelho para que o/a agente penitenciário/a se certifique de que não estão tentando entrar na prisão com objeto proibido e/ou ilícito escondido no corpo. De acordo com o Regulamento de procedimentos e normas do sistema prisional mineiro esse procedimento se trata da revista padronizada manual, que deve ser realizada nos visitantes de unidades prisionais que não dispuserem de scanner corporal (MINAS GERAIS, 2016).

particularidades, sonhos, frustrações, desejos, etc., enquanto cidadão, que como qualquer outro além de deveres também possui direitos.

Háaa lá (“sistema comum”) é mesma coisa do inferno lá, aqui o céu kkkkk, lá é o inferno, aqui é o céu, não tem nem como comparar não, uai. Meu Deus do céu! Em tudo, em tudo... lá você não tem tratamento que deve ter, lá você não tem, lá eles só te jogam você lá e esquecem mesmo (Rodolfo).

Lá (“sistema comum”) é mais na cela dia de segunda e quarta tem uma hora, no máximo duas horas, pátio, banho de sol, depois almoço, tem café da manhã cedo, almoço, café da tarde e janta... tudo, falar a verdade, lá te falar os colchões que a gente dormia são uma carniça, eu falar a verdade para você, o que eu vivi na minha vida na rua, Deus me livre, eu tive luxo, luxo, mas agora aquilo lá, Deus me perdoe, é a carniça dos colchões, comida que não vale nada, não vale nada, o que vale são só os pães que vem daqui da APAC e vai para lá porque, nossa senhora, a opressão todo dia você tem que ficar pelado na frente daqueles agentes, quando o trem fica feio é spray de pimenta na cara, tiro para dentro da cela, é o famoso corredorzinho, um de cá, de cá, um de cada lado você passa no meio, levanta a cabeça, olha para eles ou tira a mão da cabeça para você ver, é você pelado e o pau caindo a folha, lá é assim, só que eles pagam de bonzinhos, só que a verdade é essa... é qualquer hora, é de madrugada, de dia, de noite, não tem hora não... só tem câmera lá na frente, né, que eles tão bonitinho no computador, chegando o preso bonitinho, mas na hora que passa da frente da câmera a madeira cai a folha [...] (Florisvaldo).

A APAC é uma forma mais digna de se pagar uma pena, as algemas são quebradas, o “sim senhor”, o “não senhor”, aquela opressão não existe mais, aquele constrangimento entre as famílias (revista vexatória) não tem mais, aqui dentro você é tratado como um ser humano, não como um animal, porque dentro de um sistema prisional a opressão é muito grande, sabe, os meios de segurança que são adotados por eles são de forma radical. Aqui dentro não trabalha com arma, aqui não tem ninguém que está mandando você calar a boca, ficar quieto, com falta de educação, aqui é pelo contrário, aqui quando, às vezes, você está nervoso, está agressivo, a gente vai tentar te acalmar, te dar uma palavra amiga ou esperar você acalmar e depois chegar até a gente para conversar, a gente vai apurar o fato, vai apurar o que aconteceu para não ocorrer injustiça, fazer como deve ser feito, entende, a diferença entre uma APAC e um sistema prisional é completamente diferente, aqui você tem uma rotina, uma meta, aqui os seus sonhos são resgatados, aqui você é visto diferente, você chega aqui dentro, às vezes, sua estrela está apagada, ela começa a brilhar novamente, para aqueles que não tinham esperança, para aqueles que estavam perdidos, aqueles que diriam, “pô, estou com tanta cadeia, não vou conseguir”, está desesperado, aquele que perdeu pai, mãe, família, mulher, aquele que todo mundo se afastou dele, ele vem para APAC, eles vão atrás, vão a luta, vão tentar recuperar isso para ele, lutar para o recuperando ficar bem, entende? Ele começa a reviver de novo, ele começa a ter vida [...] (Donizete – presidente do CSS<sup>57</sup>)

Analizando o depoimento de Donizete é possível notar o uso da terceira pessoa do plural para se referir as ações da APAC, demonstrando a responsabilidade que ele atribui a si mesmo no desenvolvimento do trabalho com os demais “recuperandos”.

Sem dúvida a APAC, ela vai sempre se sobressair do sistema comum, por mais que o sistema comum seja mais rígido, mais pulso firme, fica na tranca (cela), só sai 2h de sol por dia, é “sim senhor”, “não senhor”, mão para trás, cabeça baixa, a APAC já

---

<sup>57</sup>Como os dois momentos dedicados a realização das entrevistas foram realizados com uma diferença de aproximadamente seis meses foi possível conversar com dois recuperandos que ocuparam o posto de presidente do CSS.

é diferente, ela aceita a sugestão do reeducando, que até, portanto, a APAC trabalha dessa forma, ela procura sugestões para que a metodologia vá melhorando, são mais de 45 anos de aperfeiçoamento da metodologia da APAC e sempre ela está em evolução, sempre tem alguma coisinha que aparece e vão mudando as pessoas dentro de uma APAC, os mais velhos vão saíndo e entram os novatos e os novatos começam a apresentar uma outra forma de trabalhar para os educadores, então o sistema tem muita diferença, o sistema comum trabalha de um jeito e a APAC trabalha de outro, hoje eu prefiro o da APAC (Domingos).

A partir da análise dessa afirmação, é possível notar que esse tipo de recurso, isto é, envolver os “recuperandos” na elaboração da proposta de trabalho e até mesmo atribuir-lhes responsabilidades na resolução dos problemas ocupa um espaço estratégico na entidade, proporcionando uma sensação de pertencimento e com isso colaborando para sua adesão ao serviço e para a manutenção da ordem local. Um exemplo bastante ilustrativo sobre essa situação é o Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS) formado exclusivamente por “recuperandos” e responsável por auxiliar a administração da APAC na proposição das ações e na manutenção da disciplina. Os membros do CSS se reúnem semanalmente com todos os “recuperandos” da unidade no intuito de discutir problemas e pensar em alternativas coletivas (OTTOBONI, 2014).

[...] é um órgão que fiscaliza e supervisiona todas as atividades do regime da APAC, tanto tem um CSS no fechado, tem um CSS no semiaberto e um CSS no trabalho externo, então esses membros do CSS, que são nove, eles que, a princípio, eles conversam com o recuperando, perguntam por que que ele faltou no ato socializador (atividade diária de diálogo e partilha das dificuldades enfrentadas), se ele está com algum problema ou não e de acordo com a fala desse recuperando o CSS se reuni e decide se vai aplicar aquela sanção nele ou não, isso no sentido de falta leve, falta média e grave, a gente só faz o relatório, manda para o encarregado de segurança e ele com o conselho deliberativo, com o conselho disciplinar dele, ele avalia o mérito da questão da falta. Eu componho o CSS, nunca passei por ele, eu acho justo o julgamento porque só passa nesse Conselho de Sinceridade e Solidariedade, que somos nós, ou pelo CD, o Conselho Disciplinar, que é o encarregado de segurança, o auxiliar de segurança e os plantonistas, se cometeu alguma falta, então se a pessoa cometeu alguma falta é o justo que ela pague pelo erro que ela cometeu, mesmo porque quando o recuperando chega na entidade ele assina um termo de adesão e assina um termo de compromisso, que tem vários e vários itens do que ele pode e o que não pode fazer e todo dia das 16h40 até as 19h a gente estuda a escola do método APAC, então, quer dizer, a gente sabe o que pode e o que não pode fazer, quando você faz aquilo que não pode você paga pelo seu erro, você é inserido dentro de uma falta, eu acho justo, se a pessoa toma essa falta é justo que ela pague pelo erro que ela cometeu (Maurício).

A noção de justiça defendida por Maurício expressa uma percepção desse adjetivo como substantivo, levando a ideia de justiça como um conjunto de regras essenciais para a manutenção da sobrevivência, sendo necessário no caso do seu descumprimento algum tipo de represália a fim de garantir que a justiça prevaleça e assim mantenha o equilíbrio nas relações sociais, evitando que uns sejam beneficiados em detrimento de outros.

Assim, debruçando-se sobre a resposta de Maurício observa-se que ele ressalta, diversas vezes, ser favorável a existência de sansões aos que transgridem as regras da APAC, justificando seu posicionamento no fato dos internos tomarem ciência das regras da entidade, desde a sua admissão, e de relembrarem-nas todos os dias num horário reservado especificamente para tal. Como presidente do CSS o entrevistado demonstra conhecimento e total aprovação da metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho, essa postura reflete a ideia defendida por Ottoboni (2014) da necessidade do “recuperando” conhecer o método para que comprehenda seu significado e mais do que aderir ao trabalho defenda-o com convicção.

Questionados acerca das dificuldades que enfrentam no seu dia a dia, alguns “recuperandos” apontaram questões internas, relacionadas a vida que levavam antes da APAC e o sofrimento que relembrar a forma como se comportavam lhes causa. Em um dos depoimentos o entrevistado destacou que apesar de “recuperando” ele não deixa de ser um ex-presidiário, como se a condição de criminoso estivesse marcada em seu corpo e mente e lhe perseguisse independente do caminho que tentasse trilhar, por isso seria necessário sempre se policiar.

Dificuldade? Eu, particular, às vezes é comigo mesmo, de me encontrar, de me autoavaliar, de auto me disciplinar, porque todo dia eu tenho que auto me disciplinar, eu tenho que ter um auto-controle sobre mim, então determinadas coisas eu sei que eu não posso fazer mais. Eu, por ser um ex-presidiário, às vezes passa na minha mentalidade, mas eu sei que eu não posso mais tomar determinadas atitudes sozinho, eu não posso tomar determinados hábitos mais, eu não posso tomar por mim, então, quer dizer, eu vivo em recuperação, eu tenho que estar em recuperação, a todo momento, as dificuldades são interiores, são particulares, porque o lugar não é difícil de tirar, porque se eu preciso de ajuda eu vou aqui eu busco ajuda ali, eu vou ali tem uma porta aberta, tem um psicólogo para me atender, tem um profissional para eu conversar, vou ali tem um encarregado que me orienta, entende? Eu vou buscar ajuda, então vai tudo da busca, porque se eu me prender na minha própria decisão, no meu próprio entendimento como é que os outros vão entender o que eu estou passando, então é uma questão de se abrir, de se mostrar e deixar com que o outro venha e te ensine, né? (Donizete).

Em algumas respostas, como a que se segue, é bastante perceptível que o dispositivo de revisão ininterrupta da conduta pautado nos valores cristãos analisado por Foucault (2011) aparece de forma clara como seu direcionador. Há, exatamente como sublinha o estudioso, um trabalho constante de reavaliação pessoal, o entrevistado assinala claramente que não consegue deixar de se sentir culpado, está sempre se cobrando, num processo de vigilância sistemática sobre si mesmo, numa rememoração crônica do próprio passado e dos atos cometidos. Na perspectiva de Foucault (2011), estaria “preso” *ad eternum* no ciclo da culpa. E com esse movimento que segue a proposta do exame, explicitado no capítulo anterior, ele

constrói uma verdade sobre si mesmo, num processo infinito, ele está sempre construindo uma narrativa sobre si mesmo a partir da inquirição perpétua sobre o que fez e o que o motivou a fazer, ou seja, ao mesmo tempo sobre o ato e o desejo.

Na convivência, das normas da casa (APAC) né, isso, isso não traz dificuldade, a gente tem que aprender a se adaptar né o meio que a gente está vivendo, mas eu tenho os meus conflitos, eu tenho as minhas dificuldades internas né, da minha mente, do meu coração né, daquilo que eu cometí né, foi um crime bárbaro então eu vou carregar isso para o resto da minha vida. Eu vejo que eu acordo, me olho no espelho né, e a gente .... a gente ao lembrar das circunstâncias né e dos fatos ai a gente ... ai eu começo, eu começo me cobrar, esses dias até o Nivaldo<sup>58</sup> (plantonista da APAC) falou assim, “não se cobra né, não tem necessidade de se cobrar, já aconteceu, daqui para frente você vai erguer sua cabeça e tentar viver uma nova vida né”, mas as minhas dificuldades são internas não é nada externo aqui de fora não, é comigo mesmo e eu estou tentando superar essas coisas, esses pensamentos, lembranças para a gente dar continuidade na vida (Domingos).

Analizando esses depoimentos é possível perceber que o reconhecimento da culpa e a auto-reflexão se fazem presentes nos seus momentos mais íntimos, não sendo necessárias advertências ou censuras diretas por parte de terceiros, o arrependimento aparece impresso na própria consciência. Nesse sentido, é exatamente essa capacidade de reavaliação norteada pelos ensinamentos da APAC que possibilita o governo das condutas dos internos, esse movimento realizado a partir da própria percepção, pois, como mostra (FOUCAULT, p. 100, 2011): “A fórmula da direção no fundo é eu obedeço livremente aquilo que tu queres que eu queira, de maneira que eu possa estabelecer uma relação de mim comigo mesmo”.

Partindo desse prisma Domingos assevera que concorda com a privação da liberdade como forma de punição, sem nem ao menos cogitar possibilidades alternativas de responsabilização para a prática de atos ilícitos. Contudo, critica a maneira que essa pena é cumprida no “sistema comum” devido ao tratamento desrespeitoso que os prisioneiros recebem nesse espaço.

[...] a perda da liberdade, você praticou um crime você vai ter que pagar por ele né?! Só que a forma de que... no sistema comum né, com tratamento, quando eu cheguei que eu estava lá né, era de um jeito o tratamento né, eu... até eu não posso reclamar muito do tratamento lá que graças a Deus assim, o tratamento sempre eu tive assim umas oportunidades que eles me deram que foi oportunidade de estudo né... Lá no presídio tem uns seis ou oito detentos estudando lá... e o único problema lá, é que a forma de tratar o preso... eles não tratam como seres humanos, eles xingam ..., bom, na época que eu estava lá eles xingavam, chamava “ô demônio”, mas eu não vejo como é... Eu acho que a punição é o que está na lei, a gente está sempre lendo o código, eu sempre leio o código e... e... é o que está na lei, só que tem um conselho técnico de classificação individual que não é aplicado e os itens que falam sobre o direito do preso, escolaridade, tanto da questão de roupa, calçado essas coisas volta e meia já estiveram em falta... não sei agora como que está lá, já faz quase oito anos que graças a Deus eu só ouço só falar daquele lugar, nunca estive lá mais, mas o

---

<sup>58</sup> Também se trata de um nome fictício.

tempo em que estive lá né, sempre faltavam as coisas, alimentação nunca falta, alimentação de um jeito ou de outro ela vai (Domingos).

Outros reclusos apesar de considerarem a privação da liberdade uma punição muito rígida defenderam sua necessidade e contribuição para a suposta correção dos reincidentes.

Nossa senhora! Muito rígida, agora assim para as pessoas que sempre vêm errando né, igual eu sempre falei para o meu pai, já veio preso uma vez no tráfico, já complicou ai eu acho que o jeito que eles coisa assim, já que ele errou de novo, acho que se fosse mais apertado não teria errado de novo, sabe, depende do ponto de vista, se ele tivesse ficado mais um tempo preso aposto que ele não teria errado, teria aprendido (Inácio).

Entretanto, ainda que os “recuperandos” apresentem aparente aceitação da pena privativa de liberdade e da defesa de auto-avaliação das condutas, dispensando advertências externas, a APAC recorre a sanções disciplinares para corrigir os desviantes e assegurar a ordem local, combinando as sanções com o diálogo aparentemente amigável e a ameaça de repassar a situação ao juiz responsável pela comarca, desempenhando uma função essencialmente corretiva, em conformidade com a teoria apresentada por Foucault (1987), num misto de tecnologias de poder ora veladas, ora explícitas.

Se não seguir (as regras da APAC) ganha bolinha né! Toma um ponto, dois pontos, se você estiver fazendo uso de drogas você é arriscado a tomar um ano a mais de cadeia, arriscado a voltar para o sistema fechado, arriscado até ganhar um bonde (transferência) para longe, essas que são as regras daqui... dependendo do que fez regride, ganha um ano de falta né, ai chama falta grave... coisa mais tranqüila é conversado, ai chama a gente e conversa, tipo igual toalha, se você deixa toalha dentro do dormitório aí você ganha bolinha, eles falam “Ó fulano, você deixou a toalha ali, não é certo, aqui a regra da casa é não deixar toalha e tal”, entendeu? Porque você acorda você tem que tirar suas coisas para fora... essas bolinhas são negativas e vão tudo para a mesa do juiz, aqui eles acompanham tudo que a gente faz, tudo em preto e branco no papel (Renato).

Conforme aludido por Renato as faltas disciplinares seguem um modelo de pontuação negativa que são acumuladas mensalmente e somadas, podendo a sua soma transformar um conjunto de faltas leves em faltas médias ou graves. Essa graduação: leve, média e grave é identificada através das cores amarela e vermelha, e da quantidade de pontos negativos recebidos.

Nós somos penalizados, nós tomamos falta, depende o que que você fez, você toma falta grave, depende, se você deixar sua toalha lá, pendurada lá no banheiro, você é penalizado com uma bolinha amarela no nome ali, que agora eles pegaram a regra mais forte agora, se pegar uma bolinha amarela, bem dizer, se hoje cantar o meu alvará, se eu for embora hoje, se eu estiver com uma bolinha amarela no meu nome eu tenho que ficar 30 dias a mais, entendeu? Ai assim por diante, ai se você tomar duas bolinhas, terceira bolinha, ai depois da terceira bolinha já é uma bolinha vermelha, ai é uma falta grave, ai você fica com uma falta grave na casa, ai são oito meses... Quem julga são os plantonistas né, bem dizer assim, no exame, exame toxicológico ai já é uma falta grave e vai para o promotor ele pode regredir a sua cadeia, ele pode aumentar... (João)

Esse formato de punições e advertências inclui também pontuação positiva aos “recuperandos” que apresentam comportamento considerado adequado seguindo um sistema disciplinar de gratificação-sanção (FOUCAULT, 1987). Ottoboni (2014) ressalta que o acesso a avaliação do comportamento de cada “recuperando” deve ser registrado e permanecer disponível em local visível a fim de que todos tomem conhecimento. Sendo assim, recomenda que as unidades da APAC mantenham um “Quadro de avaliação disciplinar” composto pelo nome e a pontuação diária obtida por cada “recuperando” de acordo com o regimento disciplinar da APAC, os que se destacam pelo bom comportamento, ou seja submissão as ordens sem causar qualquer tipo de situação conflituosa, são intitulados recuperandos-modelo e além do elogio em seu prontuário recebem um certificado da diretoria da entidade, promovendo uma espécie de classificação, qualificação e hierarquização das condutas.

Por outro lado, considerando esse aspecto foi possível notar que a APAC não está imune a transgressão de suas rígidas regras, que envolvem desde advertência por uma simples toalha deixada fora do lugar até o retorno ao “sistema comum” e a regressão de pena devido à entrada de objetos lícitos e ilícitos não permitidos no local.

É punido, né, é igual eu te falei, a punição aqui igual tem as faltas leves, têm as médias e têm as graves, igual como que eu vou te explicar?! Uma falta leve é... você deixa uma toalha na cela, todo dia você tem que por a toalha ali no varal, é uma bolinha e você já ganha uma semana, tipo, você regride uma semana para você ficar tipo, pensando no que você errou... Você fica praticamente, não é uma semana, é um mês, atrasa um mês, tipo, se você vai embora hoje você fica um mês... conforme você vai tomando essas faltinhas, faltinhas, faltinhas, chega na hora ali de ir embora acaba atrapalhando e ganhando uma falta grave e a falta média é você tipo fazer alguma coisa que a casa (APAC) não aceita que é uma agressão verbal, é ficar tomando muitas bolinhas é... tipo aqui é uma, duas e três, tomou a quarta já vai falta média e grave, dependendo e a grave é você usar drogas, celular, esses negócios, aí é a punição... quem julga é o CSS, CSS não, CSS é uma organização que ajuda a casa (APAC) né, mas quem julga mesmo é a diretoria, né... volta para cadeia... esses dia foram nove, deu um pulão (revista surpresa) de uma vez ali, de 68 acho, 29 estavam sujos, 28 sei lá, usando alguma coisa, ai eles deram um axé (advertência) para nós de está assinando quem fosse... e quem estivesse sujo para não fazer o exame, porque aqui é exame toxicológico, ai eles deram um axé para nós para nós estarmos assinando e nos redimindo e até entanto ele deu um mês de castigo, tipo assim, nós saímos da tranca (cela) para trabalhar, mas sete horas a gente tem que voltar, ficamos trancados enquanto a outra turma fica até dez horas da noite aberta, mas isso aí nós ficamos dez dias também trancados direto, direto, sem sair, sem nada e nisso eles (diretoria) deram um tempo né, para ver se a gente limpa e tal, eles deram um tempo para gente limpar e daqui a uns dia vão vir de novo [...] (Laércio).

Considerando esse aspecto é possível identificar com bastante clareza algumas das limitações na suposta proposta de liberdade que diferencia a APAC do “sistema comum”, mas a percepção dos “recuperandos” norteada pelos ensinamentos da entidade e pelo acesso a recursos inexistentes nas demais prisões colaboraram na sua aceitação e identificação como penalidades mais amenas.

No sistema comum a punição é bem severa, lá é mais limitado do que aqui, lá você fica preso 24, 48, você sai de fora da cela 4 horas por semana, para o banho de sol, mas lá é mais limitado e aqui ainda é mais brando, você sai da cela, não fica na cela, faz trabalho de laborterapia, estuda, acaba que aquela rotina o dia passa mais rápido (Dorival).

[...] aqui é mais tranquilo né, eles tratam a gente com mais respeito, aqui eles já tão instruindo já nós para a sociedade né, aqui nós convivemos com todo mundo, não tem opressão, não tem nada (Rodolfo).

Para os entrevistados essas regras são entendidas como naturais, elas são justificadas e apontadas como uma espécie de preparação para o retorno ao convívio social, tendo em vista que a convivência em sociedade também é vista como repleta de regras.

[...] as regras, às vezes, você acha, nossa, são tão chatas, mas tudo tem um porque, lá na frente vai te servir, porque quando você sair lá fora, lá é cheio de regra também, até esse trabalho que você está fazendo tem as regras não tem? Aqui também é da mesma forma, só que tudo tem um porque, igual eu falei para a senhora, às vezes, lá na rua também, assim eu, eu não tinha muita regra eu fazia o que eu queria fazer e ai e tal, mas acaba que a gente começa a pôr regra até na vida da gente né (Dorival).

Ademais, a própria organização da rotina, nesse espaço segue uma distribuição cronológica categoricamente calculada, a fim de estabelecer disciplina, evitar o ócio e proporcionar engajamento dos “recuperandos” ao trabalho realizado.

Eu acordo 6h da manhã, ai vai, toca a sirene, nós vamos tomar café, ai nós arrumamos nossa cama, onde nós dormimos, arrumamos tudo certinho, vem para o refeitório tomamos café e daí eu vou para a escola, meu horário de aula é na parte da manhã ai na parte da tarde eu vou ... estou aprendendo, já aprendi muitas coisas, já aprendi a fazer tapete, desenhar no espelho que eu achei muito legal da parte deles, que eles fazem, que eu aprendi com eles aqui (Inácio).

A delimitação de horários específicos para cada momento do dia, com atividades que se repetem cotidianamente, desenvolvidas sob um viés educativo e a possibilidade de receber visita semanal da família caracterizam a rotina dos “recuperandos” e compõe uma dinâmica de atuação muito aproximada dos três grandes processos de disciplinamento de horários estudados por Foucault (1987) nas fábricas, escolas, hospitalares, quartéis, etc.: estabelecer cesuras, obrigar a ocupações determinadas e regulamentar os ciclos de repetição

É igual assim, nós levantamos cedo, fazemos a oração, fazemos o trabalho do laborterapia, que é aquele trabalho mental, estudamos, futebol, trabalhamos muito sobre religião, sobre as orações, a rotina nossa é a mesma todo dia, os horários são regrados, dia de domingo é dia de visita ai os familiares podem ver, para você ver que o crime é tão ilusório que a sua família você pode ver só uma vez na semana em quatro horas, ai quem tem visita com esposa ou namorada ai de 15 em 15 dias tem uma visita íntima, a pessoa pode vir, dormir e tal. (Dorival).

Considerando essa rotina pautada na obediência a tantas regras, os “recuperandos” foram questionados sobre o processo de adaptação pelo qual passaram, quando chegaram do

“sistema comum”, já que esse espaço possui regras muito diferentes das regras adotadas pela APAC e eles alegaram que, inicialmente, possuíram certa dificuldade para se acostumar a dinâmica estabelecida na entidade, além de um deles ter destacado que muitos “recuperandos” não manifestam acolhimento e solidariedade pelos demais, como determina Ottoboni (2014), assumindo uma postura que, ao contrário de apoiar os colegas, visa prejudicá-los.

Levei três meses para me adaptar, por mais que tudo estava favorável, eu demorei três meses. Tinha muita regrinha, o CSS era outro, muitos caras (“recuperandos” veteranos) querendo ferrar (Adalberto).

Segundo os entrevistados existem casos em que a dificuldade de adaptação é tamanha que os próprios “recuperandos” solicitam seu retorno ao “sistema comum”, pois se acostumar com a rotina rígida da APAC, com a proibição do uso de drogas e com punições que chegam a resultar em regressão de pena podem tornar esse processo insuportável para os que não estão dispostos de fato a abandonar o “mundo do crime”.

A gente já viu vários fatos relacionados a isso que muitos não se adaptam porque as vezes sente, cada um tem uma mente, porque uns falam que nunca vai conseguir parar de usar droga, as vezes é viciado em maconha, cocaína, uns acham chato aquela rotina, tipo ai tem que acordar tal hora, todo dia aquela oração, então muitos falam que não vão conseguir ou não tentam se esforçar e aonde que eu já vi esses fatos, que prefere ir para o sistema comum novamente, e às vezes é até melhor porque nesse sentido que eles pensam, porque às vezes eles podem ficar aqui e tipo assim tomar mais falta, tipo assim toma uma falta, aí o processo fica pior do que já está. Então às vezes, é até melhor voltar para onde que ele acha que é melhor para ele, né? (Clodoaldo).

Teve um rapaz, há um tempo atrás, que pediu para voltar sim, ele não se sentiu muito bem, à vontade aqui, e aí pediu para voltar, mas foi só esse fato só e nunca mais vi nada, também até porque ele não queria mudança, ele pensava em sair para a rua e continuar envolvido, então foi até por isso que ele pediu para voltar... Porque a pessoa vai acabar se prejudicando e prejudicando também quem quer recuperar né, então é melhor não ter convivência (Astolfo).

Essa dificuldade de adaptação pode ser entendida como fruto do choque apresentado pelas exigências opostas entre o “código de ética” do crime e o “código de ética” cristão aos quais os “recuperandos” foram submetidos, ao circularem por espaços compostos por dispositivos tão diversos. No depoimento que se segue essa percepção fica ainda mais evidente.

Conheço porque tem uns que quer continuar no crime, falar, não eu vou ficar lá com estuprador, são os vermes que aqui geralmente eles não gostam que fala, não, Deus me livre daquilo lá, lá se eu fumar um baseadinho amanhã o homem já está sabendo, já faz exame em mim, se me ver com celular amanhã já está sabendo, aí eu tomo mais falta aí não... dormir do lado de um estuprador, almoçar do lado de um estuprador, poderia ser minha mãe, minha irmã, uma filha minha, tem pessoas que também não quer sair do crime, eu particularmente estou aqui tranquilo porque nem do crime eu sou, eles fizeram um servicinho, pois eu preso para causar de aparência (Florisvaldo).

Florisvaldo completa sua fala sublinhando que no “sistema comum” não há uma rotina estruturada, desde que o sujeito permaneça na cela ele pode ficar, o dia todo, fazendo uso de entorpecentes, acessar com “tranqüilidade” telefone celular, enfim, não há elementos que busquem disciplinar os internos como na APAC.

É meio difícil porque você vem com a mentalidade de lá, aí algumas coisas, não, algumas não, muitas coisas muda né... é muito rígido aqui, mas é o certo, mas é o certo, porque senão for, acha que está gostosinho igual era lá (“sistema comum”), tirando a parte que tinha, da comida, dos agentes gostar de bater nos outros, aqui não tem isso, mas lá quem usa drogas, usa droga sossegado, celular sossegado, tranqüilo, na hora que eles vão lá olhar a cela, eles (prisioneiros) não são bobos, esconde, então lá algumas partes para quem é do crime é muito melhor, agora aqui não, aqui é muito mais complicado, usar droga aqui é arrumar mais cadeia (Florisvaldo).

Ao se referir a mentalidade que prevalece no “sistema comum” e a certa liberdade que quem é do crime possui nas prisões tradicionais, o entrevistado também descreve de maneira bastante clara a hipótese defendida, na primeira parte dessa dissertação, sobre o abandono do ideal “ressocializador” e a reconfiguração das instituições que inicialmente se propunham ao disciplinamento exaustivo dos seus internos em espaços destinados unicamente ao isolamento e a execução de práticas violentas.

Por outro lado, no que tange ao apoio para enfrentar as dificuldades encontradas no dia a dia da APAC e no período de reclusão, de maneira geral, os “recuperandos” pontuaram que o principal é a fé em Deus, acompanhada pela busca de uma nova vida. Alguns também sublinharam que preferem uma rotina cansativa, que ocupa a mente do que ficar ocioso, haja vista que se manter envolvido nas tarefas de rotina evita remorsos antigos.

Há, eu peço mais a Deus, eu falo mais com Deus, quando eu enfrento alguma dificuldade a primeira coisa que eu vou eu peço para Deus, peço paciência e guiar o dia dia da gente (Rodolfo).

É ... eu encontro apoio em Deus primeiramente e depois no trabalho, procuro me ocupar o máximo na padaria, ficar mais ocupado com a minha mente e cansar o meu corpo que eu deito e durmo e é isso que ... é ... de coisas que para eu não ficar, não gosto assim muito de ficar lembrando e todo jeito eu vou ter que carregar isso, né? (Domingos).

Eu muito encontro apoio em louvores, liturgia, olho muito das vezes para trás do que eu passei e não quero passar de novo, eu vejo hoje muito onde é que eu estou conseguindo chegar, e eu vejo que se eu tomar determinadas atitudes eu vou voltar, então para que não volte é o que me da mais firmeza, então, pô, será que eu quero passar por tudo aquilo de novo? Não! Eu quero olhar para frente (Donizete).

Com isso, indagados se atribuem alguma relevância para a religião a maioria dos sujeitos de pesquisa respondeu que já possuía uma crença, antes mesmo de ser admitido na APAC, devido ao reconhecimento da sua importância, sendo que quase todos se declararam

evangélicos, fazendo questão de explicitar que embora a entidade tenha se originado através da atuação de grupos católicos não há imposição do catolicismo.

Religião fez e faz grande diferença na minha vida, porque eu não comecei aqui na APAC, eu comecei lá no sistema comum né, lá no presídio quando eu estava lá né e nesse momento eu estava em grande conflito comigo mesmo até, portanto, eu tentei suicídio e tal, lá quando eu estava no sistema comum e ai assim eu comecei a... a... buscar a Deus enquanto eu estava lá .... aqui tem, tem um amplo a mais de leque de religiões que vem aqui, católica e a igreja evangélica tem mais freqüência aqui dentro da APAC, ai vindo para cá graças a Deus a gente batizou e a gente deu continuidade nisso e hoje a gente, quando tem o culto aqui não está tendo muita oportunidade para eu vim porque a padaria (trabalha na padaria montada da unidade), me suga muito meu tempo e ai eu estou em falta, mas a gente sempre está lendo a bíblia, está orando pelos cantos, clamando o senhor para que ele nos dê forças, mas é muito importante, não somente essa parte da religião dentro da APAC ou na vida de qualquer pessoa lá fora [...] (Domingos).

Entretanto mais do que a religião, os “recuperandos” fizeram questão de enfatizar a importância de Deus e da espiritualidade no direcionamento das condutas e na busca de se tornar o que consideram como uma pessoa melhor.

[...] cada um segue a sua religião né, porque Deus é um só né, ai vai da pessoa né, porque Deus é um só... ajuda né, uma pessoa sem Deus não é nada, pessoa sem Deus como que ela vai viver, como é que ela vai as coisas darem certo? Sem Deus não tem como nada da certo, ai você só pensa trem errado (Rodolfo).

A religião não tem importância no processo de ressocialização, mas tem o meio espiritual. Religião todo mundo tem, até o Satanás é religioso, eu acredito que quando se tem Deus realmente, quando se acredita em Deus, quando você tem uma comunhão com o Espírito Santo, um compromisso com Deus é o que importa, você sabe que você não pode errar a sua consciência cobra, você sabe que você não pode ser desonesto, ou até mesmo desejar o mal, desejar o sofrimento ao outro, religião hoje em dia tem até rebeldia, tem guerra por causa de religião... a espiritualidade é a base. Eu acredito na recuperação do ser humano, trabalho, oração e disciplina são fundamentais, trabalho porque edifica, disciplina em casa, no trabalho, na conversa, em grupos, na educação, inclui tudo isso, a espiritualidade vai te conscientizar, te deixar mais calmo, vai te dar mais mansidão, para aqueles que acreditam, né? Vai te abençoar, vai te libertar, vai te dar uma mentalidade mais aberta, sabe, vai preencher o vazio do coração, vai te ensinar a ser uma pessoa melhor, Deus vai encaminhar né (Donizete).

A expectativa de traçar novos rumos, seguindo os valores propostos pela entidade, apareceu em todos os depoimentos. Contudo é possível observar que, embora os princípios da APAC se mostrem como norteadores na proposta de uma nova trajetória de vida, a rejeição à criminalidade é justificada pelas consequências desabonadoras que resulta e não pelos danos que pode ocasionar, conforme defende o método APAC. Além disso, “o mundo do crime” é apontado como significativamente atrativo, tendo em vista que oferece acesso a muitos recursos materiais e reconhecimento entre os que neles se encontram e que dificilmente seriam obtidos com tamanha facilidade agindo dentro da lei.

Para mim hoje é ilusão, né... Eu tentei é, quando eu cumpri outras penas para trás eu achava que ao sair do sistema prisional, eu poderia ganhar a vida vendendo droga, furtando e tudo mais, essas coisas. Hoje para mim eu vejo que é tudo ilusão, ai eu busco essa minha reinserção na sociedade para né, ou até algum dia ser algum inspetor de metodologia pra explicar que a criminalidade, ela não compensa na vida de nenhum ser humano, de nenhuma pessoa (Domingos).

Se eu falar para a senhora que é ruim eu estou mentindo, mas é um caminho que não compensa, é um mundo de ilusão, crime é um caminho de ilusão, as consequências dele que são graves, porque se o crime fosse ruim eu te garanto que os presídios não estavam super lotados porque é dinheiro muito fácil, luxo, mas só que igual eu disse para você, é um caminho que não compensa porque as consequências são muito graves, o preço que tem que pagar por isso, não compensa, têm muitas perdas, perde muito tempo da sua vida dentro do sistema prisional, ai é muito difícil, então a realidade sobre o crime é que o crime não compensa, é tudo um monte de ilusão (Dorival).

Questionados acerca da convivência com sujeitos que vieram do “seguro”, um dos “recuperandos” declarou não ter problema algum nesse sentido, seja no intuito de oferecer uma resposta que acreditava ser a esperada pela pesquisadora, pois conforme pondera Berreman (1975:125) *apud* Ramalho (p. 14, 2002) “[...] o sujeito da pesquisa estará também tentando controlar a impressão que causa ao pesquisador”, seja por ter de fato se apropriado da proposta de trabalho da APAC.

[...] se tiver que morar com um estuprador eu vou morar, mas eu não vou ver ele como estuprador, eu tenho que ver ele como um ser humano, como eu mesmo sou um recuperando e ele também é porque “o delito fica lá fora, aqui só entra o homem” [...] (Clodoaldo).

Contudo, a maioria dos entrevistados manifestou um posicionamento completamente contrário em relação a essa situação. A tensão vivida pelos “recuperandos” em relação ao que estabelece o “código de ética do crime” e o “código de ética cristão” apareceu de forma bastante precisa, tendo em vista que este defende um discurso de perdão e acolhimento e aquele determina desprezo e pena de morte.

É igual esses dias o Nivaldo (plantonista) falou para nós, aqui é o verdadeiro seguro, o maior seguro da América Latina, ai nós olhamos para ele e falamos: Não, é, mas não é, querendo ou não, querendo ou não muita gente aqui veio do seguro, muita gente, tem um tanto de cara ai que é seguro, mas é cara que tipo assim é coisa tolerável, agora se vim um estuprador alguma coisa querendo ou não nós temos que aceitar ele, mas não é da mesma forma que um cara que tipo só roubou uma velhinha alguma coisa assim, sabe, é totalmente diferente, mas eu mesmo no meu ponto de vista não passo nem perto, cada um com a sua vida, e aqui querendo ou não se você for pegar um cara desse ai vai acabar com o regime, porque fecha né! E o resto vai todo mundo embora, todo mundo de bonde (transferência), fora que você vai tomar nas costas ainda (Laércio).

Convivência normal, as pessoas evitam aproximação com os estupradores, mas nada de mais, a Casa protege de mais eles (Adalberto).

[...] mas agora na parte não tenho preconceito, não tenho nada com ninguém eles na vida deles e eu na minha... eu não tenho nada contra, mas também me envolver junto também não me envolvo, para ser sincero, e ai estuprador eu já vou ser bem

transparente com você para mim tinha que estar era debaixo da terra porque um ser humano que tem a capacidade de fazer isso, não me leve a mal, poderia ser um filho meu, uma irmã, uma filha, minha mãe... aqui a pessoa é normal com nós, eu particularmente é só cumprimentar, oi bão? Pra mim eu já não erio amizade... (Florisvaldo).

Foi possível notar ainda bastante indignação quanto ao tratamento destinado aos egressos, sendo o preconceito, a inexistência de projetos efetivos de reintegração social e as condições oferecidas no “sistema comum” apontados como motores na manutenção da prática criminal.

[...] muitas das vezes a reincidência ela acontece por falta de investimento do nosso próprio governo, pelos meios que eles tomam para tratar um criminoso, às vezes, não são meios eficazes que trazem um resultado positivo para a sociedade, poderiam investir mais, poderiam tomar formas diferentes de trabalho, poderiam usar outras ferramentas para trabalhar com o criminoso até mesmo dentro de um presídio [...] Quem está realmente lá de braços abertos para receber o ex-detento, o ex-presidiário? Então tem toda essa discriminação, tem todo esse preconceito e a sociedade, até mesmo o nosso governo está fechando os olhos para isso, por isso que está esse índice de criminalidade, uns chegam com um artigo simples, que é o artigo 155 (furto), 180 (recepção), então são crimes leves, sai até mesmo um criminoso mais graduado ainda no caso do “sistema comum” [...] (Donizete).

Todavia, questionados acerca do que atrai na criminalidade alguns dos entrevistados relataram além de falta de oportunidades, interesse em obter dinheiro fácil, inclusive, um deles destacou que entrou para o crime justamente por esse motivo.

Eu acho que a vida fácil e, muitas vezes, as pessoas não acreditam, são as oportunidades né, porque um país em que se investe mais em segurança pública do que em educação é um país vergonhoso, então as pessoas, muitas das vezes, elas não têm...hoje a gente sabe que o acesso a educação é bem maior né, mas o acesso à educação há uns anos atrás era tão assim, um país culturalmente esquecido, né, um país com a cultura esquecida, não que eu estou defendendo a criminalidade, não isso, mas é um dos fatores que as pessoas acabam inserindo muito na criminalidade pela falta de oportunidades, mas também, a maioria das vezes, até mesmo no meu caso, é a ambição de ganhar mais, mais e mais (Maurício).

Vixe! Tem muita coisa, dinheiro, droga, ousadia, tem ostentação também, vixe... depende do crime, depende da pessoa, mas hoje em dia muita gente vai muito por emoção né, muita gente usa uma droga mais por emoção, para conhecer, acaba gostando ou vai vai porque o amigo chamou, mas o verdadeiro crime mesmo é mais isso ai mesmo, é dinheiro né [...] (Laercio)

Eu acho que é... um pouco é ganância viu, ganância de dinheiro ou então pode ser oportunidade da falta de emprego, a pessoa não tiver um emprego ela vai procurar aquele mundo daquele crime ali, ai muitos também não aprendem né, vê que não compensa, não tentam arrumar um emprego e continuam persistindo no mundo do crime, ai eu acho que é isso (João)

Mas, apesar de muitos destacarem a possibilidade de acesso a dinheiro fácil, o “mundo do crime” foi descrito como um espaço cheio de regras, com sanções rígidas que variam desde advertências verbais até pena de morte. Nesse sentido, considerando a descrição que os “recuperandos” apresentam, é possível perceber que se tratam das regras que direcionam o

“mundo do crime” tanto intra quanto extra muros, e se mostram em consonância com as determinações estabelecidas pelo “código de conduta” do PCC, que proíbe roubo entre traficantes, roubo de pessoas que possuem uma condição econômica precária, estupros, venda de drogas a menores de idade, etc.

kkk lá você pode como... como só tomar um puxão de orelha, como você pode ... vixe, pode até levar a morte, depende da gravidade, só que lá é julgado, lá é o julgamento... dependendo do que você causa, né, vamos supor, você pegou alguma coisa de algum traficante o cara vai te bater, lógico que tem muita coisa ali que vai acontecer antes de apanhar, mas vai te bater, às vezes, um cara que fica com uma menina que é compromissada, isso também tem muita coisa aí... (Fagner).

Muitas regras... é o que eu acabei de te falar para você, tanto nós aqui para sair do crime, quanto para você ficar no crime também tem muita regra, tem regra para você não roubar na sua quebrada, tem regra para você não roubar de gente pobre, tem regra para você não vender para menor de idade, para você não matar uma pessoa sem ter um aval, sem saber que ela pode... o crime é mais ou menos esses negócio mesmo, muita regrinha... se descumpre as regras cai no lesado né... o lesado é quem está tipo eu fiz um mal para você, você é a lesada que está sofrendo aquele ato, ai o que eu fiz para você, se tiver uma pessoa para cobrar o que eu fiz, a pessoa pode cobrar na mesma moeda ou pior, acaba até a vida da pessoa dependendo da ocasião (Laércio).

Nesse sentido, Maurício destacou especificamente as regras elaboradas para a sobrevivência no interior das prisões explicando que no “sistema comum” existe um conjunto de condutas a serem seguidas, assim como Coelho (2005) e Paixão (1987) sublinham na descrição sobre a “sociedade dos cativos”, que se desdobrou na formação de muitas organizações criminosas, as quais interferem na dinâmica do país como um todo atualmente.

Tem e muito, tem e muito, não é como algumas pessoas pensam né, que a é tudo bagunçado, chega talvez num presídio igual muitas pessoas escutam, “há vai chegar lá vai ser estuprado, vai se ... vai apanhar, a pessoa vai ser torturada lá dentro ou a pessoa vai ser extorquida lá dentro”, não funciona dessa forma, tem suas regras, não é à toa que as pessoa que tão lá no sistema comum chamam lá de mundão, né, que existe um mundo aqui fora, a sociedade normal, e existe um mundo lá dentro e esse mundo é totalmente cheio de regras e as regras são muito rígidas (Maurício).

Considerando os relatos de Fagner, Laércio e Maurício, comprehende-se que o “mundo do crime” é regido por um complexo aparato normativo, ao contrário do entendimento de grande parte dos que não possuem contato direto com essa realidade. Os relatos delineiam uma situação completamente oposta a tais percepções, assinalando que as regras norteadoras da criminalidade, muitas vezes, assumem um rigor até mais severo do que as regras que direcionam as condutas “legais”. Assim, ao se integrarem nesse mundo esses sujeitos devem ter consciência da importância de seguir à risca tais orientações, pois caso contrário, de acordo com a gravidade do desrespeito cometido, as conseqüências podem levar a morte.

Por outro lado, questionados sobre o nascimento de organizações criminosas no estado de Minas Gerais, os “recuperandos” pontuaram sobre o desenvolvimento de pequenos grupos

regionalizados e sobre a presença das principais organizações criminosas originadas no estado do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Não, aqui tem, parece que tem uma tal de CTMG, mas eu não sei muito disso não... aqui o estado é PCC e Comando Vermelho, eles vão espalhando igual AIDS, rs (Laércio).

Tem o PCC ... o PCC acabou se espalhando por quase todo o Brasil e mais dois ou três países, conforme os noticiários né, assim, lógico que existe, igual eu mesmo conheço várias cidades de Minas Gerais e a maioria das cidades, sempre tem aquele grupo da cidade que o pessoal acaba ali, se formando um grupo, que acaba se destacando na cidade, no caso da cidade de Passos, tem um grupo aqui que chama CTMG, que eles já fizeram bastante atrocidades na cidade, mas acabou que essa organização criminosa conhecida no estado de São Paulo, que se difundiu pelo Brasil e alguns países acabou que... abafando eles, eliminando o poder deles, porque essa facção criminosa no estado de São Paulo é muito maior que eles, né, mas, claro, a maioria das cidades, tem aqueles grupinhos assim que eles se unem ali assim para cometer algumas atrocidades, algum crime (Maurício).

Analizando essas respostas é possível notar certa semelhança com as considerações apresentadas por Zilli (2015), as quais indicam que Minas Gerais não é berço de organizações criminosas complexas e influentes, os pequenos e médios grupos nascidos no estado realizam ações fragmentadas, descontínuas e territorializadas. Segundo Thrasher (1963) e Klein (2006) *apud* Rocha (2013) esses grupos são formados de maneira espontânea por indivíduos que possuem algum tipo de proximidade, residem no mesmo bairro, rua, em território vizinho ou participam de conflitos com outros grupos e acabam desenvolvendo uma espécie de identidade coletiva. No entanto, os “recuperandos” ponderam que grandes organizações criminosas como o Comando Vermelho e principalmente o PCC já se fazem bastante presentes no estado mineiro assim como no restante do país.

Nesse sentido, foi perguntado se os entrevistados identificavam algum fator que explicasse o crescimento das facções, isto é, se acreditavam na existência de algum aspecto que justificasse a integração de tantas pessoas nesses grupos e, de imediato, a maioria ressaltou que não, assumindo a postura esperada de um “recuperando”, no entanto, ao longo da reflexão, alguns acabaram apresentando argumentos contrários a esse posicionamento.

Nada, sinceramente não vai oferecer nada, vai dar é prejuízo, dá uai, você tem que pagar uma caixinha todo mês em vez de ganhar ué, organização criminosa hoje em dia muita gente vai mais pela emoção também, igual a droga, hoje igual se você for lá no presídio lá, vai ter vários irmãos, vários caras que fazem parte da organização criminosa, mas vai lá de 30, vai lá e vê quem sabe o que que é organização criminosa... falar é a coisa mais fácil, não tem dinheiro nem para pagar um quibe de comer, imagina você pagar uma caixinha todo mês de R\$300,00 e R\$500,00? E outra, você acaba com a sua vida também né mano, porque querendo ou não você tem que matar e morrer pelo Comando [...], eu falo que é uma coisa que não compensa porque, sem maldade, mas eles relacionaram muita coisa boa também aqui na região, porque esses negócios que eu te falei que não aceita (execução aleatória, estupro, causar danos “gratuitos” a crianças e idosos, etc.) esses negócios foram eles que interviveram, muita coisa que tipo assim era coisa que não virava hoje

já é mais regrado, é onde que tem as cobranças em cima disso... se eu pego uma pessoa que não é criminosa tem uma cobrança em cima de mim, é onde que o Comando em si ele é bem radical em cima dessas paradas também ele é sempre certo, mas tem sempre aquelas pessoas que batem a nave e acaba com a fama deles, mas querendo ou não veio para ajudar muita gente... não é.. falar “organização criminosa” o nome já fala criminosa, mas tipo assim não é só crime, o Comando ajuda muita gente, tanto com cesta básica, esses bagúi que... passa fome, esses bagúi eles mandam cesta básica, ajuda alguma coisa, mas é... vou falar para você que eu venho do estado de São Paulo também lá é mais assim, lá é uma organização organizada, aqui em Minas Gerais não é organizado, eu também sou daqui, mas eu morei muito tempo em São Paulo e Campinas, lá é outra coisa, lá é bem mais radical e bem mais regrado, para você entrar numa organização criminosa você tem que fazer vários testes, para você entrar aqui não, aqui não você quer batizar, já pega o telefone e batiza, não precisa, assim tem um testamento que você tem que ler e tal, aqui não precisa (Laércio)

Referindo-se a realidade do estado de São Paulo, Laércio salienta que as organizações criminosas se estruturam de maneira mais organizada do que em Minas Gerais, ressalta que a mesma organização assume posturas diversas de acordo com a localidade, citando o exemplo do batismo, que nessa determinada facção ocorre sem qualquer burocracia nas cidades mineiras, mas em São Paulo segue todo um ritual. Nesse sentido Dias (2011) explica que para o Primeiro Comando da Capital o batismo consiste em uma formalidade bastante significativa, pois assinala o ingresso de todos os novos membros da facção, marcando a passagem para uma nova fase da vida no “mundo do crime”. A cerimônia consiste na leitura em voz alta do estatuto, juramento de obediência às suas determinações e fidelidade ao seu padrinho.

A autora ainda relata outros elementos que compõem um conjunto de signos agrupados estrategicamente para a construção da identidade do grupo como o símbolo do yin e yang, representando o equilíbrio e a complementação entre energias opostas, o lema “paz, justiça e liberdade”, sendo paz para cessar os conflitos entre os presos, justiça para proteger os seus interesses e direitos, e liberdade para retornar às ruas, e o discurso de combate a opressão que alimentam a ideia de pertencimento e busca de um ideal maior do que a satisfação individual.

Seguindo nessa mesma linha de raciocínio, um dos entrevistados destacou que para além das recompensas materiais e do reconhecimento (*status*) adquirido em meio aos que vivem da prática de atos ilícitos, as facções se baseiam na sustentação de uma ideologia, tratar-se de uma leitura de mundo específica, que trás consigo a defesa de uma proposta coletiva. Acerca dessa percepção é válido resgatar as reflexões de Biondi (2010), considerando suas ponderações sobre o PCC enquanto um conjunto de ideias e valores que direcionam as ações

dos sujeitos, mesmo nos ambientes em que a facção não se faz presente<sup>59</sup>, tornando-a muito maior do que um grupo que visa realizar unicamente ações criminosas.

kkkk... Ixe é muita coisa... uma ideologia, porque é uma ideologia, porque dentro de uma organização criminosa tem uma ideologia a ser seguida, cada organização criminosa tem uma ideologia, certo? E a que mais é... vamos supor assim, corresponde as pessoas, que as pessoas mais se atraem por ela, por essa organização eu não vou citar o nome, é a ideologia dela, tipo muita coisa que tem ali dentro que eles passam para gente fazer, é muita coisa em cima de respeito, em cima de paz, você tem liberdade para se expressar, não é igual antigamente que tudo, tudo que você errasse direto você ia morrer, direto você ia apanhar, hoje não é assim mais, hoje tem tipo igual eles falam na televisão, que você já deve estar cansada de ouvir, é o tribunal do crime e realmente tem mesmo, então, é isso que hoje em dia atrai né, e tipo é status né velho? E tipo para quem está nessa vida ai é *status*, é... muitos caras estão ai por causa que você ser de uma organização vai te trazer uns benefícios, entre aspas né, mulheres, uns caras pagando pau para você, esses trem (Fagner).

Tendo em vista as afirmações de Fagner, é importante destacar também o conceito de “proceder”, a fim de compreender melhor sobre a aceitação ou a recusa da conduta dos indivíduos que integram o PCC, pois mesmo que ele não cite o nome da organização a qual se refere, fica evidente que se trata do Primeiro Comando da Capital. De acordo com Marques (2010), o “proceder” de um sujeito é composto pelo comportamento manifestado em seu cotidiano, pela observância ou transgressão das orientações que norteiam as ações do coletivo, pelo tipo de crime que pratica ou já praticou, etc. Os indivíduos reconhecidos como parte do grupo são considerados como sujeitos “de proceder”, sendo dignos de permanecer no Convívio<sup>60</sup> quando estão em ambiente prisional. Já os que não “têm proceder”, ou seja, comportam-se de maneira inadequada perante os padrões determinados pelo grupo, são julgados pelos demais, por meio dos “debates”, que especificam não a punição, mas as “consequências” que a conduta desses sujeitos podem gerar. Vale ressaltar que essas “consequências” não são pré-estabelecidas, elas dependem dos pontos destacados no “debate”, só esses espaços de diálogo são considerados legítimos para formular uma resposta em consonância com os valores do Comando.

Retomando a fala dos entrevistados, um deles atribuiu a adesão de novos membros aos grupos criminosos a desilusões familiares, a falta de trabalho e de investimento do estado, seguindo o entendimento que respalda a metodologia APAC.

<sup>59</sup>A autora pontua que há Unidades Prisionais que não contam com integrantes do PCC e mesmo assim os reclusos que nelas se encontram seguem os preceitos estabelecidos pela organização criminosa em questão, pois esses sujeitos reconhecem as regras e os valores estipulados pelo Comando como legítimos para direcionar e organizar o “mundo do crime”.

<sup>60</sup>Convívio trata do espaço destinado aos presos que não possuem restrições de convivência com o grupo e Seguro se refere a um local separado da maioria dos reclusos, abrigando os detentos que por algum motivo (facção rival, autores de crimes sexuais ou contra crianças, etc.) são impedidos de permanecer com os demais sob ameaça de morte.

Eu acho que no começo tudo já começa lá no governo, essas coisas, não tem um emprego ai o cara já desiludi ou se não o cara já perde alguém da família que gosta, ele já: “Ah, quer saber? Eu vô entregar minha vida para o crime mesmo, vou fazer parte...”. Com grupo você vai ter mais força, de aumentar e sempre aumentar (João).

Diante desse raciocínio sob a justificativa de contribuir para ampliar o acesso a oportunidades de trabalho e de estudo a APAC oferece frequentemente uma série de atividades aos “recuperandos”.

Aqui, aqui você trabalha né, você faz de tudo né, você trabalha, você aprende muitas coisas aqui, você aprende a fazer móveis, aprende a fazer artesanato em madeira, artesanato em tapete, em crochê, aqui você estuda, todo mundo tem oportunidade de estudar, lá na cadeia já não tem, aqui tem todas as séries, todo mundo que quiser estudar estuda... aqui você faz curso, aqui eu fiz dois cursos aqui na APAC, não foi... é, foram dois cursos de padaria e um de vendedor que eu fiz, eles vêm dar os cursos para nós, eles vêm dar os curso para gente, eu fiz dois de padaria e um de vendedor (Rodolfo).

Trabalho, reunião, escola, curso profissionalizante... A escola funciona de manhã e à tarde, tem todas as séries até o médio, e tem pessoas que fazem faculdade também, na parte da tarde a faculdade à distância, tem computador. Tem curso de padaria, curso de mecânica, curso profissionalizante, porque a pessoa que sai daqui com uma profissão é mais fácil dela entrar no mercado de trabalho lá na rua, é óbvio que a porcentagem dela saí fora da vida que ela vivia é de 70% se ela sair daqui com uma profissão (Dorival).

Dentre as atividades que compõem a rotina dos “recuperandos” na APAC as ações voltadas à profissionalização foram mais destacadas pelos entrevistados, pois defenderam que estando capacitados, quando receberem o alvará de soltura, possivelmente serão inseridos no mercado de trabalho e terão possibilidade de abandonar a criminalidade.

A profissionalização é tudo uai! Profissionalização resume tudo, uma pessoa que não sabia fazer nada, ai ela entra aqui ai, vamos supor, que nem aqui tem uma padaria, ai ela vai começar a aprender técnicas de padaria ai ela vai e já sair daqui encaminhada para trabalhar na rua numa padaria, para quem não sabia fazer nada já tem uma profissão ou uma formação, é o caminho, não tem outro [...] Uma pessoa, imagina, ela sai hoje, por exemplo, eu saí hoje, aí eu tenho uma esposa e um filho, aí eu tenho casa, eu tenho as despesas todas, para eu sair hoje, arrumar um emprego, tem que ser rápido, porque o aluguel não para, nada para, tudo prossegue e rápido, imagina como que eu vou fazer? Ou como que vai sobreviver o pai de família, sem ter profissão, sem ter nada? Como que faz? Não, e o serviço até para quem tem curso profissionalizante está difícil, imagina para quem não sabe fazer nada, não tem estudo, não tem nada, você acha que dá conta? Não, o serviço que ele vai arrumar é de um salário mínimo, não tem profissão, não sabe fazer nada... (Dorival)

Embora haja reconhecimento da dificuldade para obter trabalho mesmo possuindo qualificação profissional a busca por emprego é percebida como a principal motivação para a participação nos cursos e nas atividades de laborterapia. Contudo, no método desenvolvido por Ottoboni (2014), as atividades de laborterapia têm um papel central porque, segundo ele, são ideais para internos que se encontram no regime fechado, por proporcionar autoconhecimento, visando a melhoria de sua autoimagem e assim, transformar o próprio

coração tornando-o acolhedor, tolerante, pacífico, capaz de perdoar e se apoiar nas mensagens positivas que recebe. De acordo com ele, nesse estágio de cumprimento de pena, não é recomendado o trabalho massificante, industrializado, pois as atividades padronizadas devem ser executadas apenas no regime semiaberto, considerando que, nessa fase, os “recuperandos” já reciclaram seus valores, melhoraram sua autoimagem e estão conscientes de seu papel na sociedade. Assim, consultados sobre quais ações desenvolvem nos momentos de laborterapia Rodolfo e Donizete fizeram questão de sublinhar que independente das atividades o mais importante em todas elas é trabalhar a mente.

Você faz trabalho artesanal, trabalho que mexe com a sua mente como tapete, faz uns barquinhos de pálitos, faz uns porta jóias, porta retratos, eu mesmo, eu trabalho com linha, laborterapia é trabalho que ocupa a mente, que leva você a reflexão, eu também corto cabelo, sou cabeleireiro [...] (Rodolfo).

Aqui dentro tem o trabalho, né, que é a laborterapia ocupacional, tem, porque a APAC na verdade não é um lugar pra ganhar dinheiro, não é o lugar para o cara vim aqui e pagar simplesmente a sua pena. Não, é para ele se conscientizar, é um trabalho interior, é uma mudança de hábito, de comportamento, é uma mudança íntima, é uma busca interior, são hábitos, é defeito, é ele se deparar com ele mesmo e ver os padrões da vida dele que foram afetados, por determinadas atitudes que ele tomou durante a vida, é ver isso tudo, eu prejudiquei a minha família, eu prejudiquei as pessoas espiritualmente, às vezes, eu até tirei vidas de pessoas, às vezes, eu não matei corporalmente, mas eu matei espiritualmente, então isso é um trabalho, é uma cirurgia, não é simplesmente chega aqui eu vou ficar acomodado, eu vou fazer o que bem entender, não. Tem regras a serem cumpridas, tem um regulamento a ser cumprido e é dessa forma, essas são as ferramentas, tem o livro da metodologia, tem reuniões evangelistas, fazem aqui a reunião de ressocialização, que é todo dia de manhã, de conscientização, tem o grupo aqui para indicar, para fazer indicações positivas (Donizete).

Percebe-se, portanto, que a laborterapia é entendida na APAC muito mais como uma oportunidade para a reflexão do que como uma simples atividade manual desenvolvida para passar o tempo como pode parecer num primeiro momento. Tendo em vista as análises realizadas por Foucault (2011) sobre as ações condicionantes a que os monges do século IV eram submetidos, a laborterapia, a seu modo, funciona como um dispositivo estratégico de reavaliação individual da conduta pessoal que se propõe a colaborar no processo de substituição dos princípios, valores e crenças considerados inadequados para os “recuperandos”, produzindo uma relação de si para consigo que, nas palavras de Donizete é comparada com um procedimento cirúrgico. Além disso, essa atividade pode ser compreendida também como um mecanismo de docilização dos corpos, num processo bastante refinado e complexo, que é materializado por meio de uma criação personalizada ou da produção de um objeto específico repleto de significado.

As reuniões matinais citadas por Donizete são obrigatórias para todos os “recuperandos” e se destinam ao diálogo, ao exame de consciência, a possibilidade de

partilhar experiências e de manifestar apoio aos companheiros que também estão passando pelo cumprimento de pena no regime fechado. Segundo Donizete, as discussões travadas, nesse espaço, são norteadas por temas diversos, conforme estipulado pelo cronograma diário.

É todo mundo, todo mundo vem, né, a gente já tem a planilha do que deve ser né. Mesma coisa de uma reunião matinal, então é uma meta, uma filosofia, é um tema do dia, a gente trabalha muito com o amor, com o carinho, com a fraternização, o apoio familiar eles cobram muito, é o apoio familiar, daqui de dentro, ele é conscientizado, ele automaticamente ele está sendo preparado para voltar para sociedade, esse é o trabalho que é feito aqui dentro. Alguns têm uma mentalidade devagar, alguns ainda não pegaram a mensagem, alguns ainda tão lento, mas é aonde a gente trabalha com a paciência, a gente vai lidando, vai conversando e vai tentando resgatar aquela pessoa, porque aqui tem muita gente que sofreu muito, por exemplo, nove anos dentro de uma prisão não é brincadeira, então você tem ai diversas formas de malandragem, diversas estratégias de malandragem, de tráfico, disso, daquilo, favela, periferia, Rio de Janeiro, São Paulo, e etc., por esse mundo ai afora, então você toma dimensão de mundos de diversas formas, ai você vem pra um lugar desse daqui, você se adapta, você que estende a mão para o outro, você que ajuda o outro também porque um dia você passou e o caminho que ele está tomando e não é a melhor forma, a gente sabe até aonde ele vai chegar, então a gente: “Opa, vem aqui rapaz, existe uma forma diferente de você caminhar melhor” (Donizete).

A fala de Donizete permite perceber a tentativa dos “recuperandos” de se auxiliarem no caminho proposto pela APAC, ação que contribui significativamente para a adesão dos recém admitidos, pois, na avaliação de muitos que ingressam no método, um sujeito que passou pelas mesmas humilhações, no “sistema comum”, que enfrenta diariamente conflitos semelhantes, que se encontra condicionado as mesmas limitações e regras, que partilha lado a lado angústias e alegrias e que pode se utilizar da própria história como exemplo, representa alguém que, do ponto de vista de quem cometeu crimes, está melhor qualificado para dissuadir da vida na criminalidade ou simplesmente convencer a cumprir regras. Logo, sob o prisma do ingressante no dispositivo de reforma moral da APAC, pode-se considerar que os próprios “recuperandos” desenvolvem o papel de melhores voluntários.

[...] cada recuperando respeitando as opiniões de cada um, um fala uma coisa, outro fala outra, igual hoje mesmo o cara está ali com nós, ele está de castigo, ai ele estava no externo (trabalho externo), ele tomou... o Nivaldo mandou ele para cá (regime fechado) para ficar mais oito meses, ele lá ia hoje, esse horário que está agora não permite usar bermuda, ele lá ia saindo de bermuda, ai eu falei para ele: “Os caras já estão inflamados com você, já estão no teu pé, você não vai sair só porque a calça está suja, você vai arrumar mais problema para você”. Ai ele sentado, ai ele pensou: “Sabe que é mesmo”. “Coloca a calça, mais tarde você lava essa calça”. É assim, nós tentamos dialogar desse jeito.... Ai eu acho que é no jeito de se dialogar um com outro, tem gente que a gente vai conversar e já vem com sete pedras na mão, acho que isso aí, acho que atrapalha bem, ou algum plantonista vem conversar com a pessoa e não é isso que ele quer falar, ai já interpreta tudo totalmente diferente, ai já era... (João).

Acerca desse assunto, levando em conta a teoria de Foucault (2011), é possível destacar que a relação entre o “recuperando” que disciplina e o “recuperando” que é disciplinado é paralela à relação entre o diretor de consciência e o iniciado, tendo em vista que

o diretor de consciência também passou por esse estágio inicial. Além disso, a postura do “recuperando” de se manter sempre próximo, sempre em vigilância e disponível para intervir caso identifique alguma necessidade também se faz muito próxima da vinculação apontada pelo estudioso entre o diretor de consciência e o monge iniciado<sup>61</sup>.

Não deixar se acomodar, às vezes, ser um pouco até radical, mas vendo lá na frente que você quer o bem dele, disciplinando ele, reeducando ele, entende, não deixando, às vezes, ele de qualquer forma, não, porque, às vezes, você tem que ir lá, tem que chamar, tem que... amigo não é aquele que você fica passando a mão na cabeça dele, ocultando os erros dele, é você chegar, o lado positivo, o lado negativo, o adequado e o inadequado, é você poder trazer, se você tem amor ao próximo, se eu me amo, eu quero para o meu próximo o bem também. Eu acredito que é ensinando ele a seguir regras, ensinado ele a ter disciplina, orientando, instruindo, “eu não vou”, “mas venha”. De uma certa forma ou de outra a gente consegue implantar algo bom ali, entende, a gente consegue ter esse cultivo com a pessoa (Donizete).

A partir de gestos que transmitem aos “recuperandos” a sensação de reconhecimento e a valorização a APAC busca sistematizar seu trabalho e dispõe dos internos como multiplicadores do método.

Igual eu te falei eu estou aqui há uma semana, eu já estou trabalhando aqui no CSS, na administração, então os meus cursos foram valorizados aqui, a minha pessoa, o meu lado pessoal foi valorizado aqui dentro da APAC, como no regime, lá no sistema prisional não era valorizado, lá a gente é só mais um né, aqui não, aqui a gente tem oportunidade de mostrar quem a gente é, de trabalhar, de mostrar o que a gente sabe fazer [...] (Renato).

A construção da identidade do “recuperando” trabalhador, intitulado como homem de família, protagonista da sua própria transformação, responsável por seus atos, sujeito livre para escolher seu próprio destino, digno de confiança e dono das próprias escolhas, subsidiado apenas pelo amor de Deus, como relatado por Domingos, é uma das chaves para compreender o *modus operandi* do método APAC.

Na ressocialização da APAC, aqui a APAC também ela tem uma proposta, ela propõe para o recuperando para ele mudar de vida né? Então, já de início tudo que você viu né, ao entrar ali eu creio que quem te recebeu (destrancou a segunda porta de entrada da unidade) foi um recuperando e ao entrar ali você já se deparou comigo, o Nivaldo (plantonista) já me puxando a orelha, rs ... e a gente tem essa liberdade, essa proposta de você se encontrar com Deus, ter um convívio com a sua família né? Você começa a ter um convívio com a sua família, aqui eles têm essa proposta e executam ela muito bem. Por exemplo, comigo nunca deixaram a desejar e a função de profissionalização, tem aí a padaria por enquanto agora, tem a cozinha que somos nós mesmo que cozinhamos, alguns recuperandos que cozinham e a gente faz a parte dos pães, e tem uma funcionária que é padeira também, que faz a outra parte das quitandas que são vendidas pela padaria da APAC. Então tem todo essa preparação aqui, né, que é a autodisciplina e a aceitação dos próprios problemas, né, que para mim já é um pouquinho de dificuldade, tenho um pouco de dificuldade com isso. E os demais é próprio mesmo da pessoa que a APAC pode

---

<sup>61</sup> Outros atores da APAC que podem ser relacionados aos diretores de consciência são os padrinhos, conforme destacado no capítulo anterior, mas no caso da APAC de Passos, conforme o funcionário entrevistado, o trabalho dos padrinhos é realizado pelos voluntários de maneira geral e os próprios recuperandos que procuram se ajudar, pois não existem voluntários suficientes para realizar essa função específica.

proporcionar, isso em grande escala, mas se a pessoa não quiser ela jamais ela vai mudar de vida, forçado eu creio que ninguém consegue, eu posso colocar uma máscara, me fazer de bonzinho, bom samaritano, mas no fundo dentro do meu coração não é isso realmente que eu quero no momento agora (Domingos).

Ao final de sua colocação, Domingos se refere a possibilidade de dissimulação do “recuperando” diante das propostas da APAC, ressaltando que mudar de vida depende essencialmente da vontade de cada um. Assim, uma das estratégias empregadas pela APAC com o objetivo de evitar encenações é a proposta de oportunidades diárias sempre atualizadas de reavaliação pessoal dos “recuperandos”. Dentre elas destacam-se “A viagem do prisioneiro” e a “Jornada de Libertação com Cristo”.

“A viagem do prisioneiro” é descrita por Ottoboni (2014) como um momento em que os “recuperandos” se reúnem para estudar a bíblia, refletir em conjunto sobre os ensinamentos de Cristo, procurando assimilar suas instruções e a importância deles na vida dos que se declaram cristãos.

Essa viagem acontece dentro do livro de Marcos e dentro do sistema prisional comum, não é para as APACs, está sendo implantada nas APACs agora e é o conhecimento da pessoa dentro do sistema comum, quais foram as três lições de Jesus, quem é Jesus, o que ele veio fazer e qual era a sua missão. E ai eles te dão uns livretos e depois te dão um questionário e ai dentro do livro de Marcos você vai descobrindo, dentro dos capítulos que estão dentro do livro de Marcos que falam as pessoas que conheciam Jesus já de antemão e aquelas que não conheciam, só conheciam depois, então essa é a proposta. A viagem do prisioneiro [...] é feito aqui, a gente fez o curso aqui em 2016 e ai o que acontece, ai a gente aprimorou para outros facilitadores para que dessem continuidade, e até hoje é feito, esses dias, o Nivaldo (plantonista) iniciou ai uma aula, ficou a proposta de fazer mais uma, mas acabou que com os horários meus da padaria não estão dando certo, mas a gente vai encaixar vai dar certo esses horários sim e a gente vai fazer (Domingos).

A viagem do prisioneiro que é proposto pela FBAC... é um curso baseado na vida de Cristo em cima do livro de Marcos da bíblia, então ele trabalha muito o seu lado assim para você poder conhecer um pouco Jesus e porque que você deve seguir a palavra dele, porque a bíblia mesmo é um livro que tem mais de 2000 anos, ela está aqui até hoje então realmente Jesus existe, então a gente precisa seguir ele porque sem ele é muito difícil, com ele já está difícil, sem ele é impossível... eu gostei muito, foi muito produtivo para mim (Astolfo).

No caso da “Jornada de Libertação com Cristo” as atividades são mais intensas, voltadas ao exame de consciência, a busca de rever valores, crenças, princípios, de acordo com as reflexões realizadas no capítulo anterior, seu propósito é muito semelhante ao dispositivo do exame estudado por Foucault (2011). Explicando sua realização um dos entrevistados relata que são três dias de meditação, que envolvem manhãs, tardes e noites de cânticos, orações, explanações sobre valorização humana, religião e assuntos variados, e madrugadas de vigília e oração.

Já participei de uma no fechado, teve três dias de duração, então é mais voltado só para oração mesmo, várias palestras, valorização humana, as pessoas pegam uns temas assim que, quem está lá os palestrantes, eles pegam uns temas assim que realmente toca na vida da gente sabe, para a gente entender que a vida que a gente estava tendo na rua ela não serve para a gente poder caminhar com Cristo numa vida nova diferente lá na rua, poder dar orgulho para a nossa família, bastante oração envolvida, cantos e não fala muito de religião, mas assim, tem lá o católico vai lá e prega um pouco, o evangélico, tem outros palestrantes de outras religiões que preferem não falar muito de religião, ficam falando mais sobre a vida mesmo... geralmente começa as 8h da manhã, tem um intervalo 10h30 para tomar um café, depois meio dia almoça, volta 13h30, ai vai até 16h da tarde toma café de novo, depois encerra às 20h, agora dependendo de como que está ali, tem Jornada de libertação, aí que tem as orações de madrugada, aí vira noite... aquelas vigílias, vai revezando os dormitórios, tipo é dormitório 1 e 2, depois 3 e 4 fica lá mais duas horas e assim vai depender muito da época e de quem está fazendo a vigília [...]

Quando indagados sobre os planos para o futuro alguns “recuperandos” destacaram o desejo de fazer uma graduação, especialmente o curso de direito, outros manifestaram o desejo de retomar atividades que já tinham interesse mesmo antes de passar pela prisão. Nessa oportunidade, mais uma vez, apareceram reflexões que classificavam a vida anterior ao cárcere como uma fase nociva a ser superada.

Eu quero terminar os estudos, vou tentar esse ano de novo, fazer a prova do ENEM, para ver se as minhas notas dão para eu fazer direito, eu quero fazer direito e viver, eu quero viver agora, eu não vivia, eu vegetava, eu estava morrendo e não sabia que eu estava morrendo e eu achava que eu estava feliz, que eu estava respirando e acordando todos os dias de manhã e praticando os mesmos hábitos e esses hábitos que eu não quero mais para minha vida, mas eu quero é isso, eu quero sair lá, eu quero concluir os meus estudos, formar (Domingos).

Eu quero fazer direito, eu tenho profissão, eu mexo com padaria, eu tenho curso técnico de promotor de vendas, eu sei mexer com ... eu tenho salão de cabeleireiro... (Dorival).

Bom, o meu pai ele era coordenador, ele foi formado na área terapêutica, ele trabalhava na área da dependência química, ele era um alcoólatra, ele passou pelo processo de recuperação, ele fez o tratamento [...] eu pretendo fazer um curso para coordenador, eu quero coordenar uma casa para dependência química (Donizete).

Os meus planos são mexer com animal né, eu gosto muito de mexer com animais...mexer em aras, eu gosto de mexer em aras (Rodolfo).

Ainda tendo em vista os planos para a vida pós-cárcere a maioria dos entrevistados alegou que não tem receio de voltar para a criminalidade, mas um deles argumentou que foi condenado injustamente e tem receio de ser vítima de algum tipo de armação que ocasionou seu retorno ao sistema prisional, e outro disse que tem medo devido a sua dependência de álcool e outras drogas, mas que busca em Deus força para que esse tipo de envolvimento não aconteça novamente.

Não tenho receio não, hoje só por hoje eu pretendo ficar em paz, eu pretendo criar meu filho, sabe, ensinar ele a ser livre e de bons costumes, ter educação, sabe, não

fazer acepções de pessoas, mas também ter discernimento para não misturar nada, né, amizade, amizade, mas caminhos opostos, né, ele faz as suas escolhas, então eu quero passar isso para o meu filho, “não desfaça de ninguém, enquanto mendigo, criminoso, tenha amizade, tenha muitos amigos, mas no máximo um confidencial, não confiar muito, mas também não desfazer”. Eu quero ensinar ele a ser humano, sabe, poder estender a mão para o outro, poder ajudar o outro, até mesmo prestar algum favor, tipo de coisa assim, mas eu quero que ele seja um homem poderoso, mas que ele nunca perca a humildade, ele pode ter todo o poder na mão, mas que ele tenha responsabilidade, então essa é a minha meta, pode ser, esse é o meu sonho, para a gente alcançar até lá tem uma luta né, tem obstáculo, tem dificuldade que a gente enfrenta, mas eu penso dessa forma (Donizete).

Haa tenho, nossa senhora! Igual, eu trabalho na usina, ali você está dentro do carro com muitas pessoas, bendizer, outras pessoas que a gente passa a trabalhar junto, eu saia com muitas pessoas que eu nem conhecia para mostrar o serviço para eles lá na lavoura, aí vai que uma pessoa dessas está carregando uma bendita droga e, aí para mim, se eu cair desse jeito assim... aí já puxa o meu nome já vê que eu já tirei cadeia no tráfico, nossa senhora, não gosto nem de pensar (Inácio).

Tenho, um dos meus maiores inimigos é o vício, a droga que eu usava, as bebidas que eu usava então eu tenho medo, não somente receio, eu tenho medo, eu tenho medo de voltar para aquele mundo porque consequentemente se eu voltar eu tenho isso comigo que eu não duro ai 5 segundos vivo na rua. Esse é um dos meus males, têm outros, mas eu creio que Deus vai me dar o escape disso, com Deus na frente eu creio que tudo vai dar certo, até hoje o senhor tem cuidado de mim e eu creio que o mais ele vai fazer daqui para frente, ele vai me dar toda a assistência de que eu necessito (Domingos).

Ao final das entrevistas, questionados se gostariam de acrescentar mais alguma informação que entendessem ser relevante aparecer na pesquisa, mas que não havia sido perguntado Maurício fez questão de enfatizar a importância de divulgar para a sociedade o método APAC, comparando índices de ressocialização e valores de investimentos entre o “sistema comum” e o método APAC no intuito de defender a superioridade da APAC e estimular a reflexão sobre quais seriam os interesses em manter um sistema mais oneroso e menos efetivo na recuperação dos condenados.

A divulgação do método APAC, é um método pouco divulgado, não são muitas pessoas que conhecem, a gente talvez sai na rua e pergunta de APAC, fala de APAC para as pessoas, as pessoas não conhecem e os números não mentem né, a APAC tem cerca de 91% de 83 porque são 39 APACs em Minas Gerais, 49 no Brasil e mais de 120 no mundo e os números não mentem, é um índice de recuperação de 83 a 91%, enquanto no sistema comum o índice de ressocialização é só de 7 a 9%, então são números gritantes, né, são números gritantes até mesmo os gastos para o governo estadual, ou seja, numa esfera federal é o gasto é muito diferente, hoje um recuperando no sistema APAC ele gasta cerca de R\$1080,00 a R\$1100,00, e um preso no sistema comum estima-se a 4 salários mínimos. E aqui a gente dorme, a gente come, a gente tem tudo melhor que no sistema prisional comum... mas eu não consigo entender porque os governantes dos 27 estados eles têm conhecimento sobre o método APAC, têm muitos estados no Brasil que já tentaram implantar o método APAC naquele estado e infelizmente eu não sei te explicar porque não vingou, né. Vendo esses números, como se diz, o número não mente, o número de reincidência, o número de pessoas doentes, o número de famílias vitimizadas e o sistema no método APAC é baixíssimo e no sistema comum gigantesco. Eu não consigo entender porque que o método APAC não consegue atingir esses outros estados, o

que que está acima desses interesses de manter um sistema prisional comum e não o método APAC (Maurício).

Por fim, considerando os depoimentos proferidos pelos entrevistados e os apontamentos realizados ao longo da análise, é possível perceber que os caminhos trilhados pelos “recuperandos” incluem o “mundo do crime”, o “sistema comum” e a APAC propriamente dita. Essa situação ocorre porque, para serem admitidos na APAC, esses sujeitos, obrigatoriamente, devem ter passado pelo sistema prisional convencional, e mesmo antes dele, grande parte dos “recuperandos”, declarou ter se envolvido com o “mundo do crime”. Desse modo, eles foram expostos a códigos de conduta, que, de um lado, apresentam afinidades com o universo cristão, considerando os aspectos simbólicos que contribuem para a produção do sentimento de pertença como o batismo, a ideia de irmandade a cobrança de seguir um “proceder” específico, etc; de outro lado, entram em antagonismos constantes, decorrentes das divergências entre a “ética do crime” e a “ética cristã”.

Nesse sentido, os “recuperandos” são atravessados por múltiplos dispositivos de poder e consequentemente por múltiplos regimes de verdade, num movimento que implica em formas de subjetivação incompatíveis e que por isso se refletem em tensões constantes. Partindo desse princípio, sublinha-se que, em seu cotidiano, os “recuperandos” não são submetidos apenas a dispositivos religiosos, como pode parecer, em um primeiro momento, pois ainda carregam consigo princípios, valores e até, como se pode perceber, a linguagem que compõem o “mundo do crime”. Em diversos momentos, as falas dos “recuperandos” transpareceram essa situação, expondo impasses com os quais eles se deparam devido ao cruzamento desse conjunto disforme de regimes de verdade dos quais foram e ainda são submetidos frequentemente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, os objetivos seguidos pelo sistema prisional brasileiro convencional consistem prioritariamente em segregar e punir os indesejados pela sociedade e, nesse sentido, os dispositivos disciplinares utilizados outrora sob o pretexto de regenerar os “desviantes” são apresentados hoje explicitamente como recursos voltados unicamente à coerção e a degradação dos prisioneiros. As condições de sobrevivência são inóspitas, o uso da violência desmedida e injustificada é frequente e a ausência de acesso a direitos básicos na manutenção da sobrevivência pouco indigna e/ou sensibiliza os que estão distantes dessa realidade. Além disso, a presença de organizações criminosas originadas com a justificativa de lutar contra o abandono e as opressões sofridas no cárcere também são constantes.

Essas organizações se mantêm com recursos oriundos de ações ilícitas e se baseiam no respeito a regras específicas que determinam as condutas no “mundo do crime” de maneira altamente organizada, envolvendo sansões ou recompensas de acordo com a postura dos sujeitos. Elas compõem um universo estruturado em um complexo conjunto de normas, bastante rígidas, cujo comportamento dos sujeitos é analisado milimetricamente a fim de garantir uma postura coerente com as regras que os orientam, pois nos casos em que ocorrem desvios da lógica criminal, as consequências podem levar a morte.

Considerando que o nascimento de grande parte dessas organizações ocorreu nas prisões é perceptível que, embora esses espaços não se sustentem na perspectiva disciplinar estudada por Foucault (1987), não deixaram de produzir condutas, gerando ao invés de corpos dóceis grupos de prisioneiros organizados e violentos. Nesses espaços, os internos permanecem na cela praticamente todo o tempo e a “ética do crime” auxilia na consolidação de seus valores, unindo-os em torno de princípios que perpassam o “mundo do crime” dentro e fora das prisões.

Todavia, em meio a essa realidade, existem algumas prisões bastante particulares, administradas pela sociedade civil por meio da entidade jurídica de utilidade pública Associação de Proteção de Assistência ao Condenado (APAC), que, apesar de pouco conhecida por grande parte da população, desenvolve seu trabalho a mais de quarenta anos e atualmente atua em sete estados brasileiros (Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul).

A APAC estrutura seu trabalho sob o ideal “ressocializador”, assumindo uma postura oposta a que vem sendo adotada pelo sistema prisional convencional. Com uma leitura de mundo que legitima as desigualdades e as injustiças vigentes, ela sustenta seu discurso na

recuperação dos “desviantes”, apontando a organização social atual como justa e harmônica e os condenados como degenerados que precisam de correção. Para essa entidade o crime é assemelhado ao pecado, e as mazelas sociais são interpretadas como resultado da vontade individual dos sujeitos que, por egoísmo, vaidade, ambição, dentre outros, permitem que o seu lado sombrio prevaleça sobre o seu lado cristão.

Através do resgate do sonho disciplinar defendido pelos reformadores penais, a APAC argumenta que a única forma de reabilitar os subversores da ordem, ou melhor, “matar o criminoso e salvar o homem”, para fazer referência a um de seus lemas, é modificar a mentalidade dos prisioneiros e para tal ela recorre a elementos de condução de condutas pautados na vertente religiosa cristã, mais especificamente na religião católica, devido a sua metodologia de trabalho ser pensada e criada a partir de um grupo ligado aos Cursilhos de Cristandade da igreja católica.

Os Cursilhos de Cristandade procuram por meio de discursos e sensibilizações retomar os antigos conteúdos da doutrina cristã, seguindo uma perspectiva conservadora, no interior da igreja. Subsidiados no uso de cânticos, orações, leituras bíblicas e momentos de reflexão individual e coletivo, eles propõem que seus adeptos busquem a resolução para os conflitos que enfrentam no cotidiano a partir de uma purificação interna, norteada pelos ensinamentos cristãos, pois entendem que a origem dos problemas sociais está atrelada a conduta individual.

Em última instância, os Cursilhos buscam difundir a ideia de que a conversão espiritual é necessária, pois promove a libertação da ignorância do pecado e do que denomina como vício nos prazeres terrenos, transparecendo as supostas imperfeições morais dos sujeitos, reelaborando seus valores e prometendo maior aproximação de Deus. Considerando essas ponderações é possível identificar diversas convergências dos Cursilhos com a APAC, pois de forma semelhante a eles, elas submetem os “recuperandos” a uma rotina de redirecionamento das condutas baseada nos princípios cristãos e na reflexão dos internos sobre os próprios valores.

O objetivo é que a participação em atividades com viés religioso, a constante reavaliação pessoal, a apresentação da reclusão enquanto período de penitência necessário a recomposição do homem sufocado pelo criminoso, a vigilância ininterrupta dos companheiros que afirmam estar sempre atentos e disponíveis para ajudar, o arrependimento da vida no “mundo do crime”, a integração em atividades de confiança e a sensação de acolhimento e consideração com a opinião dos internos, funcionem como recursos sensibilizadores que condicionem os “recuperandos” à assimilação e à defesa do discurso proferido pela APAC.

Todo esse aparato consiste em um conjunto de dispositivos que visam submeter os internos a construção de uma verdade interior que supostamente é capaz de iluminar seus caminhos no abandono da criminalidade. Tendo em vista essa proposta é possível notar que a metodologia utilizada pela APAC também se aproxima significativamente dos estudos sobre a condução das condutas e dos regimes de construção da verdade realizados por Foucault (2011) a partir da análise sobre o Poder Pastoral nos monastérios do século IV.

O Poder Pastoral consiste em um conjunto de práticas que produz governo sobre homens com seu próprio consentimento, como se a sujeição a determinados princípios e regras partisse da sua própria vontade e não de imposições externas. Sob a justificativa de salvar as almas, essa forma de orientar as condutas promove a assimilação de uma postura permanentemente obediente que rejeita os princípios divergentes do cristianismo, promovendo a renúncia e a mortificação de si.

Contudo, a APAC não deixa de utilizar mecanismos de coerção próprios do sistema prisional convencional como as sanções disciplinares que dividem a aplicação das penas de maneira gradativa, conforme a classificação da falta disciplinar que pode ser leve, média ou grave. Esses mecanismos de coerção reformulados a sua maneira ganham um formato ainda mais rígido, punindo desde os atos mais banais como deixar toalha em cima da cama até situações que envolvem a entrada de objetos proibidos e/ou ilegais dentro da entidade.

Dessa forma, destaca-se que a metodologia adotada pela APAC não é obedecida com tanta fidelidade pelos internos, pois as tentativas de burlar as normas também se fazem presentes nesses espaços. Além disso, nem todos os princípios apontados pela instituição são de fato incorporados pelos “recuperandos”, tendo em conta a rejeição ora explícita, ora velada, em relação aos depoimentos sobre o convívio com os estupradores, pois excetuando apenas dois dos entrevistados que defenderam o perdão e o acolhimento desses sujeitos, todos os demais demonstraram resistência em relação a sua presença na APAC, seja de maneira direta, “[...] para mim tinha que estar debaixo da terra”, seja de maneira indireta, “estuprador alguma coisa querendo ou não nós temos que aceitar ele, mas não é da mesma forma que um cara que tipo só roubou uma velhinha [...]”.

Esse exemplo de divergência entre o discurso da entidade e a realidade apresentada pelos internos pode ser relacionado com a tensão ocasionada pela oposição entre os “códigos de ética” (leis do crime e leis de Deus), pelos quais eles foram e ainda são submetidos cotidianamente, considerando que para ser admitido na APAC é preciso primeiro passar pelo “sistema comum”. Assim, atravessados por múltiplos dispositivos, os “recuperandos” se vêem

no impasse de ter que renunciar ou mesmo simular a renúncia dos princípios e valores que assimilaram nas suas experiências anteriores para permanecer na APAC.

Subsidiada em valores religiosos, haja vista que a religião ocupa um espaço estratégico na sujeição dos “recuperandos”, funcionando como um instrumento disciplinar indispensável, essa entidade desenvolveu mecanismos de subjetivação próprios do Poder Pastoral que ao contrário de romper com o “sistema comum” buscam aperfeiçoar as técnicas de controle que outrora direcionavam o sistema prisional convencional. Considerando que assim como a APAC, inicialmente, o “sistema comum” buscava exercer o governo sobre a conduta dos internos, transformando o controle externo em autocontrole. Contudo, a principal forma de converter o governo do outro em governo de si utilizado em cada espaço se difere significativamente, pois mesmo recorrendo, quando considerado necessário, a dispositivos disciplinares tão ou até mais severos do que as “prisões tradicionais”, a estruturação da rotina de suposta recuperação desenhada pela APAC se sustenta num trabalho incessante de assimilação dos princípios cristãos, de maneira que a vontade de seguir a proposta da APAC parece emanar da própria vontade e não de uma imposição externa.

Trata-se do emprego de uma metodologia de trabalho, cujo exercício do poder busca operar através de dispositivos muito mais sutis, mais leves, aparentemente libertadores que resultam na produção de sujeitos muito menos resistentes e muito mais submissos, pois a disciplina não se faz suficiente para manter todo o controle que se propõe, ela confina a prática, a força, os corpos, mas não os deslocamentos, as percepções, as ideias. Considerando essas pontuações, nota-se que o método APAC não caminha em direção oposta ao direcionamento assumido pela sociedade atual, pois se pautando em uma análise mais ampla é possível sublinhar que a condução dos sujeitos, através da disciplina do corpo, na era neoliberal, ressalvadas as suas particularidades, foi gradativamente substituída pela condução das mentes por meio de tecnologia do desejo e da captura da subjetividade.

Nesse sentido, esse contexto foi muito bem observado, analisado e considerado na elaboração da proposta da APAC, pois, a seu modo, misturando tecnologias disciplinares e a governamentalidade utilizada pelo cristianismo, ela criou um espaço de privação de liberdade que se intitula inovador, com recursos que de longe demonstram os seus contrastes em relação ao “sistema comum”. Pautada na ideia de “ressocialização” a APAC elege os criminosos, que manifestam um comportamento menos agressivo, desenvolvendo um discurso estruturado no governo do desejo, aproximando-se, assim, em certa medida, de uma das tecnologias utilizadas pela racionalidade neoliberal.

Com isso, percebe-se que essa entidade trabalha apenas com uma amostra do sistema prisional brasileiro, selecionando criteriosamente os sujeitos que ela identifica como mais maleáveis dentre a massa dos marginalizados que compõe a comunidade carcerária. Divulga uma suposta receita de sucesso que é aplicada numa fração de prisioneiros que pouco ou quase nada retratam o sistema prisional do país, tendo, portanto, como um dos seus limites seu próprio público, que deve apresentar histórico comportamental exemplar e não possuir qualquer tipo de vinculação com facções criminosas.

Além disso, mesmo com todas as suas particularidades a APAC não deixa de ser um tipo de prisão, seguindo, portanto, a mesma lógica da verdadeira proposta das demais unidades prisionais, isto é, converter os infratores em delinquentes e manter a margem os que já se encontram marginalizados. A APAC pode ser interpretada como um novo fôlego para a manutenção das penas privativas de liberdade, oferecendo mais uma maneira de reformar o sistema prisional e assim conservar um dispositivo disciplinar nascido junto com a sociedade moderna, que se arrasta até hoje apesar de todas as críticas que lhe são atribuídas desde a sua origem.

Nessa perspectiva, por trás da idealização de ruptura com o sistema prisional convencional a APAC preserva a lógica da coerção, do isolamento e da punição sobre os sujeitos, que possuem pouco ou nenhum acesso a recursos mínimos para a manutenção da sua sobrevivência, já que as prisões foram criadas para monitorar e recolher especificamente essa camada da população.

Por fim, é importante ressaltar ainda que esse estudo não objetiva desqualificar o trabalho desenvolvido pela APAC, sendo necessário reconhecer que ela oferece aos condenados acesso a condições mínimas de sobrevivência que o sistema prisional convencional brasileiro jamais oferecera, livrando os reclusos de situações violentas e degradantes comuns aos que se encontram detidos nas demais prisões. Contudo, é notório que ela não resolve os problemas do encarceramento no país, nem tão pouco incide sobre as verdadeiras causas da criminalidade.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7-29, 2007, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a02v2161.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2016.

ALEIXO, Caroline. **Detentos gravam vídeo dentro de cela e denunciam agressões em presídio**. TV Integração Triângulo Mineiro, 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2016/01/detentos-fazem-video-dentro-de-cela-em-presidio-denunciando-agressoes.html>. Acesso em: 10 nov. 2018.

APAC, Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (MG). **Regulamento disciplinar APAC**. Minas Gerais: APAC, 2014. Disponível em: [http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/Mateiral\\_de\\_Apoio/APAC/Regulamento\\_Disciplinar\\_APACs.pdf](http://www.criminal.mppr.mp.br/arquivos/File/ExecucaoPenal/Mateiral_de_Apoio/APAC/Regulamento_Disciplinar_APACs.pdf). Acesso em: 10 dez. 2018.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Da casa de correção da corte ao Complexo Penitenciário da Frei Caneca: um breve histórico do sistema prisional no Rio de Janeiro, 1834-2006. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 147-161, 2007. Disponível em: <http://wpro.rio.rj.gov.br/revistaagerj/wp-content/uploads/2016/12/e01a08.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018.

ARAÚJO, Sérgio Luiz Souza. A prisão: questionamentos acerca da ideia de ressocialização. **Revista da Faculdade de Direito Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, n. 60, p. 435-451, 2012. Disponível em: <http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/P.0304-2340.2012v60p435/174>. Acesso em: 10 dez. 2018.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Edição Ridendo Castigat Mores. [S.l.: s.n.], 1764. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobebook/delitosB.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. Disponível em: <https://comunicacaoesporte.files.wordpress.com/2010/10/becker-howard-s-outsiders-estudos-de-sociologia-do-desvio.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018

BENTHAN, Jeremy. **O panóptico**. Organizador Tomaz Tadeu. Traduções Guacira Lopes Louro; M. D. Magno; Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/81000/mod\\_resource/content/1/TC%20O%20pan%C3%B3ptico.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/81000/mod_resource/content/1/TC%20O%20pan%C3%B3ptico.pdf). Acesso em: 10 dez. 2017.

BERHING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social).

BIONDI, Karina. **Junto e misturado:** uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

BIONDI, Karina. Relações políticas e termos criminosos: o PCC e uma teoria do irmão-rede. **Teoria e Sociedade**, Belo Horizonte, n. 15.2, p.206-235, jul./dez. 2007. Disponível em: [https://neip.info/novo/wp-content/uploads/2017/03/Biondi\\_PCC\\_Teoria\\_Irm%C3%A3o-Rede\\_Sociedade\\_2007.pdf](https://neip.info/novo/wp-content/uploads/2017/03/Biondi_PCC_Teoria_Irm%C3%A3o-Rede_Sociedade_2007.pdf). Acesso em: 11 jul. 2018.

BOLSONARO, Jair. **O caminho da prosperidade:** proposta de plano de governo. 2018. [S. l.: s. n.]. Disponível em: [http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517//proposta\\_1534284632231.pdf](http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517//proposta_1534284632231.pdf). Acesso em: 20 nov. 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **PL 1685/2011:** Projeto de Lei nº , de 2011. Autoriza transferência, a título de contribuição de capital, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - APACs, em atenção ao disposto no §6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Autor: Eros Biondini. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=510329>. Acesso em: 10 dez. 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Reunião reservada, evento nº 0871R/06:** tomada de depoimento. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2006. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/20060708-marcos\\_camacho.pdf](https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/20060708-marcos_camacho.pdf). Acesso em: 02 fev. 2018.

BRASIL. **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm). Acesso em: 11 jul. 2016.

BRASIL. **Lei n. 10.792, de 01 de dezembro de 2003.** Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Leis/2003/L10.792.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/2003/L10.792.htm). Acesso em: 11 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n. 12.850 de 02 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm). Acesso em: 11 maio. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de Informações Penitenciárias. **Levantamento nacional de informações penitenciárias:** INFOPEN – junho 2016. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2016. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf). Acesso em: 11 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2008. Disponível em: [https://www.senado.gov.br/comissoes/CE/AP/PDE/AP\\_08\\_MinisterioJustica.pdf](https://www.senado.gov.br/comissoes/CE/AP/PDE/AP_08_MinisterioJustica.pdf).

BRITO, Diana. Adolescente é agredido a pauladas e amarrado nu a poste no Rio. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 out. 2018. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/02/1407239-adolescente-e-agredido-a-pauladas-e-acorrentado-nu-a-poste-na-zona-sul-do-rio.shtml>. Acesso em: 10 abr. 2018.

CAMURÇA, Marcelo. Teologia da Libertação: uma teologia da periferia e dos excluídos. **ComCiência**, Campinas, n. 146, mar., 2013. Disponível em: <http://comciencia.scielo.br/pdf/cci/n146/08.pdf>. Acesso em: 11 maio. 2018.

CEPIK, Marco; BORBA, Pedro. Crime organizado, Estado e segurança internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, p. 375- 405, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cint/v33n2/a05v33n2.pdf>. Acesso em: 11 maio 2018.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2017**. [S. l.]: IPEA, 2017. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2017.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf). Acesso em: 02 fev. 2018.

COELHO, Edmundo Campos. **A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 14 de março de 2018**. Medidas protetivas a respeito do Brasil. San José: Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2018. Disponível em: [http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/pedrinhas\\_se\\_02\\_por.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/pedrinhas_se_02_por.pdf). Acesso em: 10 dez. 2018.

COSTA, Flávio. Estamos sendo tratados como feras selvagens, diz preso de Pedrinhas (MA). **Cotidiano Uol**, São Paulo, 2 mar. 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/03/01/detentos-denunciam-tortura-e-falta-de-higiene-em-presidio-de-pedrinhas.htm>. Acesso em: 10 dez. 2018.

DANA, Otto. Os deuses dançantes: **um estudo dos cursilhos de cristandade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1975.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A fábrica do sujeito neoliberal. In: DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELEUZE, Gilles. O que é um dispositivo. In: DELEUZE, Gilles. **O mistério de Ariana**. Ed. Vega – passagens. Trad. Edmundo Cordeiro. Lisboa, 1996. Disponível em: [http://www.uc.pt/iii/ceis20/conceitos\\_dispositivos/programa/deleuze\\_dispositivo](http://www.uc.pt/iii/ceis20/conceitos_dispositivos/programa/deleuze_dispositivo). Acesso em: 10 dez. 2018.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência:** expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: file:///C:/Users/usuario/Downloads/2011\_CamilaCaldeiraNunesDias\_VOrig.pdf. Acesso em: 02 fev. 2017.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; SILVESTRE, Giane. Situação carcerária no estado de São Paulo. In: SOUZA, LAF. (org.). **Políticas de segurança pública no estado de São Paulo:** situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP. São Paulo: Ed. UNESP, 2009. p. 91-105. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/7yddh/pdf/souza-9788579830198-07.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2018.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; et. al. Serpentes negras: fantasma das comissões de solidariedade ou precursora do Primeiro Comando da Capital (PCC)? **Sociologias Plurais:** revista discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v.2, n. 2, p. 185-195, 2014. Número especial. Trabalho apresentado no V Seminário Nacional de Sociologia e Política. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/sclplr/article/view/64811/37736>. Acesso em: 02 fev. 2018.

FBAC, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. **FBAC apresenta projeto de expansão das APACs para governador de Minas Gerais.** Itaúna: FBAC, 2019. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/noticias-site/2545-fbac-apresenta-projeto-de-expansao-das-apacs-para-governador-de-mg>. Acesso em: 04 mar. 2019.

FBAC, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. **APAC será adotada como política pública no país.** Itaúna: FBAC, 2019. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/noticias-site/2532-apac-sera-adotada-como-politica-publica-no-pais>. Acesso em: 04 mar. 2019.

FBAC, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. **15 de fevereiro de 1981:** matam o homem, mas não a esperança. Itaúna: FGBAC, 2016. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/franz-de-castro-holzwarth-1/martirio>. Acesso em: 10 dez. 2018.

FBAC, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. **Franz de Castro Holzwarth.** Itaúna: FBAC, 2016. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/Index.Php/Pt/Franz-De-Castro-Holzwarth-1>. Acesso em: 10 dez. 2018.

FBAC, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. **Classificação das APACs.** Itaúna: FBAC, 2015. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/classificacao-das-apacs> Acesso em: 10 dez. 2018.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 59-73, jan./abr. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/crrh/v23n58/v23n58a05.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2018.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Governo que produz crime, crime que produz governo: dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992-2011). São Paulo. **Revista Brasileira**

**de Segurança Pública**, São Paulo, v. 6, n. 2, 2012. Disponível em:  
<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/118>. Acesso em: 11 maio.  
 2018.

FELTRAN, Gabriel de Santis. O legítimo em disputa: as fronteiras do “mundo do crime” nas periferias de São Paulo. **Dilemas**: revista de estudos de conflito e controle social, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p. 93-126, 2008. Disponível em: file:///C:/Users/usuario/Downloads/19083-64713-1-PB.pdf. Acesso em: 11 maio. 2018.

FELTRAN, Gabriel de Santis. A expansão do mundo do crime. In: FELTRAN, Gabriel. **Fronteiras de tensão**. São Paulo: Ed. UNESP, 2011. pt. 1.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e punir**. Tradução de R. Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michael. **Segurança, território e população**. Curso dado no Collège de France (1977- 1978) Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michael. **Nascimento da biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978- 1979) Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michael. **Do governo dos vivos**: cursos no Collège de France, 1979-1980 (excertos). Tradução Nildo Avelino. 2. ed. São Paulo: Centro de Cultura Social; Rio de Janeiro: Achiamé, 2011.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.  
 Disponível em: [https://www.nodo50.org/insurgentes/biblioteca/A\\_Microfisica\\_do\\_Poder\\_-\\_Michel\\_Foucault.pdf](https://www.nodo50.org/insurgentes/biblioteca/A_Microfisica_do_Poder_-_Michel_Foucault.pdf). Acesso em: 2 fev. 2018.

FREITAS, et. al. **Música**: Somos todos recuperandos. Portal APAC, 2016. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/147-vi-congresso-nacional-das-apacs/hino/1716-somos-todos-recuperandos-apac-de-caratinga>. Acesso em jan. 2019.

GLOBONEWS. Witzel pedirá militares por mais 10 meses após intervenção e quer snipers para 'abater' criminosos com fuzis. **G1 Últimas Notícias**, Rio de Janeiro, 30 out. 2018.  
 Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/10/30/witzel-diz-que-ja-pediu-levantamento-de-snipers-qualificados-para-abater-criminosos-de-fuzil.ghtml>. Acesso em: 20 nov. 2018

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

HIGA, Gustavo; ALVAREZ, Marcos Cesar; SALLA, Fernando. Comissão Teotônio Vilela, redemocratização e políticas de humanização em São Paulo. **Revista do Arquivo**, São Paulo, ano 2, n. 5, p. 111-122, out. 2017. Disponível em:  
[http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista\\_do\\_arquivo/05/pdf/HIGA\\_G\\_\\_et\\_al\\_-\\_Comissao\\_Teotonio\\_Vilela\\_\\_Redemocratizacao\\_e\\_Politicas\\_de\\_Humanizacao\\_em\\_Sao\\_Paulo.pdf](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/05/pdf/HIGA_G__et_al_-_Comissao_Teotonio_Vilela__Redemocratizacao_e_Politicas_de_Humanizacao_em_Sao_Paulo.pdf). Acesso em: 2 fev. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Reincidência criminal no Brasil**: relatório de pesquisa. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em:

<http://cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/577d8ea3d35e53c27c2ccc265cd62b4e.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICA. Metade dos brasileiros acham que bandido bom é bandido morto. **IBOPE Inteligência**, São Paulo, 27 mar. 2018. Disponível em: <http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/metade-dos-brasileiros-acham-que-bandido-bom-e-bandido-morto/>. Acesso em: 28 jan. 2019.

JOCENIR; BROWN, Mano. Diário de um detento, 1997. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/racionais-mcs/63369/>. Acesso em: 28 jan. 2019.

O FIM da mamata: APAC de São José dos Campos não resiste à investigação e fecha. **Revista Isto É**, São Paulo, edição n. 1568, 1999. Disponível em: [https://istoe.com.br/30473\\_O+FIM+DA+MAMATA/](https://istoe.com.br/30473_O+FIM+DA+MAMATA/). Acesso em: 10 dez. 2018.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um**: uma história do Comando Vermelho. 2. ed. São Paulo: Labortexto, 2001.

MAIA, Clarissa Nunes et al. (org.). **História das prisões no Brasil**: volume II. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Caldeira Nunes. PCC, sistema prisional e gestão do novo mundo do crime no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v.11, n. 2, p. 10-29, ago/set 2017. Disponível em: file:///C:/Users/usuario/Downloads/854-Texto%20do%20artigo-2076-1-10-20171018%20(1).pdf. Acesso em: 2 fev. 2018.

MARQUES, Adalton. Liderança, proceder e igualdade: uma etnografia das relações políticas no Primeiro Comando da Capital. **Etnográfica**: revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia, Lisboa, v. 14, n. 2, p. 311-335, jun. 2010. Disponível em: file:///C:/Users/usuario/Downloads/etnografica-303.pdf. Acesso em: 2 fev. 2018.

MARQUES NETO, Silvio. Do condenado e do internado *In: MINAS GERAIS*. Tribunal de Justiça. **A execução penal à luz do método APAC**. Organização de Jane Ribeiro Silva. Belo Horizonte: TJMG, 2011. Disponível em: [https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro\\_ExecPenal.pdf](https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro_ExecPenal.pdf). Acesso em: 2 fev. 2018.

MATTOS, Carla dos Santos. Uma etnografia da expansão do mundo do crime no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 31, n. 91, p. 1-15, jun. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbc soc/v31n91/0102-6909-rbc soc-3191102016.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2018.

MATTOS, Vanessa de. **O Estado contra o povo**: a atuação dos Esquadrões da Morte em São Paulo (1968 a 1972). 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/12700/1/Vanessa%20de%20Mattos.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2018.

MINAS GERAIS. Ministério Público. Operação cumpre mandados de prisão e de busca e apreensão contra líderes do PCC em Minas Gerais. *In: MINAS GERAIS*. Ministério Público.

**Notícias.** Belo Horizonte, 2018. Disponível em:

[https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/operacao-cumpre-mandados-de-prisao-e-debusca-e-apreensao-contra-lideres-do-pcc-em-minas-gerais.htm#.W7-\\_CO4vyM-](https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/operacao-cumpre-mandados-de-prisao-e-debusca-e-apreensao-contra-lideres-do-pcc-em-minas-gerais.htm#.W7-_CO4vyM-). Acesso em: 2 fev. 2018.

**MINAS GERAIS.** Secretaria de Estado de Segurança Pública **Apresentação**. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <http://www.seds.mg.gov.br/sobre/institucional/apresentacao>. Acesso em: 11 jul. 2016.

**MINAS GERAIS.** Secretaria de Estado de Defesa Social. Subsecretaria de Administração Prisional. **Regulamentos e normas de procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP)**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Defesa Social, 2016. Disponível em: <http://www.amafmg.com.br/2016/images/pdf/ReNP.pdf>. Acesso em: 26 maio 2019.

**MINAS GERAIS.** Tribunal de Justiça. **Programa novos rumos**, 2011. Disponível em: <http://www.crpssp.org.br/interjustica/pdfs/outras/cartilha-programa-novos-rumos-TJMG-2011.pdf>. Acesso em: 26 maio 2019.

**MINAS GERAIS.** Tribunal de Justiça; Corregedoria-Geral de Justiça. **Portaria conjunta n. 84/2006**. Estabelece normas para a transferência de presos em cumprimento de pena privativa de liberdade para os Centros de Reintegração Social - CRS geridos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados –APACs. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça: Corregedoria-Geral de Justiça, 2006. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/pc00842006.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018.

**MINAS GERAIS.** Tribunal de Justiça. **Resolução n. 433 de 28 de abril de 2004**. Institui o Projeto Novos Rumos. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça, 2004. Disponível em: <http://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re04332004.PDF>. Acesso em: 10 dez. 2018.

**MINAS GERAIS.** **Lei n. 15299 de 09 de agosto de 2004**. Acrescenta dispositivos à lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal, e dispõe sobre a realização de convênio entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados APACs. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2004. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15299&comp=&ano=2004>. Acesso em: 10 dez. 2018.

MISSE, Michel. As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio de Janeiro. **Contemporaneidade e Educação**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 93-116. 1997. Disponível em: [https://violenciaedesigualdadesocial.files.wordpress.com/2015/04/misse\\_ligac3a7c3b5es-perigosas\\_mercado-ilegal-e-violc3aancia.pdf](https://violenciaedesigualdadesocial.files.wordpress.com/2015/04/misse_ligac3a7c3b5es-perigosas_mercado-ilegal-e-violc3aancia.pdf). Acesso em: 11 jul. 2018.

MISSE, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 13-25. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v19n40/03.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2018.

NOGUEIRA, Cristiane Santos de Souza. Da assistência à saúde. In: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. **A execução penal à luz do método APAC**. Jane Ribeiro Silva organizadora. Belo Horizonte, 2011. Disponível em:

[https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro\\_ExecPenal.pdf](https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro_ExecPenal.pdf). Acesso em: 2 fev. 2018.

OLIVEIRA, Victor Neiva e. **Prisões sem guardas:** uma experiência liderada por grupos religiosos. Dissertação (Mestrado em sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: [http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-AEUM9U/disserta\\_o\\_pris\\_es\\_sem\\_guardas\\_victor\\_neiva\\_e\\_oliveira.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-AEUM9U/disserta_o_pris_es_sem_guardas_victor_neiva_e_oliveira.pdf?sequence=1). Acesso em: 2 fev. 2018.

OLIVEIRA, Victor Neiva e; BASTOS, Luiza Meira; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. Pavilhões do Primeiro Comando da Capital – PCC: ramificação e expansão da organização criminosa em Minas Gerais? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 18. 2017, Brasília, DF. **Anais [...].** Brasília, DF: SBS, 2017. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/323946055\\_Pavilhoes\\_do\\_Primeiro\\_Commando\\_da\\_Capital\\_-\\_PCC\\_ramificacao\\_e\\_expansao\\_da\\_organizacao\\_criminosa\\_em\\_Minas\\_Gerais](https://www.researchgate.net/publication/323946055_Pavilhoes_do_Primeiro_Commando_da_Capital_-_PCC_ramificacao_e_expansao_da_organizacao_criminosa_em_Minas_Gerais). Acesso em: 2 fev. 2018.

OTTOBONI, Mário; MARQUES NETO, Sílvio. **Cristo chorou no cárcere.** 3. ed. São Paulo: Paulinas, 1976.

OTTOBONI, Mário. **Vamos matar o criminoso?** Método APAC. 4. ed. São Paulo: Paulinas, 2014.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou punir?** Como o Estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez, 1987. (Coleção Polêmicas do nosso tempo, 21).

PASTANA, Débora Regina. Os contornos do Estado Punitivo no Brasil. **Revista da Ajuris**, Porto Alegre, v. 34, p. 61-78, 2007. . Disponível em: file:///C:/Users/usuario/Downloads/518-1528-1-PB%20.pdf. Acesso em: 10 dez. 2018.

PASTANA, Débora Regina; DAVI, Leonardo Mendonça. Encarceramento em massa no Brasil. **Revista da AJURIS**, Porto Alegre, v. 41, n. 134, p. 135-162, 2014. Disponível em: <http://www.ajuris.org.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/198/134>. Acesso em: 11 set. 2018.

PASTANA, Débora Regina. Vigiar e banir: o declínio da disciplina panóptica na lógica punitiva contemporânea. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 110-132, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/18490/16478>. Acesso em: 10 dez. 2018.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Luta antiprisional no mundo contemporâneo:** um estudo sobre experiências de redução da população carcerária em outras nações. [S. l.]: Pastoral Carcerária, 2017. Disponível em: [http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/09/relatorio\\_luta\\_antiprisional.pdf](http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/09/relatorio_luta_antiprisional.pdf). Acesso em: 10 dez. 2018.

PINTO, Felipe Martins. Do objeto e aplicação da lei de execução penal. In: MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. **A execução penal à luz do método APAC**. Jane Ribeiro Silva

organização. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2011. Disponível em:  
[https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro\\_ExecPenal.pdf](https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro_ExecPenal.pdf). Acesso em: 02 fev. 2018.

PIRES, Breno; SERAPIÃO, Fabiano. Moro apresenta pacote anticrime que admite isenção a pena de policial que matar em serviço. **Jornal O Estado de São Paulo**. São Paulo, 4 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/moro-apresenta-pacote-anticrime-que-admite-isencao-a-uma-pena-de-policial-que-matar-em-servico/>. Acesso em: 9 fev. 2019.

**PRESOS PUBLICAM VÍDEO NARRANDO O MASSACRE EM ALCAÇUZ**, Vídeo youtube, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=63v8u1jSIDY>. Acesso em: nov. 2018.

PROJETO de lei Anticrime: anteprojeto de lei, 2019. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, [...], a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência à pessoa. [Brasília, DF]: [Ministério da Justiça]. Apresentado pelo ministro da justiça Sérgio Moro. Disponível em:  
[https://download.uol.com.br/files/2019/02/3210306530\\_mjsp-projeto-de-lei-anticrime.pdf](https://download.uol.com.br/files/2019/02/3210306530_mjsp-projeto-de-lei-anticrime.pdf). Acesso em: 9 fev. 2019.

RAMALHO, JR. **Mundo do crime**: a ordem pelo avesso . Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/4dp27/pdf/ramalho-9788599662267.pdf> Acesso em: 2 fev. 2018.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Revan/ ICC, 2004. Disponível em: file:///C:/Users/usuario/Downloads/9ylz7fgotwapaqrclhw-signature-0be4d6eee5997a2475130648eb18ee5daa4fef7c51c67f6956d760bd7b1b9f7-pol-161023013525%20.pdf. Acesso em: 2 fev. 2018.

SALLA, Fernando. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 1, n.1, p. 72-90, 2007. Disponível em: <http://www.nevusp.org/downloads/down157.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2018.

SCHABBACH, Letícia Maria. Pesquisando o crime organizado no Rio Grande do Sul. In: SANTOS, J. V. T.; TEIXEIRA, N. A.; RUSSO, M. (org.). **Violência e cidadania**: práticas sociológicas e compromissos sociais. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 172-194. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/yccrp/pdf/santos-9788538603863.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Administração Penitenciária. **SAP é premiada no Programa Gestão Pública e Cidadania**. São Paulo: Secretaria de Administração Penitenciária, [2005]. Disponível em:  
[http://www.sap.sp.gov.br/common/reportagens/premio\\_cid\\_carcere/cid\\_carcere\\_p7.html](http://www.sap.sp.gov.br/common/reportagens/premio_cid_carcere/cid_carcere_p7.html). Acesso em: 10 dez. 2018.

SILVA JUNIOR, Antônio Carlos da Rosa. Ressocialização de presos a partir da religião: conversão moral e pluralismo na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). **Revista de Estudos de Religião**, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 71-98, 2013. Disponível

em: [http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/viewFile/725/pdf\\_78](http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/viewFile/725/pdf_78). Acesso em: 01 jun. 2018.

STABILE, Artur. PM que matar terá tratamento vip na gestão Dória. **Ponte Jornalismo**, [s. l.], 29 out. 2018. Disponível em: <https://ponte.org/doria-promete-melhores-advogados-a-pms-que-matarem-o-que-nem-a-ditadura-cogitou/>. Acesso em: 20 nov. 2018.

**SÃO PAULO (Estado). Requerimento de informações, nº 1.875, de 1997. Diário Oficial do Estado de São Paulo:** Poder Legislativo, São Paulo, ano 107, n. 93, p. 5, 20 maio 1997. Disponível em:

[https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento\\_11\\_4.aspx?link=/1997/legislativo/maio/20/pag\\_0005\\_9C6DMSGM1SAKCe66LSJGHRCHSHF.pdf&pagina=5&data=20/05/1997&caderno=Legislativo&paginaordenacao=10005](https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/1997/legislativo/maio/20/pag_0005_9C6DMSGM1SAKCe66LSJGHRCHSHF.pdf&pagina=5&data=20/05/1997&caderno=Legislativo&paginaordenacao=10005). Acesso em: 1 jun. 2018.

TARTAGLIA, Cesar. (ed.). 20 de março de 2005: as milícias chegaram para assustar: o Globo denuncia o aparecimento de grupos paramilitares em comunidades do Rio. In: **MEMÓRIA e Globo**: a história do jornal O Globo desde a sua fundação. 2013. Disponível em: <http://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/reportagens/as-miliacutecias-chegam-para-assustar-9152202>. Acesso em: 10 abr.. 2018.

TEIXEIRA, Alessandra. **Do sujeito de direito ao Estado de exceção: o percurso contemporâneo no sistema penitenciário brasileiro**. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <file:///C:/Users/usuario/Downloads/dissertacao.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018.

TELLES, Vera da Silva. A cidade e as suas questões. In: TELLES, Vera da Silva. **A cidade nas fronteiras do legal e do ilegal**. Belo Horizonte: Argumentum, 2010. Disponível em: <http://www.veratelles.net/wp-content/uploads/2013/06/CidadeFronteirasLegal-Ilegal1.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018.

TIEZI, Sérgio. A organização da política social do governo Fernando Henrique. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, n. 18, v. 2, p. 9-56, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n2/a06v18n2.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018.

TOMAZELA, José Maria. Mesmo mais barato, sistema penitenciário alternativo não decola: Embora tenha sido criado há mais de 40 anos, Apacs têm apenas 50 unidades funcionando em 5 Estados brasileiros: MG, MA, PA, RO e RN. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 9 jan. 2017. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,mesmo-mais-barato-sistema-penitenciario-alternativo-nao-decola,10000098925>. Acesso em: 10 dez. 2018.

**TVBRASIL. Projeto de Lei Anticrime propõe identificar e nomear facções criminosas.** Coletiva de imprensa, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Nw5DzCY1rzM>. Acesso em: 10 abril 2019.

ÚNICA coisa boa do Maranhão é o presídio de Pedrinhas, diz Bolsonaro. [S. l.]: Bol Vídeos, 2014. 1 vídeo. (1,02 min). Uol notícias. Disponível em: <https://videos.bol.uol.com.br/video/unica-coisa-boa-do-maranhao-e-o-presidio-de-pedrinhas-diz-bolsonaro-04020E183770D4C14326>. Acesso em: 10 dez. 2018.

VALOIS, Erika. Adolescente diz ter implorado pra não tatuarem ‘ladrão’ em sua testa. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 jun. 2017. Cotidiano. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/06/1892182-adolescente-diz-ter-implorado-para-nao-tatuarem-ladrao-em-sua-testa.shtml>. Acesso em: 10 abr. 2018.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

WACQUANT, Loic J. D. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WERRETT, Simon. Potemkim e o panóptico: Samuel Bentham e a arquitetura do absolutismo na Rússia do século XVIII. In: BENTHAN, Jeremy. **O panóptico**. Organizador Tomaz Tadeu. Traduções Guacira Lopes Louro, M. D. Magno, Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 173-201. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/81000/mod\\_resource/content/1/TC%20O%20pan%C3%B3ptico.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/81000/mod_resource/content/1/TC%20O%20pan%C3%B3ptico.pdf). Acesso em: 10 dez. 2017.

ZALUAR, Alba. Crime medo e política. In: ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (org.). **Um século de favela**. 5. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

ZALUAR, Alba; CONCEIÇÃO, I. S. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 89-101, jul./dez. 2007. Disponível em: [http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02\\_08.pdf](http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n02/v21n02_08.pdf). Acesso em: 2 fev. 2018.

ZEFERINO, Genilson Ribeiro. Da assistência material. MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. **A execução penal à luz do método APAC**. Organização de Jane Ribeiro Silva. Belo Horizonte, 2011. P. 55-63. Disponível em: [https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro\\_ExecPenal.pdf](https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/3885/1/Livro_ExecPenal.pdf). Acesso em: 02 fev. 2018.

ZILLI, Luis Felipe. O mundo do crime e a lei da favela: aspectos simbólicos da violência de gangues na região metropolitana de Belo Horizonte. **Etnográfica**: revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia, Lisboa, v. 19, n. 3, 2015, p. 463- 487. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/etn/v19n3/v19n3a03.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2018.

*APÊNDICE A - Roteiro de entrevista 1 com recuperandos da APAC*

**I - Perfil**

1. Idade:
2. Escolaridade:
3. Profissão/ocupação:
4. Estado civil:
5. Filhos:
6. Crime:
7. Tempo que está cumprindo pena no regime fechado:
8. Reincidente:
9. Religião antes e depois da reclusão:

**II – Reclusão**

1. O que você pensa sobre a criminalidade?
2. Como é a sua rotina?
3. Quais as maiores dificuldades com as quais você se depara?
4. Onde você encontra apoio para enfrentá-las?
5. Como você analisa a proposta de punição presente na lei atualmente e a sua concretização no seu dia a dia?
6. O que você pensa sobre a proposta de ressocialização presente na lei e a sua concretização no seu dia a dia?
7. Quais são atividades de ressocialização disponíveis na APAC e qual sua opinião sobre elas?
8. Você participa ou tem interesse em participar de alguma?
9. Você atribui alguma importância à religião no processo de ressocialização?
10. Quais ações você pensa que contribuiriam de fato para o processo de ressocialização?
11. Como você compara a diferença entre o trabalho desenvolvido pela APAC e pelo sistema prisional tradicional?
12. O que você pretende fazer quando estiver livre? Tem receio de retornar ao mundo do crime?
13. Existe mais alguma coisa que você considera importante sobre esse assunto e gostaria de falar?

*APÊNDICE B - Roteiro de entrevista 2 com recuperandos da APAC*

**I - Perfil**

1. Idade:
2. Escolaridade:
3. Profissão/ocupação:
4. Estado civil:
5. Filhos:
6. Crime:
7. Tempo que está cumprindo pena no regime fechado:
8. Reincidente:
9. Religião antes e depois da reclusão:

**II – Reclusão**

1. Você já saiu da APAC para visitas externas ou para realizar escolta? Como foi
2. Por que recuperandos e não reeducandos?
3. Você acha que tem alguma característica mais valorizada ou mais desvalorizada em um recuperando para quem vive na APAC?
4. Foi difícil conseguir ser admitido na APAC? Como foi esse processo de transferência?
5. Como você “enxergava” as APACs antes de ser transferido para uma delas?
6. Quando você infringe alguma regra da APAC quais as consequências?
7. Existe Conselho Disciplinar - CD na APAC? Você já foi julgado pelo CD na APAC ou no sistema comum? Como foi?
8. O que é Conselho de Solidariedade e Sinceridade – CSS? Quais as atribuições? Você já participou? Quem pode participar?
9. O que você acha que mais atrai as pessoas para a criminalidade?
10. O “mundo” do crime também tem suas regras? Como elas funcionam?
11. Se você comete alguma infração a tais regras quais são as consequências?
12. Você acha que tem alguma característica mais valorizada ou mais desvalorizada em uma pessoa ou grupo no “mundo do crime”?
13. Para você as Organizações Criminosas são vistas como uma boa alternativa para quem vive no “mundo do crime”?
14. Você acha que existe alguma Organização Criminosa com força no “mundo do crime” em MG?

*APÊNDICE C - Roteiro de entrevista 3 com recuperandos da APAC*

**I - Perfil**

Idade:

Escolaridade:

Profissão/ocupação:

Estado civil:

Filhos:

Artigo:

Tempo que está cumprindo pena no regime fechado:

Reincidente:

Religião antes e depois da reclusão:

**II – Reclusão**

15. Quem cuida da segurança na APAC?
16. Quais os critérios para o recuperando auxiliar na segurança, portaria e demais serviços da APAC? O que você pensa disso?
17. Você acha que o método APAC é capaz de mudar a forma de pensar e viver de um recuperando, é realmente capaz de “matar o criminoso e salvar o homem”?
18. Você conhece algum recuperando que veio para APAC, mas solicitou retorno para o sistema “comum”? Como foi?
19. Como foi quando você chegou na APAC? O que você achou do lugar?
20. Como foi (está sendo) o seu processo de adaptação na APAC? Tem alguma coisa que te incomoda na entidade?
21. Existe sansão coletiva na APAC?
22. O que é a jornada de libertação com Cristo? Você já participou? O que acha?
23. Como funciona a questão dos padrinhos na APAC? Qual o papel que eles possuem? Com que frequência você tem contato com os seus e como é a sua relação com eles?
24. Como era sua rotina no “sistema comum”? O que mais te incomodava? Você gostava de alguma coisa no sistema “comum”?
25. Como é a convivência entre os recuperandos na APAC com as pessoas que no “sistema comum” ficavam no seguro? Essas pessoas têm aceitação na APAC?
26. Considerando a realidade que vivemos hoje como você vê o futuro da APAC no Brasil?

*APÊNDICE D - Roteiro de entrevista com funcionário da APAC*

1. Quantidade de recuperandos, associados e voluntários (padrinhos)
2. Composição do quadro de funcionários da APAC: função, carga horária
3. Como ocorre a participação dos associados e dos padrinhos?
4. Taxa de reincidência
5. Cor, faixa etária, escolaridade, religião
6. Quantitativo de retorno ao sistema comum
7. UPs de origem
8. Origem dos recursos que mantêm a APAC

**ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada “**Um olhar por entre as grades**: reflexões pautadas em vivências apaqueanas”, sob a responsabilidade das pesquisadoras Priscila Aparecida Martins e Mariana Magalhães Pinto Cortês. Nesta pesquisa nós estamos buscando discutir sobre os dispositivos a que são submetidas as pessoas privadas de liberdade nos círculos criminosos, no sistema prisional “comum” e na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) no estado de minas gerais.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será obtido pela pesquisadora Priscila Aparecida Martins alguns minutos antes da entrevista e caso o sujeito de pesquisa não tenha interesse em participar, a qualquer momento, a entrevista poderá ser encerrada. Na sua participação, você responderá a um questionário e suas falas serão registradas pela pesquisadora. Mas em nenhum momento você será identificado. Os resultados da pesquisa serão publicados agregando as suas respostas as respostas dos demais entrevistados e a sua identidade será preservada. Você não terá nenhum gasto nem ganho financeiro por participar na pesquisa. Os riscos consistem em você se sentir constrangido/desconfortável para responder as questões ou ser identificado, entretanto as questões foram elaboradas de maneira a minimizar ao máximo essa possibilidade e seu questionário não estará identificado, se mesmo assim você não se sentir a vontade para responder a entrevista pode ser interrompida ou encerrada a qualquer momento. Os benefícios que podem se desdobrar da pesquisa se referem a colaboração para fundamentação de políticas públicas que contribuam no processo de ressocialização.

Você é livre para deixar de participar da pesquisa a qualquer momento sem qualquer prejuízo ou coação. Até o momento da divulgação dos resultados, você também é livre para solicitar a retirada dos seus dados, devendo o pesquisador responsável devolver-lhe o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por você. Uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ficará com você. Em caso de qualquer dúvida ou reclamação a respeito da pesquisa, você poderá entrar em contato com Priscila Aparecida Martins ou Mariana Magalhães Pinto Cortes pelo telefone do setor de Mestrado em Ciências Sociais da UFU: 34-3291-6320. Você poderá também entrar em contato com o CEP - Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos na Universidade Federal de Uberlândia, localizado na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco A, sala 224, campus Santa Mônica – Uberlândia/MG, 38408-100; telefone: 34-3239-4131. O CEP é um colegiado independente criado para defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos conforme resoluções do Conselho Nacional de Saúde.

Uberlândia, ..... de ..... de 20....

---

Assinatura do pesquisador

---

Assinatura do participante da pesquisa